ANO LXIX

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

Nº 17.816

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.459, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Atualiza aspectos das Leis n.º 9.500/2009 e 11.202/2021 a propósito da competência para regulação dos serviços de drenagem e manejo de águas pluviais, das atribuições e do exercício da Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental de Fortaleza (ACFor), nas parcerias público-privadas e nas subdelegações de serviços no Município de Fortaleza, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º A Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental de Fortaleza (ACFor) é a agência reguladora responsável pela fiscalização e pelo controle dos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem, manejo de águas pluviais, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Fortaleza, bem como dos demais serviços concedidos, delegados ou autorizados, diretamente ou indiretamente, no Município de Fortaleza, incluindo-se, para os fins desta Lei, as atividades de regulação, fiscalização e controle dos serviços delegados no Município de Fortaleza por meio de parcerias público-privadas.
- § 1º Compete à ACFor as atividades de regulação, fiscalização e controle dos serviços delegados no Município de Fortaleza, inclusive por meio de parcerias público-privadas, estendendo-se suas competências regulatórias e o exercício de seu poder de polícia às entidades contratadas por concessionária, subdelegadas, terceirizadas ou congêneres.
- § 2º A ACFor poderá firmar convênio ou contrato de prestação de serviços com vistas à prestação dos serviços de regulação, fiscalização e controle com outros municípios, consórcios públicos e estados, em sendo de sua conveniência e interesse.
- § 3º No exercício do seu poder de polícia, a agência reguladora poderá aplicar as sanções e demais penalidades administrativas contratualmente previstas no contrato administrativo firmado entre a concessionária e a entidade concedente, sem prejuízo das demais legislações municipal, estadual e federal eventualmente aplicáveis.
- § 4º No silêncio do contrato administrativo ou na hipótese de exercício de poder de polícia em face às entidades contratadas por concessionárias, terceirizadas, subdelegadas e congêneres, ainda no espectro do exercício de poder de polícia da ACFor, a agência reguladora poderá aplicar, solidariamente ou não, multa não superior a 5% (cinco por cento) sobre o faturamento bruto da entidade infratora, bem como as penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações, intervenção administrativa e extinção da concessão, permissão ou autorização, em conformidade com a regulamentação de competência da ACFor e as demais normas legais pertinentes.
- § 5º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente às sanções administrativas previstas nas legislações municipal, estadual e federal eventualmente aplicáveis, de acordo com regulação da agência reguladora.
- § 6º A ACFor editará normativo que regulará o procedimento de apuração, constatação e aplicação das penalidades previstas nesta Lei, inclusive dosimetria, respeitando sempre o contraditório e a ampla defesa.
- § 7º Os valores recolhidos em virtude da aplicação de multas e penalidades pela ACFor, quaisquer que sejam suas naturezas ou origens, serão revertidos em favor da agência e destinados exclusivamente para o financiamento de suas atividades regulatórias e fiscalizatórias.
- **Art. 2º** A ACFor deve adotar práticas de gestão de riscos e de controle interno e elaborar e divulgar programa de integridade e governança com o objetivo de promover a adoção de medidas e ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção.
- **Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, restando mantidas as disposições não conflitantes e revogadas as em contrário, em especial o parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 11.202, de 13 de dezembro de 2021, aplicando-se o disposto nesta lei em caso de conflito.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE MAIO DE 2024.

José Sarto Nogueira Moreira PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município

MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município

HERALDO MAIA PACHECO Secretário Municipal da Segurança Cidadã

FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças

JOÃO MARCOS MAIA Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão JEFFERSON DE QUEIROZ MAIA Secretária Municipal da Educação

GALENO TAUMATURGO LOPES Secretário Municipal da Saúde

SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura

JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos

TICIANA SAMPAIO PINHEIRO Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente

ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo

FRANCISCO JOSE PONTES IBIAPINA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

CARLOS KLEBER DE SOUSA CHAVES Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional

ROBERTO VIANA DOS REIS JÚNIOR Secretário Municipal da Cultura

DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude

FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Gestão Regional SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV

COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

FONE: (85) 3201.3773

CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

FONES: (85) 3201-3782

RUA SÃO JOSÉ № 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170

LEI Nº 11.460, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para o pagamento pelo Município de Fortaleza de taxas cartorárias e emolumentos para atos de registro em processos de regularização fundiária.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Fortaleza a realizar o pagamento de custas e emolumentos a cartórios ou a entidade associativa de notários e registradores do Estado do Ceará, relacionado aos serviços prestados para fins de registro de imóveis inseridos em processos de regularização fundiária.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o caput deste artigo refere-se aos processos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, nos termos da Lei federal n.º 13.465/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

José Sarto Nogueira Moreira PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE MAIO DE 2024.

LEI Nº 11.461, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a atuação da Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental de Fortaleza – ACFOR em projetos e contratos de concessões de relevância estratégica para o Município de Fortaleza, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Nos contratos de concessão de relevância estratégica para o Município de Fortaleza, inclusive os regidos pela Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, a Agência de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental de Fortaleza – ACFOR atuará na regulação, fiscalização e acompanhamento do objeto contratado, sem prejuízo das competências dispostas na Lei n.º 8.869, de 19 de julho de 2004, e nas suas alterações posteriores.

§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se contratos de concessão de relevância estratégica para o Município de Fortaleza aqueles que, celebrados sob qualquer modalidade, tenham prazo de vigência ou valor global igual ou superior ao estabelecido na Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e que:

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

- I exijam conhecimentos técnicos especializados para acompanhamento, regulação e fiscalização do contrato;
- II exijam acompanhamento contábil dos ativos; ou
- III haja a necessidade de avaliação de desempenho da concessionária, sob regime de eficiência, com repercussão na remuneração do contrato.
- § 2º As concessionárias envolvidas em contratos de concessão de relevância estratégica para o Município, nos termos do parágrafo anterior, deverão implementar programas de integridade e de governança, incluindo, no mínimo, medidas e procedimentos internos que promovam a prevenção, a detecção e a resposta a práticas de corrupção, irregularidades e fraudes relacionadas à execução dos contratos.
- § 3º As concessionárias devem fornecer informações necessárias para a avaliação por parte da ACFOR dos seus programas de integridade e de governança.
 - Art. 2º No exercício da competência a que se refere o art. 1º desta Lei, compete à ACFOR:
 - I acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- II zelar pelo fiel cumprimento da legislação e dos contratos de concessão sob a sua competência regulatória, podendo, para tanto, determinar diligências, junto ao poder concedente e às entidades reguladas, bem como ter amplo acesso a dados e informações;
- III fiscalizar diretamente os aspectos técnicos, econômicos, contábeis, financeiros, operacionais e jurídicos dos contratos de concessão firmados no âmbito desta Lei, aplicando, se for o caso, as sanções cabíveis, em conformidade com a legislação pertinente;
- IV avaliar e monitorar os programas de integridade e de governança das concessionárias, no âmbito das suas atividades de fiscalização e acompanhamento;
- V recomendar aprimoramentos nos programas de integridade e de governança das concessionárias, visando a contribuir para a eficiência da concessão, bem como contribuir para a otimização dos procedimentos que visem à prevenção, à detecção e à resposta a práticas de corrupção, irregularidades e fraudes relacionadas à execução dos contratos;
- VI promover a comunicação efetiva entre as concessionárias, o poder concedente e os demais órgãos eventualmente envolvidos na execução dos contratos, visando a fortalecer a integridade, a transparência, a eficiência, a ética, a participação cidadã, a sustentabilidade e a responsabilidade na execução dos contratos.

Parágrafo Único. Quando e nos termos em que solicitado pelos órgãos da Administração Municipal, a ACFOR poderá manifestar-se tecnicamente sobre a alteração, a revisão, a rescisão, a prorrogação, o aditamento ou a renovação de contratos de concessão.

- **Art. 3º** Para o exercício das competências previstas nesta Lei, poderá a ACFOR, desde que previsto no contrato, fazer jus ao pagamento de preço, a título de encargo contratual da concessionária, observados a natureza do serviço a ser prestado, os estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira, os custos envolvidos no acompanhamento e na fiscalização, a dimensão dos ativos e o grau de complexidade da contratação.
- **Art. 4º -** O art. 7º da Lei Municipal n.º 8.869, de 19 de julho de 2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 9.500, de 25 de setembro de 2009, passa a vigorar acrescido de parágrafo com a seguinte redação:

| "Art. | 7° |
 |
|-------|----|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| | |
 |

- § 4º Sem prejuízo do exercício das competências a que refere este artigo, a ACFOR atuará no desempenho de outras atividades relacionadas a projetos e contratos de concessões de relevância estratégica para o Município de Fortaleza, observado o disposto em legislação específica." (AC)
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE MAIO DE 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI COMPLEMENTAR Nº 0398, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Altera a Lei Complementar n.º 176, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a organização e a estrutura do Poder Executivo municipal, e a Lei Complementar n.º 315, de 23 de dezembro de 2021, que consolida e altera a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município, cria e extingue cargos, revoga as leis que indica e dá outras providências.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 4

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

- Art. 1º Fica alterado o art. 49 da Lei Complementar n.º 176, de 19 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 49. A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza tem por finalidade realizar os procedimentos licitatórios de interesse dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, visando alcançar a economicidade das contratações públicas, a transparência dos processos licitatórios e a uniformização dos procedimentos, competindo-lhe:
 - I realizar os procedimentos licitatórios de interesse dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, nas modalidades concorrência, concurso, leilão, pregão (presencial e eletrônico), diálogo competitivo e os procedimentos auxiliares previstos na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, incluídas as chamadas públicas previstas nesta e em legislações específicas;
 - II processar as licitações internacionais, bem como as realizadas com financiamento de instituições internacionais, para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
 - III supervisionar os procedimentos sob sua responsabilidade;
 - IV gerenciar as atas de registro de preços referentes às contratações não corporativas, com auxílio dos órgãos e das entidades licitantes, quando necessário;
 - V processar os procedimentos administrativos voltados à aplicação de sanções nos casos de ilícitos relacionados ao comportamento do licitante durante os certames e na hipótese do inciso IV deste artigo, cabendo ao Presidente ou a quem o substitua a aplicação das penalidades;
 - VI desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.
 - § 1ºAs competências estabelecidas neste artigo aplicam-se aos procedimentos licitatórios em tramitação com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei n.º 12.462, de 4 de agosto de 2011, e na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
 - § 2º A condução dos procedimentos administrativos de aplicação de penalidades ao licitante ou contratado decorrentes das leis previstas no parágrafo anterior continuará sob a competência da CLFOR, na forma da legislação aplicável, até seu relatório final." (NR)

Art. 2º - O inciso III do art.	40 da Lei Complementar n.º 315	5, de 23 de dezembro de 2021	, passa a vigorar c	om a seguinte redação:

"Art. 40
III — avocar, quando entender necessário ou mediante determinação do Procurador-Geral do Município, processos
judiciais em que for parte entidade da Administração Indireta, passando a mesma a ser representada por esta Procuradoria;"
(NR)

Art. 3° - Ficam acrescidos os §§ 4°, 5° e 6° ao art. 40 da Lei Complementar n.° 315, de 23 de dezembro de 2021, e fica renumerado o § 4°, passando a ser o § 7°, com a seguinte redação:

2 40 2	 	 	

"Art. 40.

- § 4º O avocamento de processos judiciais será efetuado mediante comunicação à respectiva entidade da Administração Indireta, a qual, a partir de sua ciência, prestará colaboração naquilo que for requisitado por esta Procuradoria para o bom desempenho de suas atribuições.
- § 5° Os honorários de sucumbência devidos pela parte contrária nos processos avocados observarão os termos da Lei Complementar n.º 16, de 24 de maio de 2004.

Art. 4º - O inciso VIII do art. 41 da Lei Complementar n.º 315, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação, e fica acrescido o inciso IX ao art. 41 da Lei Complementar n.º 315, de 23 de dezembro de 2021:

"Art. 41

VIII — avocar, quando entender necessário, processos judiciais em que for parte entidade da Administração Indireta; IX — exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Procurador-Geral do Município." (NR)

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 5

Art. 5º - Fica acrescida a subseção VI-A à seção IV do Capítulo II e o art. 41-A à Lei Complementar n.º 315, de 23 de dezembro de 2021, com a seguinte redação:

"Subseção VI-A Da Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo

- Art. 41-A. Compete à Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e de Controle Externo:
- I patrocinar, judicial e extrajudicialmente, os interesses da Administração Pública Direta e Indireta nas causas e nos interesses relacionados a licitações, contratos administrativos e demais formas de ajuste firmadas pelo Município de Fortaleza:
- II acompanhar e atuar nos processos administrativos de interesse do Município de Fortaleza em tramitação junto aos Tribunais de Contas e em que este seja parte ou tenha interesse;
- III padronizar minutas de editais, contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer outros instrumentos similares, para servirem de modelo de observância obrigatória pela Administração Direta e Indireta, desde que aprovadas pelo Procurador-Geral;
- IV propor minutas de súmulas afetas às suas competências, com efeito vinculante para os órgãos da Administração Direta e Indireta, para deliberação e aprovação do Procurador-Geral do Município, com efeito após a publicação no Diário Oficial do Município;
- V assessorar juridicamente, por determinação do Procurador-Geral do Município, o servidor ocupante ou ex-ocupante de cargo de Secretário ou de cargos a ele equiparados por lei, com mesmo nível hierárquico e prerrogativas e/ou remuneração dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos processos em trâmite nos Tribunais de Contas, bem como nos Inquéritos Civis Públicos no Ministério Público e nos seus procedimentos preliminares, referentes exclusivamente à defesa dos atos administrativos praticados no exercício de suas atribuições na Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
- VI assessorar juridicamente, por determinação do Procurador-Geral do Município, o servidor ocupante ou ex-ocupante de cargo de Secretário-Adjunto ou Secretário-Executivo ou os cargos a eles equiparados por lei, no mesmo nível hierárquico e prerrogativas e/ou remuneração, bem como o responsável pela gestão de fundo municipal, quando estes ordenarem despesas dos órgãos e das entidades da Administração Pública Municipal, nos processos em trâmite nos Tribunais de Contas, bem como nos Inquéritos Civis Públicos no Ministério Público e nos seus procedimentos preliminares, referentes exclusivamente à defesa dos atos administrativos praticados no exercício de suas atribuições na Administração Pública Municipal Direta e Indireta;
- VII manifestar-se de forma conclusiva sobre os processos de contratação direta da Administração Direta e Indireta;
- VIII propor, por intermédio do Procurador-Geral do Município, às autoridades municipais competentes a adoção das medidas consideradas necessárias ao fiel cumprimento e à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa;
- IX requisitar e realizar diligências;
- X exercer outras atividades correlatas ao desempenho das atribuições dispostas neste artigo.
- § 1º O disposto nos incisos V e VI, quanto aos ex-ocupantes de cargos de Secretário, Secretário-Adjunto, Secretário-Executivo, Gestor de Fundo Municipal ou os cargos a eles equiparados por lei, com o mesmo nível hierárquico e/ou remuneração, deverá observar os seguintes requisitos:
- I solicitação mediante requerimento do interessado dirigido ao Procurador-Geral do Município;
- II não ser o ato impugnado manifestamente inconstitucional ou ilegal ou contrário à orientação da Procuradoria-Geral do Município;
- § 2º O exercício da competência prevista nos incisos V e VI deste artigo ocorrerá até o prazo máximo de 60 (sessenta) meses da data da exoneração do cargo ou da função em que praticou o ato impugnado.
- § 3º O Procurador-Geral do Município poderá, em ato próprio, disciplinar o assessoramento autorizado a que se referem os incisos V e VI.
- § 4º O Procurador do Município poderá recusar o assessoramento autorizado a que se referem os incisos V e VI, nos casos previstos no inciso II deste artigo.
- § 5º O assessoramento jurídico autorizado a que se referem os incisos V e VI compreende:
- I elaboração de minutas de informações e defesas;
- II elaboração de minutas de recursos administrativos;
- III elaboração de minutas de direito de petição;

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 6

- IV realização de demais assessoramentos correlatos, desde que autorizados e/ou designados pelo Procurador-Geral do Município.
- § 6º A Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e de Controle Externo terá um Procurador-Chefe, designado entre os membros do quadro da Procuradoria-Geral do Município, para o exercício de função gratificada (FG) correspondente ao valor da representação do cargo em comissão de simbologia DNS-1, sendo diretamente subordinado ao Procurador-Geral do Município." (AC)
- **Art. 6º -** Os cargos de Procuradores-Gerais Adjuntos de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral, Consultoria e Contencioso Tributários e de Procuradores-Assistentes passam a ser denominados Subprocuradores-Gerais.
- § 1º As competências previstas nos arts. 11, 12 e 13 da Lei Complementar n.º 315, de 23 de dezembro de 2021, serão atribuídas aos Subprocuradores-Gerais por ato do Procurador-Geral do Município.
- § 2º As competências da área tributária previstas no art. 10 da Lei Complementar n.º 315, de 23 de dezembro de 2021, serão atribuídas exclusivamente a um membro da carreira de Procurador do Município.
 - § 3º Os Subprocuradores-Gerais serão nomeados em comissão, em cargo de simbologia DG-1.
- § 4º Quando o cargo de Subprocurador-Geral for ocupado por um membro da carreira de Procurador do Município, este perceberá, para este exercício, exclusivamente função gratificada (FG) no valor correspondente à representação do cargo em comissão de simbologia DG-1.
- **Art. 7º -** Fica garantido aos servidores e aos ex-servidores ocupantes de cargo de Secretário, Secretário-Adjunto ou Secretário-Executivo ou os cargos a eles por lei equiparados, bem como ao responsável pela gestão de fundo municipal, o acesso aos documentos e aos registros dos atos por eles praticados durante as suas gestões.

Parágrafo Único. Quando solicitado, as autoridades a que se refere o caput deste artigo contarão com o auxílio técnico dos setores operacional, patrimonial e contábil-financeiro do órgão ou da entidade no qual desempenhou a função pública, para a defesa nos processos em trâmite nos Tribunais de Contas, bem como nos Inquéritos Civis Públicos no Ministério Público e nos seus procedimentos preparatórios, referentes exclusivamente à defesa dos atos administrativos praticados no exercício de suas atribuições na Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

- Art. 8º Ficam criados 05 (cinco) cargos efetivos de Procurador do Município, a serem preenchidos mediante concurso público de provas e títulos.
- Art. 9º Ficam criados, na estrutura de Procuradoria-Geral do Município, 02 (dois) cargos de provimento em comissão, simbologia DG-1.
- Art. 10. Ficam extintos da estrutura da Procuradoria-Geral do Município 14 (quatorze) cargos de provimento em comissão, sendo 04 (quatro) de simbologia DNS-1, 01 (um) de simbologia DNS-2, 04 (quatro) de simbologia DAS-2 e 05 (cinco) de simbologia DAS-3.

Parágrafo Único. A estrutura organizacional básica e a estrutura de cargos da Procuradoria-Geral do Município serão definidas por decreto do Chefe do Poder Executivo.

- Art. 11. Entre os afastamentos previstos no art. 3°, § 4°, da Lei Complementar n.º 16, de 24 de maio de 2004, ficam incluídas a licença-paternidade, a licença-adotante, a licença para tratamento de saúde de pessoa da família e a licença para o desempenho de mandato eletivo.
- **Art. 12.** A licença-prêmio não usufruída pelo Procurador do Município poderá ser parcialmente indenizada pela Associação dos Procuradores da Administração Centralizada do Município de Fortaleza (APACEFOR), com recursos exclusivamente provenientes do pagamento de honorários advocatícios, na forma da Lei Complementar n.º 16, de 24 de maio de 2004, no valor correspondente a um mês de remuneração do Procurador do Município, não podendo o período indenizado ser computado para quaisquer fins, inclusive aposentadoria, ou indenizado pela Administração Pública, quando da passagem para a inatividade.
- § 1º A APACEFOR deverá comunicar ao Procurador-Geral do Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, o pagamento da indenização prevista no caput deste artigo.
- § 2º É condição para o processamento da aposentadoria de Procurador do Município a informação emitida pela APACEFOR acerca do pagamento ou não da indenização prevista no caput deste artigo.
- **Art. 13.** Fica transformada a simbologia do cargo de Superintendente do Instituto de Previdência do Município de S-2 para S-1, alterando o Anexo I-A da Lei Complementar n.º 176, de 19 de dezembro de 2014.
- **Art. 14.** Equipara-se a Secretário do Município, com mesmo nível hierárquico, mesmas prerrogativas e honras do cargo, o Superintendente do Instituto de Previdência do Município.
- **Art. 15.** Para fins da percepção das gratificações previstas nos arts. 21 e 22 da Lei Complementar n.º 38, de 10 de julho de 2007, consideram-se em efetivo exercício os servidores cedidos à Câmara Municipal de Fortaleza e os servidores à disposição da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) e da Procuradoria-Geral do Município, sendo devidas na forma daquela Lei Complementar.
- Art. 16. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos nela referidos.
- **Art. 17.** Fica autorizada a redistribuição, por decreto, na estrutura do Poder Executivo, de dois cargos de provimento em comissão de Assessor Institucional I, simbologia S1, criados pela Lei Complementar n.º 354, de 20 de abril de 2023, em seu art. 1º.
- Art. 18. Fica revogado o art. 5º da Lei n.º 11.438, de 4 de janeiro de 2024.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 7

Art. 19. Fica revogada a Lei n.º 10.345, de 8 de maio de 2015.

Art. 20. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 06 DE MAIO DE 2024.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETO Nº 15.981, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Declara de interesse social as obras essenciais para fins de implantação do campo de futebol no Parque Urbano Rio Branco, localizado no bairro Joaquim Távora, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05 de abril de 1990, e, com apoio na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 — Novo Código Florestal Brasileiro.

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a execução de obra de interesse social referente à implantação de um campo de futebol no Parque Urbano Rio Branco, localizado no Bairro Joaquim Távora, com intervenção em Zona de Preservação Ambiental 1 (ZPA -1) e Área de Preservação Permanente (APP);

CONSIDERANDO a possibilidade de se declarar como de interesse social área de preservação permanente, para fins de autorizar a intervenção excepcional nessas áreas, por meio da execução de infraestrutura pública destinada a esportes, lazer e atividades educacionais e culturais ao ar livre, assim definidas no art. 3°, inciso IX, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal Brasileiro), com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.727, de 17 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO que o projeto de requalificação e renovação do Parque Urbano Rio Branco, que engloba soluções para o urbanismo, paisagismo, arquitetura de equipamentos urbanos, mobiliário, implantação do campo de futebol e areia, comunicação visual, sistema de drenagem adequado e preservação ambiental, configura-se hipótese de interesse social prevista na alínea "c", do inciso IX do art. 3° da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal Brasileiro), com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.727, de 17 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a disciplina do artigo 8°, § 1°, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal Brasileiro), no que diz respeito à hipótese excepcional de intervenção ou supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente nas hipóteses de interesse social;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder com a execução de obra de interesse social para a implantação do campinho no Parque, a qual necessita de intervenção urbana para dar estrutura física adequada e garantir o uso do espaço público com qualidade e segurança;

CONSIDERANDO que o projeto de construção do campo de futebol tem como intuito a valorização do espaço e o sentimento de pertencimento por parte dos moradores do entorno garantindo, assim, espaço bem assistido e preservado pela própria comunidade e pelos usuários;

CONSIDERANDO que a obra de implantação do campo de futebol no Parque Urbano Rio Branco, no bairro Joaquim Távora, com intervenção na Zona de Preservação Ambiental 1 (ZPA-1) e Área de Preservação Permanente (APP), trará viabilidade ao acesso de uso do espaço público e áreas verdes de lazer com qualidade, mais segurança e equipamentos adequados, juntamente com outros a serem instalados, como academia ao ar livre, campo de areia, anfiteatro e playground, além da boa estrutura física com gramados e numerosa quantidade de árvores de grande porte;

CONSIDERANDO a inexistência de alternativa técnica e locacional para implantação do equipamento em outra área.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de interesse social, nos termos do art. 8º, c/c alínea "c", do inciso IX do art. 3º, ambos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal Brasileiro), as obras essenciais para fins de implantação do campo de futebol no Parque Urbano Rio Branco, com intervenção na Zona de Preservação Ambiental 1 (ZPA-1) e Área de Preservação Permanente (APP), localizado no bairro Joaquim Távora, descrito conforme a seguir: Partindo do ponto P1 de coordenadas X=553309,6624 e Y=9585376,5952 com ângulo interno de 90,00° e uma distância de 80,42m encontra-se o ponto P2. Partindo do ponto P3 de coordenadas X=553389,8465 e Y=9585370,4535 com ângulo interno de 90,00° e uma distância de 42,00m encontra-se o ponto P3. Partindo do ponto P3 de coordenadas X=553386,6389 e Y=9585328,5762 com ângulo interno de 90,00° e uma distância de 80,42m encontra-se o ponto P4. Partindo do ponto P4 de coordenadas X=553306,4548 e Y=9585334,7179 com ângulo interno de 90,00° e uma distância de 42,00m encontra-se o ponto P1. Início deste levantamento, com área total de 3.377,59m² e perímetro de 244,84m, em conformidade com o projeto elaborado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF,

Parágrafo Único. A área referida neste artigo está representada no croqui e planta constantes no Anexo Único deste

Decreto.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 8

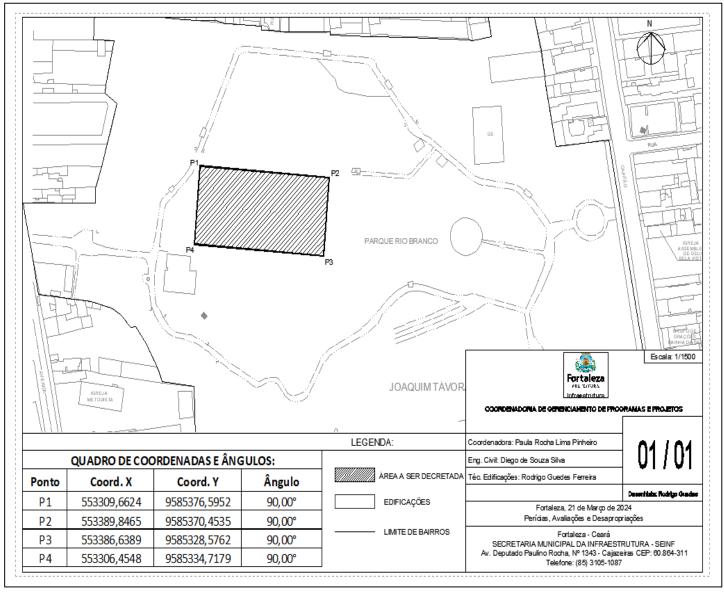
Art. 2º - A presente declaração restringe-se ao reconhecimento do interesse social das obras mencionadas no art. 1º e, portanto, não dispensa nem condiciona outros procedimentos que sejam necessários, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EM 06 DE MAIO DE 2024.

José Sarto Nogueira Moreira PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Samuel Antônio Silva Dias SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 15.981 DE 06 DE MAIO DE 2024.



*** *** ***

ATO 1097/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANTÔNIA LUANA FERREIRA ALVES, para exercer o cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, simbologia DAS-3, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir de 03/05/2024. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO 1098/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CRISTIANE RABELO E SILVA CALCAGNOTTO, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO I, simbologia DNS-3, do(a) CÉLULA DE GESTÃO DE PARCERIAS - COORDENADORIA ESTRATÉGICA DE PROVIMENTOS DA REDE ESCOLAR, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUÇAÇÃO, a partir de 02/05/2024. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 9

ATO 1099/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) ŞECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Anexo Único a que se refere ao Ato 1099/2024-GABPREF.

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SİMBOLO	NOME	DATA
HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM	SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS	DNI-1	JANES ALVES DA SILVA	02/05/2024
COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS	DNI-1	REJANE WLADIA ROCHA DE SOUZA	02/05/2024

ATO 1100/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 — Suplemento de 02.01.1991, e cessar a disposição de EDILEIA ALVES DA SILVA, MATRÍCULA 5660601, a partir de 02/05/2024, o(a) qual estava nomeado(a) no cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, símbolo DNS-1, do(a) SECRETÁRIO-EXECUTIVO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO 1101/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Anexo Único a que se refere ao Ato 1101/2024-GABPREF. Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER.
LINIDADE ADMINISTRATIVA

CARGO

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	NOME	DATA
NÚCLEO DE GESTÃO DE ESPORTE PROFISSIONAL	CHEFE DE NÚCLEO	DNS-3	JOSIMARA LADISLAU REIS COLOMBO	03/05/2024
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO- FINANCEIRA	COORDENADOR	DNS-1	TADEU MAGALHÃES RODRIGUES DOS REIS	03/05/2024

*** *** ***

ATO 1102/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, LUANA OLIVEIRA BOYABJIAM, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA ESPECIAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, a partir de 02/05/2024. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO 1103/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, nos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Anexo Único a que se refere ao Ato 1103/2024-GABPREF.

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	NOME	DATA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS	1)NII-1	ERIVALDO GUTEMBERG DE SAMPAIO	02/05/2024
UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE JOÃO HIPÓLITO	GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II	DAS-2	FRANCISCO DENES VIANA VASCONCELOS	02/05/2024

*** *** ***

ATO 1104/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatutos dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, nos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 10

Anexo Único a que se refere ao Ato 1104/2024-GABPREF.

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	NOME	DATA
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO- FINANCEIRA	COORDENADOR	DNS-1	JOSIMARA LADISLAU REIS COLOMBO	03/05/2024
NÚCLEO DE GESTÃO DE ESPORTE PROFISSIONAL	CHEFE DE NÚCLEO	DNS-3	TADEU MAGALHÃES RODRIGUES DOS REIS	03/05/2024

*** *** ***

ATO 1105/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, KARLA KAROLINE OLIVEIRA SANTOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia DNS-1, do(a) SECRETÁRIO-EXECUTIVO, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, a partir de 02/05/2024. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA 0411/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) CHARLES GOIANA DE ANDRADE, COORDENADOR EXECUTIVO, pertencente ao(a) COORDENADORIA JURÍDICA, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a gratificação de R\$ 3.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/05/2024. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** ***

PORTARIA 0412/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, os servidores relacionados em anexo, pertencentes ao(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, da gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.

Anexo Único a que se refere a Portaria 0412/2024-GABPREF.

Entidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

ÓRGÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	R\$ 450,00	FRANCISCO GEORGE DE SOUZA OLIVEIRA	01/05/2024
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	R\$ 450,00	GABRYELA MORAIS GOMES	01/05/2024
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	R\$ 450,00	IGOR MOREIRA RODRIGUES	01/05/2024
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	R\$ 450,00	JOÃO ELTON LIMA VERDE	01/05/2024
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	R\$ 450,00	JULIANA MOREIRA CHASTINET	01/05/2024

*** *** ***

PORTARIA 0413/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, aos servidores relacionados em anexo, pertencentes ao(a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

Anexo Único a que se refere a Portaria 0413/2024-GABPREF.

Entidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IIIIIuaue. PROCURADORIA GL	RAL DO MUNICIFIO.			
ÓRGÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	R\$ 780,00	FRANCISCO GEORGE DE SOUZA OLIVEIRA	01/05/2024
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	R\$ 780,00	GABRYELA MORAIS GOMES	01/05/2024
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	R\$ 780,00	IGOR MOREIRA RODRIGUES	01/05/2024
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	R\$ 780,00	JOÃO ELTON LIMA VERDE	01/05/2024

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	R\$ 780,00	JULIANA MOREIRA CHASTINET	01/05/2024
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	R\$ 330,00	RODRIGO SIQUEIRA DA COSTA	01/05/2024
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	R\$ 330,00	THIAGO OLIVEIRA GASPAR	01/05/2024

*** *** ***

PORTARIA 0414/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, os servidores relacionados em anexo, pertencentes ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, da gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

Anexo Único a que se refere a Portaria 0414/2024-GABPREF.

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ÓRGÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ASSISTENTE TÉCNICO- ADMINISTRATIVO III	R\$ 1.100,00	CAMILA BEZERRA MENDES	02/05/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	COORDENADOR	R\$ 300,00	PAULO PONTES GURGEL	02/05/2024

*** *** ***

PORTARIA 0415/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, aos servidores relacionados em anexo, pertencentes ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

Anexo Único a que se refere a Portaria 0415/2024-GABPREF.

Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ÓRGÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ASSISTENTE TÉCNICO- ADMINISTRATIVO III	R\$ 300,00	CAMILA BEZERRA MENDES	02/05/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	COORDENADOR	R\$ 100,00	PAULO PONTES GURGEL	02/05/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ASSISTENTE TÉCNICO II	R\$ 1.000,00	VALESCA BRAGA DOS SANTOS	02/05/2024

*** *** ***

PORTARIA 0416/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, (ao)a servidor(a) TADEU MAGALHÃES RODRIGUES DOS REIS, COORDENADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, vinculado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, da gratificação de R\$ 3.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 03/05/2024. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.

PORTARIA 0417/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, (ao)a servidor(a) EDILEIA ALVES DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL II, pertencente ao(a) SECRETÁRIO EXECUTIVO, vinculado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO REGIONAL, da gratificação de R\$ 2.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/05/2024. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** *** **

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 12

PORTARIA 0418/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) JOSIMARA LADISLAU REIS COLOMBO, COORDENADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, a gratificação de R\$ 3.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 03/05/2024. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.

PORTARIA 0419/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) LUANA OLIVEIRA BOYABJIAM, ASSESSOR ESPECIAL II, pertencente ao(a) ASSESSORIA ESPECIAL, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, a gratificação de R\$ 500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 02/05/2024. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº

4.776/1985 28.473 - Pelo presente Contrato de Trabalho que entre si celebram, como partes o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, aqui neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Deputado Federal Cesar Cals Neto e FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO, brasileiro(a), maior, portador da CTPS No. 099570 série 00006 denominado, Empregado, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 6362/83: CLÁUSULA 1ª - O(A) Empregado(a) se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de OPERÁRIO. CLÁUSULA 2ª - A) O Empregador pagará ao Empregado o salário mensal de Cr\$ 333.120 (trezentos e trinta e três mil, cento e vinte cruzeiros) no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. B) O (A) CONTRATADO(A) deverá ministrar aulas da disciplina :x:x:x:x:x:x no :x:x:x:x:x:x:x no horário que ficar determinado, por mútuo consentimento, percebendo remuneração pelas aulas efetivamente cumpridas no valor de Cr\$:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x por aula observando o disposto no art. 318, da CLT. CLÁUSULA 3ª - A carga horária mensal será de 240Hs podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que fôr estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª -Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço o empregado poderá ser transferido para qualquer repartição do município, independentemente de majoração de salário, a menos que da transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o art. 470 da CLT. CLÁUSULA 5ª - O Empregador poderá descontar do salário do empregado o valor dos danos por ele causados em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento disposto no § 1° do artigo 462 da CLT. CLÁUSULA 6ª – O presente contrato de prazo indeterminado, vigorará a partir de 14.07.85, junto à o Departamento de Limpeza Pública da Secretaria de Serviços Urbanos do Município. E por haverem assim ajustados as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 21 de 06 de 1985. Deputado Federal Cesar Cals Neto - PREFEITO MUNICIPAL. Francisco Pereira do Nascimento Filho - EMPREGADO(A). TESTEMUNHAS: 1) _

*** *** *** PORTARIA N° 033/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Delega competências ao Coordenador Especial de Proteção e Bem-Estar Animal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, X da Lei Complementar nº 176, 19 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 71, caput e 72, parágrafo único, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 28-A na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de descentralizar as ações administrativas do Gabinete do Prefeito, objetivando o aperfeiçoamento, a celeridade, a economicidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população,

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Delegar ao titular da Coordenadoria Especial de Proteção e Bem-Estar Animal, o servidor **RICARDO RIBEIRO GARCIA**, matrícula nº 118235-02, integrante da estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito, a competência, na respectiva área de atuação, para a prática dos seguintes atos:
- I Ordenar despesa da Coordenadoria, no limite do correspondente crédito orcamentário;
- II autorizar a realização de empenho até o limite previsto nos tetos de desembolso mensal e seus respectivos cancelamentos;
- III reconhecer dívida de exercícios anteriores;
- IV assinar contratos firmados após homologação e publicação da respectiva licitação independente de sua modalidade, bem como aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade ratificados;
- V realizar liquidação e autorizar o pagamento de despesa;
- VI promover reuniões de coordenação entre os diferentes escalões hierárquicos da Coordenadoria;
- **VII** decidir, em despacho motivado e conclusivo, sobre assuntos de sua competência;
- **VIII -** referendar atos, contratos ou convênios em que a Coordenadoria seja parte, ou firmá-los, no limite de suas competências legais;
- IX promover a administração geral da respectiva Coordenadoria, em estreita observância às disposições normativas da Administração Pública Municipal;
- **X** exercer a representação institucional da Coordenadoria, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais;
- XI assessorar o Prefeito e colaborar com outros Secretários Municipais em assuntos de competência da Coordenadoria mencionada de que é titular;
- **XII** participar das reuniões da Coordenadoria com Órgãos Colegiados Superiores quando convocado;
- XIII apreciar, em grau de recurso hierárquico, quaisquer decisões no âmbito da Coordenadoria, respeitados os limites legais;
- XIV autorizar a instauração de processos de licitação e ratificar a sua dispensa ou declaração de sua inexigibilidade, nos termos da legislação pertinente;

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 13

- **XV** expedir portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Coordenadoria, bem como os atos referentes ao disciplinamento das ações e serviços concernentes à competência institucional da Coordenadoria;
- **XVI -** desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Prefeito Municipal, nos limites de sua competência constitucional e legal.
- **Art. 2º -** Tais competências elencadas no artigo anterior não excluem as competências designadas no artigo 28-A da Lei Complementar nº 0176 de 19 de dezembro de 2014, e alterações posteriores.
- § 1º As competências delegadas nesta Portaria poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito e Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito.
- § 2º Entende-se como ordenador de despesa a autoridade investida de poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.
- § 3º Fica a autoridade delegada responsável por enviar ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias da data de encerramento do correspondente exercício financeiro, o processo de prestação de contas de gestão anual, em conformidade com o que dispõe o art. 3º, II da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Município do Estado do Ceará.
- **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 4ª Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de abril de 2024.

Renato Carvalho Borges SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Marcelo Nogueira Cruz
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe acerca da Delegação de Competências, no âmbito do Gabinete do Prefeito -GABPREF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 70, incisos X, nos termos da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 278, de 27 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno do Gabinete do Prefeito, por meio do Decreto n°. 15.978/2024, de 25 de abril de 2024:

CONSIDERANDO ainda o poder discricionário e a necessidade de desburocratizar e dinamizar os serviços públicos,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Delegar a competência para autorização de instauração de processos de licitação prevista no art. 4º, VI, do Decreto nº. 15.978/2024, de 25 de abril de 2024, bem como, a de referendar atos, contratos ou convênios em que o GABPREF seja parte, ou firmá-los, no limite de suas competências legais, prevista no inciso XI, do mesmo diploma legal, ao Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, **MARCELO NOGUEIRA CRUZ**;
- **Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de abril de 2024.

Renato Carvalho Borges SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA CITINOVA Nº 0031/2024

Institui o Comitê Gestor do Ambiente Regulatório Experimental (Sandbox Regulatório) no âmbito do Programa InovaFor, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA - CITINOVA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e, em conformidade com o artigo 4°, inciso VIII do Decreto Municipal n° 15.089, de 19 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o que consta na Instrução Lei Municipal nº 11.382, de 31 de agosto de 2023, que institui a Política de Inovação no âmbito do Município de Fortaleza; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8°, § 1º do Decreto Municipal nº 15.858, de 26 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Comitê Gestor do Ambiente Regulatório Experimental (Sandbox Regulatório), órgão colegiado com competência regulamentadora, deliberativa e decisória quanto aos testes e experimentos de soluções urbanas inovadoras a serem autorizados no âmbito do Sandbox Regulatório no Município de Fortaleza.

Art. 2º - Compõem o Comitê Gestor do Sandbox Regulatório os seguintes representantes:

Nome	Função	Órgão
LUIZ ALBERTO ARAGÃO SABÓIA Matrícula: 984203-08	Titular	CITINOVA
VICTOR MACEDO LACERDA Matrícula: 10444406	Suplente	CITINOVA

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 14

ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Matrícula: 00052527	Titular	8ECOV
MARIA ELIANI DINIZ DOURADO ARRAIS Matrícula: 118319	Suplente	SEGOV
LARISSA DE MIRANDA MENESCAL Matrícula: 107072-02	Titular	IDI ANEOD
LAURA JANKA ZIRES Matrícula: 24284907883	Suplente	IPLANFOR
FERNANDO ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA Matrícula: 127937-02	Titular	PGM
FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA COSTA Matrícula: 94777-08	Suplente	1 GW

Parágrafo Único. A composição do Comitê Gestor poderá ser alterada, a critério da Administração, se algum integrante apresentar qualquer tipo de impedimento ou, ainda, se houver a necessidade de complementar o quadro de representantes.

Art. 3º - São atribuições do Comitê Gestor:

- I Definir os eixos temáticos do ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório);
- II Autorizar os testes e experimentos da solução urbana inovadora;
- III Solicitar ao órgão ou entidade que tenha competência sobre a norma específica, a sua adequação temporária, para fins de teste e experimento da solução urbana inovadora;
- IV Determinar, a qualquer tempo, a suspensão ou interrupção dos testes e experimentos da solução urbana inovadora, considerando os impactos que se mostrem incompatíveis com a segurança do ambiente urbano.
- V Participar, individualmente ou com os demais membros, de consultas ou de reuniões;
- VI Pautar a sua atuação pelas regras éticas de conduta do serviço público, evitando a exposição a situações de conflito de interesse; e
- VII Observar a legislação referente ao ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório) e às orientações dadas pela Administração.
- Art. 4º A participação no Comitê Gestor, considerada prestação de serviço público relevante, não enseja remuneração.
- Art. 5° As comunicações oficiais serão realizadas preferencialmente por mensagem eletrônica ou outro canal institucional.
- Art. 6º É vedado aos integrantes do Comitê Gestor participar como empregado, preposto, prestador de serviço ou consultor autônomo de instituições que participem como proponentes dos testes e experimentos do ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório).
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA, em 30 de abril de 2024.

Luiz Alberto Aragão Sabóia PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CITINOVA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTAEZA

AVISO DE CONTRARRAZÕES

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 002/2023. ORIGEM: Secretaria Municipal da Educação - SME.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a proposta mais vantajosa para fins de contratação de parceria público privada, na modalidade de concessão administrativa, para implantação, gestão, operação e manutenção de geração de energia distribuída e para a implantação, gestão, operação e manutenção de projetos de eficiência energética das unidades consumidoras dos estabelecimentos vinculados Secretaria Municipal da Educação - SME - do Município de Fortaleza/CE, conforme especificado nos Anexos deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Melhor proposta em razão do menor valor de contra prestação a ser pago pela Administração Pública, conforme Alínea "A" do Inciso II do Art. 12 da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no processo em epígrafe que a licitante 3e EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA apresentou contrarrazões ao recurso interposto pelo CONSÓRCIO OK ENERGY E P. MELO, estando os documentos em anexo ao sistema ComprasFor (compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br). Maiores informações pelo e-mail: cpl@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou através do telefone: (85) 3105-3483 | CPL. Fortaleza - CE, 3 de maio de 2024. Airton Douglas de Andrade Lucas - PRESIDENTE DA CPL.

AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024 Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000077/2024

Nº PROCESSO: P458352/2023.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de aventais descartáveis,

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 15

para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa MEDICALTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA apresentou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO a este Pregão Eletrônico, o qual foi respondido pelo órgão de origem do certame. A íntegra do Pedido e da Resposta de esclarecimento encontram-se à disposição no sistema compras.gov.br e no sítio comprasfor. Maiores informações através do e-mail: copreg@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza - CE, 3 de maio de 2024. Antonia Maria Martins de Souza - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CLFOR.

AVISO DE IMPUGNAÇÃO E DECISÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2024 Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000077/2024

Nº PROCESSO: P458352/2023.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de aventais descartáveis, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que JANETE LOPES SOARES apresentou IMPUGNAÇÃO ao Edital. A autoridade competente decidiu CONHECER o pedido de Impugnação ao Edital interposto por JANETE LOPES SOARES e INDEFERIR o Pedido de Impugnação ao Edital interposto, ante as razões apresentadas em análise de admissibilidade anexada a este caderno processual. A íntegra da Impugnação e da decisão encontram-se à disposição no sistema compras.gov.br e no sítio comprasfor. Maiores informações através do e-mail: copreg@clfor.fortaleza.ce. gov.br. Fortaleza - CE, 3 de maio de 2024. Antonia Maria Martins de Souza - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CLFOR.

AVISO DE LICITAÇÃO

*** *** ***

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90061/2024 Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000133/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 9673

Nº PROCESSO: P449214/2023.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de insumos e reagentes no segmento bioquímica com a disponibilização e instalação dos analisadores em regime de comodato, quando necessário, incluindo as manutenções preventiva e corretiva, assistência técnica (24 horas/dia) e assessoria científica nos locais dos equipamentos, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Entrega das Propostas: a partir de 06/05/2024 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/05/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal ComprasFor: https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, no www.compras.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clfor.fortaleza.ce. gov.br. Fortaleza - CE, 3 de maio de 2024. Filipe Pereira Chaves - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CLFOR.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 05 E 16

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 060/2023.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Farmácia - NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos sujeitos a controle especial (midazolan, metadona e outros), para atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota - IJF, dos órgãos participantes e integrantes da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde - SMS (FMS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses

DO TIPO: Menor preço.

FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITA-ÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os ITENS 05 e 16 foram declarados FRACASSADOS. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clfor.forta leza.ce.gov.br. Fortaleza - CE, 3 de maio de 2024. João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA O ITEM 08

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 365/2023.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota/IJF - Nucleo de Farmácia/NUFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição de antimicrobianos injetáveis (aciclovir, amicacina e outros), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITA-ÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o ITEM 08 foi declarado FRACASSADO. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 3 de maio de 2024. João Matheus Carneiro Bezerra -PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2024 Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000132/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 9796

Nº PROCESSO: P437095/2023.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Instituto Doutor José Frota/IJF - Serviço de Almoxarifado.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 16

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de OPME (prótese de cabeça de rádio, haste intramedular, pino de schanz), de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

Entrega das Propostas: a partir de 06/05/2024 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/05/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal ComprasFor: https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, no www.compras.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clfor.fortaleza.ce. gov.br. Fortaleza - CE, 3 de maio de 2024. Tadeu Catunda Santos - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CLFOR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2024 Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000134/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 9808

Nº PROCESSO: P049005/2024.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Instituto Doutor José Frota/IJF - Gerência de Farmácia - GEFAR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de proposta para o registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos enoxaparina de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, por um período de 12 (doze) meses.

Entrega das Propostas: a partir de 06/05/2024 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/05/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal ComprasFor: https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, no www.compras.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clfor.fortaleza.ce. gov.br. Fortaleza - CE, 3 de maio de 2024. **Orlando de Souza Lira Filho - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CLFOR.**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90063/2024 Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000135/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 9795

Nº PROCESSO: P440358/2023.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Instituto Doutor José Frota/IJF - Almoxarifado.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material médico hospitalar - kit para drenagem perctânea, conforme especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus Anexos.

Entrega das Propostas: a partir de 06/05/2024 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/05/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal ComprasFor: https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, no www.compras.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clfor.fortaleza.ce. gov.br. Fortaleza - CE, 3 de maio de 2024. Maria das Graças Rodrigues da Silva - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CLFOR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2024 Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000136/2024

EXTRATO DO EDITAL Nº 9778

Nº PROCESSO: P499336/2023.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Instituto Doutor José Frota/IJF - Almoxarifado.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de colchão pneumático, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

Entrega das Propostas: a partir de 06/05/2024 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/05/2024 às 10h00 no site www.gov.br/compras. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no portal ComprasFor: https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp, no www.compras.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores informações pelo e-mail pregaoeletronico@clfor.fortaleza.ce. gov.br. Fortaleza - CE, 3 de maio de 2024. Fátima Cristina Holanda Costa - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CLFOR.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024 Id contratação PNCP: 07954605000160-1-000040/2024

Nº PROCESSO: P397788/2023.

ORIGEM DA LICITAÇÃO: Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para aquisições de grãos e rações para alimentação dos animais residentes no Zoológico Municipal Sargento Prata da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, de acordo com as exigências, especificações e quantitativos previstos no Edital e seus Anexos.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o certame referente ao PE 90015/2024 - URBFOR foi FRACASSADO. Maiores informações pelo e-mail pregaceletronico@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza - CE, 3 de maio de 2024. José Geovanildo Nobre - AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CLFOR.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 17

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO FINAL DA 5º CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Chamada Pública nº 012/2023.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE.

OBJETO: Constitui objeto do presente, a seleção de 610 (seiscentos e dez) ambulantes independentes, que residem e trabalhem em fortaleza, visando a distribuição gratuita de: 120 (cento e vinte) carrinhos de churrasco, 200 (duzentos) de batata-frita, 140 (cento e quarenta) de pipoca, e 150 (cento e cinquenta) de tapioca, para participar do Programa de Fortalecimento e Formalização dos Empreendedores Individuais em Fortaleza (Meu Carrinho Empreendedor), conforme as exigências previstas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CCEL, torna público, para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o RESULTADO FINAL da 5º Convocação da CHP 012/2023, obtido após a realização de Curso de Capacitação nos moldes do item 9 do Edital, conforme classificação realizada pela Coordenadoria de Empreendedorismo e Sustentabilidade de Negócios - COESNE da Secretaria Municipal do desenvolvimento Econômico - SDE (fls. 3180 a 3232) nos seguintes termos:

CATEGORIA CHURRASCO

RESULTADO DA	COORDENADORIA DE EMPREEDEDORISMO E S EDITAL 9244 - CHAMADA PÚBLICA 012/2023 - PROCE ETAPA DE CAPACITAÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO - CA	SSO ADMINISTRATIVO N	° P190267/2023
CLASSIFICAÇÃO AV. SOCIOECONÔMICA	NOME	SITUAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
1	MARIA DO CARMO BEZERRA DE SOUSA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
2	FATIMA MARIA SILVA RODRIGUES	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
3	ANTONIO MANUEL HIGINO DA SILVA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
4	JOSE VALDENIR SOUSA DE AGUIAR	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
5	SILVIA HELENA CHAGAS NASCIMENTO	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
6	IVAN NUNES DE FREITAS	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
7	VERÔNICA VIANA DE MELO	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
8	ADRIANA ALMEIDA DOS SANTOS	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
9	FRANCISCA CLAUDIANA ALVES DA SILVA CRUZ	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
10	JOSE CESAR ARAUJO	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
11	ANTONIA LEILA OLIVEIRA GEISLER	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
12	MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA DE MOURA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
13	MARIA ONEIDE LIMA PAIVA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
14	MARIA LENES MAGALHÃES ROCHA	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
15	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SOUSA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
16	ELIONEIDE MARIA LIMA DOS SANTOS	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
17	DIANA HENRIQUE DA COSTA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
18	RITA MARIA SILVA DE BRITO	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
19	CLÁUDIO RODRIGUES DO CARMO	Classificado. Realizou capacitação da 3ª Convocação	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
20	CRISTIANE LIMA SANTOS	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.

EUNICE ALVES DE FARIAS Realizou capacitação da 4º Convocação Os candidatos que não pontunimero de vagas, na forma serão considerados classificável 22 JOSÉ CLAUDIO SOARES Classificável ANTONIA ARIANE PARENTE DE OLIVEIRA SEVERIANO Classificável ANTONIA ARIANE PARENTE DE OLIVEIRA SEVERIANO Classificável MARIA GEANE DE LIMA DECIO Classificável Classificável Classificável OS candidatos que não pontunimero de vagas, na forma serão considerados classificável Classificável Classificável OS candidatos que não pontunimero de vagas, na forma serão considerados classificável DESCIASSIFICAVEL CLASSIFICAVEL CL	eis. arem no prevista, eis. arem no prevista, eis.
23 JOSÉ CLAUDIO SOARES 23 ANTONIA ARIANE PARENTE DE OLIVEIRA SEVERIANO 24 MARIA GEANE DE LIMA DECIO 25 UMBELINA SOUZA VALENTIM ALVES 26 JOEVANE DA SILVA TOME 27 ROGERIA PEREIRA FERNANDES 28 LEIDIANE VIEIRA DA SILVA 29 SUZANE VERISSIMO 29 SUZANE VERISSIMO 30 MARIA DANYELLE DE OLIVEIRA SOUSA 31 BRENA KECIA FERREIRA DA COSTA 32 NATIARA MENDES DE LIMA 20 Classificável 20 Classificável 21 NATIARA MENDES DE LIMA 22 Classificável 23 NATIARA MENDES DE LIMA 24 Classificável 25 Classificável 26 Classificável 27 ROGERIA PEREIRA DA COSTA 28 LEIDIANE VIEIRA DA COSTA 29 SUZANE VERISSIMO 30 MARIA DANYELLE DE OLIVEIRA SOUSA 31 BRENA KECIA FERREIRA DA COSTA 32 NATIARA MENDES DE LIMA Desclassificádo Classificável Classificável Desclassificável DOR candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Desclassificável Desclassificável Desclassificável Desclassificável Desclassificável Desclassificável Desclassificável DOR Candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Classificável Desclassificável Desclassificável Desclassificável Desclassificável Desclassificável DOR Candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável DOR Candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Desclassificável Desclassificável DOR CANTA DA PORTA DA PORTÃO DA PORTÃ	prevista, eis. arem no prevista, eis.
ANTONIA ARIANE PARENTE DE OLIVEIRA SEVERIANO ANTONIA ARIANE PARENTE DE OLIVEIRA SEVERIANO Classificável MARIA GEANE DE LIMA DECIO Classificável MARIA GEANE DE LIMA DECIO Classificável MARIA GEANE DE LIMA DECIO Classificável Desclassificável MARIA GEANE DE LIMA DECIO Classificável Desclassificável Desclassificável Desclassificável ADEVANE DA SILVA TOME Classificável Desclassificável Classificável Classificável Desclassificável Classificável Desclassificável Classificável Desclassificável Classificável Desclassificável De	arem no prevista, eis.
MARIA GEANE DE LIMA DECIO Classificável Dimero de vagas, na forma serão considerados classificável UMBELINA SOUZA VALENTIM ALVES Classificável Desclassificável Desclass	arem no
Desclassificável UMBELINA SOUZA VALENTIM ALVES Classificável número de vagas, na forma serão considerados classificável Desclassificado Desclassificado Classificado Desclassificado Classificado Desclassificado Desclassificado Classificável Classificável Desclassificável Classificável Desclassificável Desclassificado Desclassifica	
Desclassificado carga horária prevista para re das capacitações. 27 ROGERIA PEREIRA FERNANDES Classificável número de vagas, na forma serão considerados clas	prevista,
ROGERIA PEREIRA FERNANDES Classificável número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável SUZANE VERISSIMO Classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma de vaga	
LEIDIANE VIEIRA DA SILVA Classificável número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Desclassificado NATIARA MENDES DE LIMA Desclassificado Desclassificado Desclassificado Classificável Desclassificado Desclassificado Desclassificado Classificável Desclassificado Desclassificado Desclassificado Carga horária prevista para receptor descarga horária prevista para receptor desc	prevista,
SUZANE VERISSIMO Classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável BRENA KECIA FERREIRA DA COSTA Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Desclassificado Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Desclassificado Desclassificado Desclassificado Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Desclassificado Desclassificado Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Desclassificado Desclassificado Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Desclassificado Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Desclassificado Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Desclassificado Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Desclassificado Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Desclassificado Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Desclassificado Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Desclassificado Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Desclassificado Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Desclassificado Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Desclassificado Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma	prevista,
Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável BRENA KECIA FERREIRA DA COSTA BRENA KECIA FERREIRA DA COSTA Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável Por não atingir a presença de carga horária prevista para redas capacitações. Por não atingir a presença de carga horária prevista para redas	arem no prevista,
31 BRENA KECIA FERREIRA DA COSTA Desclassificado carga horária prevista para redas capacitações. Por não atingir a presença de carga horária prevista para redas capacitações. NATIARA MENDES DE LIMA Desclassificado carga horária prevista para redas carga carga horária prevista para redas carga horária prevista para redas carga horária prevista para redas carga horária para redas carga horária prevista para redas carga horária prevista para red	arem no prevista,
32 NATIARA MENDES DE LIMA Desclassificado carga horária prevista para re	
das capacitações.	
Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável	prevista,
34 GUSTAVO LUCIO ALENCAR Desclassificado carga horária prevista para redas capacitações.	
35 FRANCISCA SOARES DE CARVALHO Classificável Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificáv	prevista,
36 MARIA JOSÉ ROCHA LIMA Classificável número de vagas, na forma serão considerados classificáv	
37 ANA MÁRCIA SOARES DA SILVA Classificável número de vagas, na forma serão considerados classificáv	prevista,
38 ADRIANO CORREIA DE SOUSA Classificável número de vagas, na forma serão considerados classificáv	prevista, eis. arem no prevista,
Os candidatos que não pontu número de vagas, na forma serão considerados classificável	prevista, eis. arem no prevista, eis. arem no prevista,
40 ADELAIDE DA CONCEIÇÃO DIAS Classificável número de vagas, na forma serão considerados classificáv	prevista, eis. arem no prevista, eis. arem no prevista, eis. arem no prevista,

COORDENADORIA DE EMPREEDEDORISMO E SUSTENTABILIDADE DE NEGOCIOS EDITAL 9244 - CHAMADA PÚBLICA 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № P190267/2023 RESULTADO DA ETAPA DE CAPACITAÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA – CATEGORIA CHURRASCO – 20 CARRINHOS – 5º Convocação			
CLASSIFICAÇÃO AV. SOCIOECONÔMICA	NOME	SITUAÇÃO	
40	ADELAIDE DA CONCEIÇÃO DIAS	Classificável	
8	ADRIANA ALMEIDA DOS SANTOS	Classificado	
38	ADRIANO CORREIA DE SOUSA	Classificável	
37	ANA MÁRCIA SOARES DA SILVA	Classificável	
23	ANTONIA ARIANE PARENTE DE OLIVEIRA SEVERIANO	Classificável	
11	ANTONIA LEILA OLIVEIRA GEISLER	Desclassificado	

3	ANTONIO MANUEL HIGINO DA SILVA	Classificado
31	BRENA KECIA FERREIRA DA COSTA	Desclassificado
40		Classificado.
19	CLÁUDIO RODRIGUES DO CARMO	Realizou capacitação da 3ª Convocação
20	CRISTIANE LIMA SANTOS	Classificado
33	DEYSIANE MARQUES DOS SANTOS	Classificável
17	DIANA HENRIQUE DA COSTA	Classificado
16	ELIONEIDE MARIA LIMA DOS SANTOS	Classificado
21	EUNICE ALVES DE FARIAS	Classificável. Realizou capacitação da 4ª Convocação
2	FATIMA MARIA SILVA RODRIGUES	Classificado
9	FRANCISCA CLAUDIANA ALVES DA SILVA CRUZ	Desclassificado
35	FRANCISCA SOARES DE CARVALHO	Classificável
15	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SOUSA	Classificado
34	GUSTAVO LUCIO ALENCAR	Desclassificado
6	IVAN NUNES DE FREITAS	Classificado
26	JOEVANE DA SILVA TOME	Desclassificado
10	JOSE CESAR ARAUJO	Classificado
22	JOSÉ CLAUDIO SOARES	Classificável
4	JOSE VALDENIR SOUSA DE AGUIAR	Desclassificado
28	LEIDIANE VIEIRA DA SILVA	Classificável
12	MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA DE MOURA	Classificado
39	MARIA DA SAUDE DANTAS TEIXEIRA	Classificável
30	MARIA DANYELLE DE OLIVEIRA SOUSA	Classificável
1	MARIA DO CARMO BEZERRA DE SOUSA	Classificado
24	MARIA GEANE DE LIMA DECIO	Classificável
36	MARIA JOSÉ ROCHA LIMA	Classificável
14	MARIA LENES MAGALHÃES ROCHA	Desclassificado
13	MARIA ONEIDE LIMA PAIVA	Classificado
32	NATIARA MENDES DE LIMA	Desclassificado
18	RITA MARIA SILVA DE BRITO	Classificado
27	ROGERIA PEREIRA FERNANDES	Classificável
5	SILVIA HELENA CHAGAS NASCIMENTO	Classificado
29	SUZANE VERISSIMO	Classificável
25	UMBELINA SOUZA VALENTIM ALVES	Classificável
7	VERÔNICA VIANA DE MELO	Classificado

COORDENADORIA DE EMPREEDEDORISMO E SUSTENTABILIDADE DE NEGÓCIOS EDITAL 9244 - CHAMADA PÚBLICA 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P190267/2023 RESULTADO FINAL DA CAPACITAÇÃO GERAL - CATEGORIA CHURRASCO - 20 CARRINHOS - 5º Convocação			
CLASSIFICAÇÃO AV. SOCIOECONÔMICA	CLASSIFICAÇÃO ATUAL ETAPA DE CAPACITAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	1	MARIA DO CARMO BEZERRA DE SOUSA Classificado	
2	2	FATIMA MARIA SILVA RODRIGUES Classificado	
3	3	ANTONIO MANUEL HIGINO DA SILVA	Classificado
5	4	SILVIA HELENA CHAGAS NASCIMENTO	Classificado
6	5	IVAN NUNES DE FREITAS	Classificado
7	6	VERÔNICA VIANA DE MELO	Classificado
8	7	ADRIANA ALMEIDA DOS SANTOS	Classificado
10	8	JOSE CESAR ARAUJO	Classificado
12	9	MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA DE MOURA	Classificado
13	10	MARIA ONEIDE LIMA PAIVA	Classificado
15	11	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE SOUSA	Classificado
16	12	ELIONEIDE MARIA LIMA DOS SANTOS	Classificado
17	13	DIANA HENRIQUE DA COSTA	Classificado
18	14	RITA MARIA SILVA DE BRITO	Classificado
19	15	CLÁUDIO RODRIGUES DO CARMO	Classificado.
19	15	CLAUDIO RODRIGUES DO CARINO	Realizou capacitação da 3ª Convocação
20	16	CRISTIANE LIMA SANTOS	Classificado
21	17	EUNICE ALVES DE FARIAS	Classificado
22	18	JOSÉ CLAUDIO SOARES	Classificado
23	19	ANTONIA ARIANE PARENTE DE OLIVEIRA SEVERIANO	Classificado
24	20	MARIA GEANE DE LIMA DECIO	Classificado
25	21	UMBELINA SOUZA VALENTIM ALVES	Classificável
27	22	ROGERIA PEREIRA FERNANDES	Classificável
28	23	LEIDIANE VIEIRA DA SILVA	Classificável
29	24	SUZANE VERISSIMO	Classificável
30	25	MARIA DANYELLE DE OLIVEIRA SOUSA Classificável	
33	26	DEYSIANE MARQUES DOS SANTOS	Classificável

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 20

35	27	FRANCISCA SOARES DE CARVALHO	Classificável
36	28	MARIA JOSÉ ROCHA LIMA	Classificável
37	29	ANA MÁRCIA SOARES DA SILVA	Classificável
38	30	ADRIANO CORREIA DE SOUSA	Classificável
39	31	MARIA DA SAUDE DANTAS TEIXEIRA	Classificável
40	32	ADELAIDE DA CONCEIÇÃO DIAS	Classificável

CATEGORIA BATATA FRITA

	COORDENADORIA DE EMPREEDEDORISMO E S EDITAL 9244 - CHAMADA PÚBLICA 012/2023 - PROCE	SSO ADMINISTRATIVO N	° P190267/2023
CLASSIFICAÇÃO AV.	TAPA DE CAPACITAÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO - CAT NOME	SITUAÇÃO	- 30 CARRINHOS - 5º Convocação FUNDAMENTAÇÃO
SOCIOECONÔMICA		,	Em razão do cumprimento de todas as
1	ODETE RODRIGUES BRIGIDO	Classificado	exigências do edital. Em razão do cumprimento de todas as
2	BERENICE VERIDIANA DA SILVA SOUSA	Classificado	exigências do edital.
3	MARIA ALVES DA SILVA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
4	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
5	ADRIANA GOMES MACHADO CRUZ	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
6	ANA LUCIA ALVES BARBOSA DA SILVA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
7	MARIA SILVIA HELENA MARREIRO	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
8	FRANCISCA ELISANGELA DA COSTA SILVA	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
9	CARLOS CESAR PAULO MOREIRA	Classificado. Realizou capacitação da 4ª Convocação	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
10	MARIA VILANI FERREIRA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
11	SHIRLEY MARIA MIRANDA	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
12	LILIANE PARENTE MENEZES	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
13	AURILENE MIRANDA ROCHA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
14	FRANCISCA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
15	SULAMITA DA SILVA LIMA FEITOSA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
16	SUZIANE DE SOUSA GOMES	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
17	APARECIDA PAULINO DA SILVA	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
18	CLAUDIANE DOS SANTOS MARTINS DE ALMEIDA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
19	ELIS CRISTINA MEDEIROS ARAUJO	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
20	MARIA DAS GRAÇAS GOMES	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
21	KASSIA BRITO PINHEIRO	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
22	ROSANE DOS SANTOS MARCELINO	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
23	ARIADINA TIMOTEO DO VALE	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
24	MARIA VANESSA DA SILVA ALVES	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
25	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.

26	CELINE AMANDA ALVES DOS SANTOS	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
27	LUCIANA FERREIRA ARAÚJO	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
28	MARIA VALDILENE PIRES SILVA	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
29	ANGELINA VENANCIO DA SILVA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
30	MARIA CREUZA DA LUZ BRITO	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
31	IDEUSUITE SERAFIM DE OLIVEIRA	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
32	JOSE MOREIRA BARROSO	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
33	ANGELA MARIA DA SILVA MARTINS	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
34	FRANCISCA VERA DOS SANTOS DA CUNHA	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
35	JACQUELINE CÂMARA	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
36	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA COSTA	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
37	VALDECIR JUSTINO DA SILVA	Classificável. Realizou capacitação da 4ª Convocação	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
38	FRANCISCA ELIANE MARTINS PEREIRA	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
39	ERINEUDA FERREIRA GOMES SILVA	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
40	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
41	MARILEUDA MENEZES DE SOUZA SEVERO	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
42	ANTONIA ALDILENE DA SILVA SILVEIRA	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
43	ANTÔNIA CLEIDE SOUSA DA SILVA	Classificável. Realizou capacitação da	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista,
		4ª Convocação	serão considerados classificáveis.
44	JUCINEIDE RUFINO DA COSTA	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
45	MARIA CLEIDANE DE SOUZA FERREIRA	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
46	MARIA NEURIANE FERREIRA DA SILVA	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
47	LUCELIA BORGES PEREIRA	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
48	ELIZABETH DO SOCORRO CAVALCANTE DA SLVA	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
49	MARIA LIDIANE NOGUEIRA	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
50	THIAGO ROBERTO MARTINS SILVA	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.

51	EDNALDO DA SILVA FRAZÃO	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
52	GLICIEUDA FERNANDES DA SILVA	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
53	MARIA VIRGINIA ALVES DE SOUSA	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
54	SEBASTIANA SABINO DE MESQUITA	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
55	LILIANE LOPES RODRIGUES NOBRE	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
56	VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
57	FRANCISCA CLAUDIA SALES ALEXANDRIA	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
58	ANA KELLY OLIVEIRA FRANÇA	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
59	KATIANE DARLEN DE SENA CELES	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
60	ANA PAULA BARBOSA PAIVA	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.

	COORDENADORIA DE EMPREEDEDORISMO E SUSTENTABILIDADE DE N EDITAL 9244 - CHAMADA PÚBLICA 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N APA DE CAPACITAÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA - CATEGORIA BATATA FRI	I° P190267/2023
CLASSIFICAÇÃO AV.	NOME	SITUAÇÃO
SOCIOECONÔMICA 5	ADRIANA GOMES MACHADO CRUZ	Classificado
58	ANA KELLY OLIVEIRA FRANCA	Desclassificado
6	ANA LUCIA ALVES BARBOSA DA SILVA	Classificado
60	ANA PAULA BARBOSA PAIVA	Desclassificado
33	ANGELA MARIA DA SILVA MARTINS	Classificavel
29	ANGELINA VENANCIO DA SILVA	
	ANTONIA ALDILENE DA SILVA SILVEIRA	Classificado
42	ANTONIA ALDILENE DA SILVA SILVEIRA	Desclassificado
43	ANTÔNIA CLEIDE SOUSA DA SILVA	Classificável. Realizou capacitação da 4ª Convocação
17	APARECIDA PAULINO DA SILVA	Desclassificado
23	ARIADINA TIMOTEO DO VALE	Classificado
13	AURILENE MIRANDA ROCHA	Classificado
2	BERENICE VERIDIANA DA SILVA SOUSA	Classificado
2	BERENICE VERIDIANA DA SILVA 3003A	Classificado Classificada.
9	CARLOS CESAR PAULO MOREIRA	Classificada. Realizou capacitação da 4ª Convocação
26	CELINE AMANDA ALVES DOS SANTOS	Classificado
18	CLAUDIANE DOS SANTOS MARTINS DE ALMEIDA	Classificado
51	EDNALDO DA SILVA FRAZÃO	Classificável
19	ELIS CRISTINA MEDEIROS ARAUJO	Desclassificado
48	ELIZABETH DO SOCORRO CAVALCANTE DA SLVA	Classificável
39	ERINEUDA FERREIRA GOMES SILVA	Classificável
57	FRANCISCA CLAUDIA SALES ALEXANDRIA	Classificável
14	FRANCISCA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	Classificado
38	FRANCISCA ELIANE MARTINS PEREIRA	Classificável
8	FRANCISCA ELISANGELA DA COSTA SILVA	Desclassificado
34	FRANCISCA VERA DOS SANTOS DA CUNHA	Desclassificado
52	GLICIEUDA FERNANDES DA SILVA	Classificável
31	IDEUSUITE SERAFIM DE OLIVEIRA	Classificável
35	JACQUELINE CÂMARA	Classificável
32	JOSE MOREIRA BARROSO	Desclassificado
44	JUCINEIDE RUFINO DA COSTA	Classificável
25	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	Classificado
21	KASSIA BRITO PINHEIRO	Classificado
59	KATIANE DARLEN DE SENA CELES	Classificável
55	LILIANE LOPES RODRIGUES NOBRE	Classificável

12	LILIANE PARENTE MENEZES	Classificado
47	LUCELIA BORGES PEREIRA	Classificável
27	LUCIANA FERREIRA ARAÚJO	Classificado
3	MARIA ALVES DA SILVA	Classificado
36	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA COSTA	Classificável
45	MARIA CLEIDANE DE SOUZA FERREIRA	Classificável
30	MARIA CREUZA DA LUZ BRITO	Desclassificado
20	MARIA DAS GRAÇAS GOMES	Classificado
4	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	Desclassificado
49	MARIA LIDIANE NOGUEIRA	Classificável
46	MARIA NEURIANE FERREIRA DA SILVA	Classificável
7	MARIA SILVIA HELENA MARREIRO	Classificado
28	MARIA VALDILENE PIRES SILVA	Desclassificado
24	MARIA VANESSA DA SILVA ALVES	Desclassificado
10	MARIA VILANI FERREIRA	Classificado
53	MARIA VIRGINIA ALVES DE SOUSA	Desclassificado
41	MARILEUDA MENEZES DE SOUZA SEVERO	Classificável
1	ODETE RODRIGUES BRIGIDO	Classificado
40	RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA	Classificável
22	ROSANE DOS SANTOS MARCELINO	Desclassificado
54	SEBASTIANA SABINO DE MESQUITA	Classificável
11	SHIRLEY MARIA MIRANDA	Desclassificado
15	SULAMITA DA SILVA LIMA FEITOSA	Classificado
16	SUZIANE DE SOUSA GOMES	Classificado
50	THIAGO ROBERTO MARTINS SILVA	Classificável
37	VALDECIR JUSTINO DA SILVA	Classificável.
31	VALDEON GOOTHAD DA SILVA	Classificável Desclassificado Classificável Desclassificado Classificado Classificado Classificado Classificado
56	VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA	Classificável

CLASSIFICAÇÃO AV. CLASSIFICAÇÃO ATUAL ETAPA DE CAPACITAÇÃO NOME SITUAÇÃO 1 1 1 ODETE RODRIGUES BRIGIDO Classificado 2 2 BERENICE VERIDIANA DA SILVA SOUSA Classificado 3 3 MARIA ALVES DA SILVA Classificado 6 5 4 ADRIANA GOMES MACHADO CRUZ Classificado 6 5 ANA LUCIA ALVES BARBOSA DA SILVA Classificado 7 6 MARIA SILVIA HELENA MARREIRO Classificado 9 7 CARLOS CESAR PAULO MOREIRA Realizou capacitação da 4ª Convoc: 10 8 MARIA VILANI FERREIRA Classificado 12 9 LILIANE PARENTE MENEZES Classificado 13 10 AURILENE MIRANDA ROCHA Classificado 14 11 FRANCISCA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA Classificado 15 12 SULAMITA DA SILVA LIMA FEITOSA Classificado 16 13 SUZIANE DE SOUSA GOMES Classificado 18 14 ALMEIDA ALMEIDA	COORDENADORIA DE EMPREEDEDORISMO E SUSTENTABILIDADE DE NEGÓCIOS EDITAL 9244 - CHAMADA PÚBLICA 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P190267/2023 RESULTADO DA ETAPA DE CAPACITAÇÃO GERAL - CATEGORIA BATATA FRITA - 30 CARRINHOS – 5º Convocação			
SOCIOECONOMICA	CLASSIFICAÇÃO AV.			
2 2 BERENICE VERIDIANA DA SILVA SOUSA Classificado 3 3 MARIA ALVES DA SILVA Classificado 5 4 ADRIANA GOMES MACHADO CRUZ Classificado 6 5 ANA LUCIA ALVES BARBOSA DA SILVA Classificado 7 6 MARIA SILVIA HELENA MARREIRO Classificado 9 7 CARLOS CESAR PAULO MOREIRA Realizou capacitação da 4ª Convoc: 10 8 MARIA VILANI FERREIRA Classificado 12 9 LILIANE PARENTE MENEZES Classificado 13 10 AURILENE MIRANDA ROCHA Classificado 14 11 FRANCISCA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA Classificado 15 12 SULAMITA DA SILVA LIMA FEITOSA Classificado 16 13 SUZIANE DE SOUSA GOMES Classificado 18 14 CLAUDIANE DOS SANTOS MARTINS DE ALMEIDA Classificado 20 15 MARIA DAS GRAÇAS GOMES Classificado 21 16 KASSIA BRITO PINHEIRO Classificado 23	SOCIOECONÔMICA	ETAPA DE CAPACITAÇÃO	NOIVIE	SITUAÇÃO
3 3 MARIA ALVES DA SILVA Classificado 5 4 ADRIANA GOMES MACHADO CRUZ Classificado 6 5 ANA LUCIA ALVES BARBOSA DA SILVA Classificado 7 6 MARIA SILVIA HELENA MARREIRO Classificado 9 7 CARLOS CESAR PAULO MOREIRA Classificado 10 8 MARIA VILANI FERREIRA Classificado 12 9 LILIANE PARENTE MENEZES Classificado 13 10 AURILENE MIRANDA ROCHA Classificado 14 11 FRANCISCA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA Classificado 15 12 SULAMITA DA SILVA LIMA FEITOSA Classificado 16 13 SUZIANE DE SOUSA GOMES Classificado 18 14 CLAUDIANE DOS SANTOS MARTINS DE ALMEIDA Classificado 20 15 MARIA DAS GRAÇAS GOMES Classificado 21 16 KASSIA BRITO PINHEIRO Classificado 23 17 ARIADINA TIMOTEO DO VALE Classificado 25 18 <	1	1	ODETE RODRIGUES BRIGIDO	Classificado
5 4 ADRIANA GOMES MACHADO CRUZ Classificado 6 5 ANA LUCIA ALVES BARBOSA DA SILVA Classificado 7 6 MARIA SILVIA HELENA MARREIRO Classificado 9 7 CARLOS CESAR PAULO MOREIRA Classificado 10 8 MARIA VILANI FERREIRA Classificado 12 9 LILIANE PARENTE MENEZES Classificado 13 10 AURILENE MIRANDA ROCHA Classificado 14 11 FRANCISCA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA Classificado 15 12 SULAMITA DA SILVA LIMA FEITOSA Classificado 16 13 SUZIANE DE SOUSA GOMES Classificado 18 14 CLAUDIANE DOS SANTOS MARTINS DE ALMEIDA Classificado 20 15 MARIA DAS GRAÇAS GOMES Classificado 21 16 KASSIA BRITO PINHEIRO Classificado 23 17 ARIADINA TIMOTEO DO VALE Classificado 25 18 JULIANA PEREIRA DOS SANTOS Classificado 26 19	2	2	BERENICE VERIDIANA DA SILVA SOUSA	Classificado
6 5 ANA LUCIA ALVES BARBOSA DA SILVA Classificado 7 6 MARIA SILVIA HELENA MARREIRO Classificado 9 7 CARLOS CESAR PAULO MOREIRA Realizou capacitação da 4ª Convocidas Convocidas Convocidas Convocidas Convocidas Convocidas Convocidas Convocidas Convocidas Convocidadas Convocidas Convocidadas	3	3	MARIA ALVES DA SILVA	Classificado
7 6 MARIA SILVIA HELENA MARREIRO Classificado 9 7 CARLOS CESAR PAULO MOREIRA Realizou capacitação da 4ª Convoc: 10 8 MARIA VILANI FERREIRA Classificado 12 9 LILIANE PARENTE MENEZES Classificado 13 10 AURILENE MIRANDA ROCHA Classificado 14 11 FRANCISCA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA Classificado 15 12 SULAMITA DA SILVA LIMA FEITOSA Classificado 16 13 SUZIANE DE SOUSA GOMES Classificado 18 14 CLAUDIANE DOS SANTOS MARTINS DE ALMEIDA Classificado 20 15 MARIA DAS GRAÇAS GOMES Classificado 21 16 KASSIA BRITO PINHEIRO Classificado 23 17 ARIADINA TIMOTEO DO VALE Classificado 25 18 JULIANA PEREIRA DOS SANTOS Classificado 26 19 CELINE AMANDA ALVES DOS SANTOS Classificado 27 20 LUCIANA FERREIRA ARAÚJO Classificado 29	5	4	ADRIANA GOMES MACHADO CRUZ	Classificado
9 7	6	5	ANA LUCIA ALVES BARBOSA DA SILVA	Classificado
10	7	6	MARIA SILVIA HELENA MARREIRO	Classificado
Realizou capacitação da 4ª Convoci 10	0	7	CARLOS CESAR RALILO MOREIRA	Classificado.
12 9 LILIANE PARENTE MENEZES Classificado 13 10 AURILENE MIRANDA ROCHA Classificado 14 11 FRANCISCA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA Classificado 15 12 SULAMITA DA SILVA LIMA FEITOSA Classificado 16 13 SUZIANE DE SOUSA GOMES Classificado 18 14 CLAUDIANE DOS SANTOS MARTINS DE ALMEIDA Classificado 20 15 MARIA DAS GRAÇAS GOMES Classificado 21 16 KASSIA BRITO PINHEIRO Classificado 23 17 ARIADINA TIMOTEO DO VALE Classificado 25 18 JULIANA PEREIRA DOS SANTOS Classificado 26 19 CELINE AMANDA ALVES DOS SANTOS Classificado 27 20 LUCIANA FERREIRA ARAÚJO Classificado 29 21 ANGELINA VENANCIO DA SILVA Classificado 31 22 IDEUSUITE SERAFIM DE OLIVEIRA Classificado 33 23 ANGELA MARIA DA SILVA MARTINS Classificado	9	1	CARLOS CESAR PAULO MOREIRA	Realizou capacitação da 4ª Convocação
13	10	8	MARIA VILANI FERREIRA	Classificado
14 11 FRANCISCA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA Classificado 15 12 SULAMITA DA SILVA LIMA FEITOSA Classificado 16 13 SUZIANE DE SOUSA GOMES Classificado 18 14 CLAUDIANE DOS SANTOS MARTINS DE ALMEIDA Classificado 20 15 MARIA DAS GRAÇAS GOMES Classificado 21 16 KASSIA BRITO PINHEIRO Classificado 23 17 ARIADINA TIMOTEO DO VALE Classificado 25 18 JULIANA PEREIRA DOS SANTOS Classificado 26 19 CELINE AMANDA ALVES DOS SANTOS Classificado 27 20 LUCIANA FERREIRA ARAÚJO Classificado 29 21 ANGELINA VENANCIO DA SILVA Classificado 31 22 IDEUSUITE SERAFIM DE OLIVEIRA Classificado 33 23 ANGELA MARIA DA SILVA MARTINS Classificado 35 24 JACQUELINE CÂMARA Classificado	12	9	LILIANE PARENTE MENEZES	Classificado
15 12 SULAMITA DA SILVA LIMA FEITOSA Classificado 16 13 SUZIANE DE SOUSA GOMES Classificado 18 14 CLAUDIANE DOS SANTOS MARTINS DE ALMEIDA Classificado 20 15 MARIA DAS GRAÇAS GOMES Classificado 21 16 KASSIA BRITO PINHEIRO Classificado 23 17 ARIADINA TIMOTEO DO VALE Classificado 25 18 JULIANA PEREIRA DOS SANTOS Classificado 26 19 CELINE AMANDA ALVES DOS SANTOS Classificado 27 20 LUCIANA FERREIRA ARAÚJO Classificado 29 21 ANGELINA VENANCIO DA SILVA Classificado 31 22 IDEUSUITE SERAFIM DE OLIVEIRA Classificado 33 23 ANGELA MARIA DA SILVA MARTINS Classificado 35 24 JACQUELINE CÂMARA Classificado	13	10	AURILENE MIRANDA ROCHA	Classificado
16 13 SUZIANE DE SOUSA GOMES Classificado 18 14 CLAUDIANE DOS SANTOS MARTINS DE ALMEIDA Classificado 20 15 MARIA DAS GRAÇAS GOMES Classificado 21 16 KASSIA BRITO PINHEIRO Classificado 23 17 ARIADINA TIMOTEO DO VALE Classificado 25 18 JULIANA PEREIRA DOS SANTOS Classificado 26 19 CELINE AMANDA ALVES DOS SANTOS Classificado 27 20 LUCIANA FERREIRA ARAÚJO Classificado 29 21 ANGELINA VENANCIO DA SILVA Classificado 31 22 IDEUSUITE SERAFIM DE OLIVEIRA Classificado 33 23 ANGELA MARIA DA SILVA MARTINS Classificado 35 24 JACQUELINE CÂMARA Classificado	14	11	FRANCISCA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	Classificado
18 14 CLAUDIANE DOS SANTOS MARTINS DE ALMEIDA Classificado 20 15 MARIA DAS GRAÇAS GOMES Classificado 21 16 KASSIA BRITO PINHEIRO Classificado 23 17 ARIADINA TIMOTEO DO VALE Classificado 25 18 JULIANA PEREIRA DOS SANTOS Classificado 26 19 CELINE AMANDA ALVES DOS SANTOS Classificado 27 20 LUCIANA FERREIRA ARAÚJO Classificado 29 21 ANGELINA VENANCIO DA SILVA Classificado 31 22 IDEUSUITE SERAFIM DE OLIVEIRA Classificado 33 23 ANGELA MARIA DA SILVA MARTINS Classificado 35 24 JACQUELINE CÂMARA Classificado	15	12	SULAMITA DA SILVA LIMA FEITOSA	Classificado
18 14 ALMEIDA Classificado 20 15 MARIA DAS GRAÇAS GOMES Classificado 21 16 KASSIA BRITO PINHEIRO Classificado 23 17 ARIADINA TIMOTEO DO VALE Classificado 25 18 JULIANA PEREIRA DOS SANTOS Classificado 26 19 CELINE AMANDA ALVES DOS SANTOS Classificado 27 20 LUCIANA FERREIRA ARAÚJO Classificado 29 21 ANGELINA VENANCIO DA SILVA Classificado 31 22 IDEUSUITE SERAFIM DE OLIVEIRA Classificado 33 23 ANGELA MARIA DA SILVA MARTINS Classificado 35 24 JACQUELINE CÂMARA Classificado	16	13	SUZIANE DE SOUSA GOMES	Classificado
21 16 KASSIA BRITO PINHEIRO Classificado 23 17 ARIADINA TIMOTEO DO VALE Classificado 25 18 JULIANA PEREIRA DOS SANTOS Classificado 26 19 CELINE AMANDA ALVES DOS SANTOS Classificado 27 20 LUCIANA FERREIRA ARAÚJO Classificado 29 21 ANGELINA VENANCIO DA SILVA Classificado 31 22 IDEUSUITE SERAFIM DE OLIVEIRA Classificado 33 23 ANGELA MARIA DA SILVA MARTINS Classificado 35 24 JACQUELINE CÂMARA Classificado	18	14		Classificado
23 17 ARIADINA TIMOTEO DO VALE Classificado 25 18 JULIANA PEREIRA DOS SANTOS Classificado 26 19 CELINE AMANDA ALVES DOS SANTOS Classificado 27 20 LUCIANA FERREIRA ARAÚJO Classificado 29 21 ANGELINA VENANCIO DA SILVA Classificado 31 22 IDEUSUITE SERAFIM DE OLIVEIRA Classificado 33 23 ANGELA MARIA DA SILVA MARTINS Classificado 35 24 JACQUELINE CÂMARA Classificado	20	15	MARIA DAS GRAÇAS GOMES	Classificado
25 18 JULIANA PEREIRA DOS SANTOS Classificado 26 19 CELINE AMANDA ALVES DOS SANTOS Classificado 27 20 LUCIANA FERREIRA ARAÚJO Classificado 29 21 ANGELINA VENANCIO DA SILVA Classificado 31 22 IDEUSUITE SERAFIM DE OLIVEIRA Classificado 33 23 ANGELA MARIA DA SILVA MARTINS Classificado 35 24 JACQUELINE CÂMARA Classificado	21	16	KASSIA BRITO PINHEIRO	Classificado
2619CELINE AMANDA ALVES DOS SANTOSClassificado2720LUCIANA FERREIRA ARAÚJOClassificado2921ANGELINA VENANCIO DA SILVAClassificado3122IDEUSUITE SERAFIM DE OLIVEIRAClassificado3323ANGELA MARIA DA SILVA MARTINSClassificado3524JACQUELINE CÂMARAClassificado	23	17	ARIADINA TIMOTEO DO VALE	Classificado
2720LUCIANA FERREIRA ARAÚJOClassificado2921ANGELINA VENANCIO DA SILVAClassificado3122IDEUSUITE SERAFIM DE OLIVEIRAClassificado3323ANGELA MARIA DA SILVA MARTINSClassificado3524JACQUELINE CÂMARAClassificado	25	18	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	Classificado
29 21 ANGELINA VENANCIO DA SILVA Classificado 31 22 IDEUSUITE SERAFIM DE OLIVEIRA Classificado 33 23 ANGELA MARIA DA SILVA MARTINS Classificado 35 24 JACQUELINE CÂMARA Classificado	26	19	CELINE AMANDA ALVES DOS SANTOS	Classificado
31 22 IDEUSUITE SERAFIM DE OLIVEIRA Classificado 33 23 ANGELA MARIA DA SILVA MARTINS Classificado 35 24 JACQUELINE CÂMARA Classificado	27	20	LUCIANA FERREIRA ARAÚJO	Classificado
33 23 ANGELA MARIA DA SILVA MARTINS Classificado 35 24 JACQUELINE CÂMARA Classificado	29	21	ANGELINA VENANCIO DA SILVA	Classificado
35 24 JACQUELINE CÂMARA Classificado	31	22	IDEUSUITE SERAFIM DE OLIVEIRA	Classificado
	33	23	ANGELA MARIA DA SILVA MARTINS	Classificado
26 25 MADIA ADADECIDA DIDEIDO DA COSTA Classificado	35	24	JACQUELINE CÂMARA	Classificado
J 20 WARIA AFARECIDA RIDEIRO DA COSTA CIASSILICADO	36	25	MARIA APARECIDA RIBEIRO DA COSTA	Classificado
37 26 VALDECIR JUSTINO DA SILVA Realizou capacitação da 4ª Convoca	37	26	VALDECIR JUSTINO DA SILVA	Classificado. Realizou capacitação da 4ª Convocação
38 27 FRANCISCA ELIANE MARTINS PEREIRA Classificado	38	27	FRANCISCA ELIANE MARTINS PEREIRA	
39 28 ERINEUDA FERREIRA GOMES SILVA Classificado				
40 29 RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA Classificado				
41 30 MARILEUDA MENEZES DE SOUZA SEVERO Classificado				
Classificável.		31		
44 32 JUCINEIDE RUFINO DA COSTA Classificável	44	32	JUCINEIDE RUFINO DA COSTA	

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 24

45	33	MARIA CLEIDANE DE SOUZA FERREIRA	Classificável
46	34	MARIA NEURIANE FERREIRA DA SILVA	Classificável
47	35	LUCELIA BORGES PEREIRA	Classificável
48	36	ELIZABETH DO SOCORRO CAVALCANTE DA SLVA	Classificável
49	37	MARIA LIDIANE NOGUEIRA	Classificável
50	38	THIAGO ROBERTO MARTINS SILVA	Classificável
51	39	EDNALDO DA SILVA FRAZÃO	Classificável
52	40	GLICIEUDA FERNANDES DA SILVA	Classificável
54	41	SEBASTIANA SABINO DE MESQUITA	Classificável
55	42	LILIANE LOPES RODRIGUES NOBRE	Classificável
56	43	VIVIANE DOS SANTOS FERREIRA	Classificável
57	44	FRANCISCA CLAUDIA SALES ALEXANDRIA	Classificável
59	45	KATIANE DARLEN DE SENA CELES	Classificável

CATEGORIA TAPIOCA

	COORDENADORIA DE EMPREEDEDORISMO E S	SUSTENTARII IDADE DE	NEGÓCIOS
EDITAL 9244 - CHAMADA PÚBLICA 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P190267/2023 RESULTADO DA ETAPA CAPACITAÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO - CATEGORIA TAPIOCA - 25 CARRINHOS - 5º Convocação			
CLASSIFICAÇÃO AV.	DA ETAPA CAPACITAÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO - CA	ATEGORIA TAPIOCA - 28	5 CARRINHOS - 5º Convocação
SOCIOECONÔMICA	NOME	SITUAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
1	JOANA BARBOSA LOBÃO	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
2	ANA LUCIA RABELO PEREIRA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
3	REGINA CELIA FERREIRA DE SOUSA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
4	ARILDA BERNARDINO LOPES	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
5	MARIA LIDUINA FERREIRA SILVA	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
6	KATIA GONÇALVES FEITOSA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
7	MARIA REZINETE DA SILVA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
8	VALDECI CAMILO DOS SANTOS	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
9	MARIA MIRIAN FAUSTO DE OLIVEIRA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
10	NATANAEL SOARES LIMA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
11	SONIA MARIA CORREIA LOPES	Desistente	Apresentou declaração de desistência.
12	DIONEI SOUSA LIMA RODRIGUES	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
13	MARCIA SOUSA DE ALBUQUERQUE SILVA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
14	MARLÚCIA GOMES PEREIRA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
15	MARIA CELINA ALVES FERREIRA NASCIMENTO	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
16	SANDRA MARIA SILVA PEREIRA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
17	ANA MARIA DO NASCIMENTO	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
18	ISABEL CRISTINA VIEIRA DA SILVA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
19	RAQUEL COELHO DA SILVA	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
20	EMANUELLE MOURA MENEZES	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
21	CICERA NATALIA PEREIRA DE SOUZA LIMA	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
22	SONIA DE QUEIROZ PAIVA	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

23	BENEDITA VIEIRA DE FREITAS	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
24	LEILIANE CRUZ DE SOUZA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as
25	ADRIANA DOURADO DA SILVA	Classificado	exigências do edital. Em razão do cumprimento de todas as
26	LEIDE DAIARA NASCIMENTO ROCHA	Desclassificado	exigências do edital. Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
27	ELLEN ARIANA NASCIMENTO SILVA	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
28	BRUNA KELLY XAVIER DA SILVA	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
29	LANNA SORAIA BATISTA SILVA	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
30	GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
31	RAFAELA SANTANA SCHWITTAY	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
32	FRANCISCA AMANDA DA COSTA SILVA	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
33	MARIA JOSE PEREIRA DE SÁ	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
34	MAXIMO JOSE DE MORAIS	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
35	VERA LÚCIA ALVES CELESTINO	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
36	MARIA AURIDETE LOPES DE SOUSA	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
37	NANCY BARROS DE SOUZA	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
38	ANTONIA IVETE DO NASCIMENTO	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
39	REGINA DE SOUSA SOARES	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
40	EDNA MARIA SOUSA MAIA ELOI	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
41	SANDRA MARIA FARIAS BESERRA	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
42	MARCIA REGINA SILVANA DA SILVA	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
43	MARIA DE FÁTIMA SIMPLÍCIO	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
44	KATIA CILENE ALVES	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
45	PRISCILLA NAZARÉ LIMA	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
46	MARIA DE FÁTIMA SILVA CUNHA	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
47	HELENA BRITO DOS SANTOS	Classificável. Realizou capacitação da 1ª Convocação	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
		•	

48	MARIA ANA BERNARDO DA SILVA	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.
49	DENISE VENANCIO MELO	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
50	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	Classificável	Os candidatos que não pontuarem no número de vagas, na forma prevista, serão considerados classificáveis.

		serão considerados classificáveis.
	COORDENADORIA DE EMPREEDEDORISMO E SUSTENTABILIDADE DE	
	EDITAL 9244 - CHAMADA PÚBLICA 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO	
RESULTADO DA	ETAPA DE CAPACITAÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA - CATEGORIA TAPIOC	A - 25 CARRINHOS - 5º Convocação
CLASSIFICAÇÃO AV. SOCIOECONÔMICA	NOME	SITUAÇÃO
25	ADRIANA DOURADO DA SILVA	Classificado
2	ANA LUCIA RABELO PEREIRA	Classificado
17	ANA MARIA DO NASCIMENTO	Classificado
50	ANDREIA DA SILVA RODRIGUES	Classificável
38	ANTONIA IVETE DO NASCIMENTO	Desclassificado
4	ARILDA BERNARDINO LOPES	Classificado
23	BENEDITA VIEIRA DE FREITAS	
		Classification
28	BRUNA KELLY XAVIER DA SILVA	Classificável
21	CICERA NATALIA PEREIRA DE SOUZA LIMA	Desclassificado
49	DENISE VENANCIO MELO	Desclassificado
12	DIONEI SOUSA LIMA RODRIGUES	Classificado
40	EDNA MARIA SOUSA MAIA ELOI	Classificável
27	ELLEN ARIANA NASCIMENTO SILVA	Classificável
20	EMANUELLE MOURA MENEZES	Desclassificado
32	FRANCISCA AMANDA DA COSTA SILVA	Desclassificado
30	GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO	Classificável
47	HELENA BRITO DOS SANTOS	Classificável. Realizou capacitação da 1º Convocação
18	ISABEL CRISTINA VIEIRA DA SILVA	Classificado
1	JOANA BARBOSA LOBÃO	Desclassificado
44	KATIA CILENE ALVES	Desclassificado
6	KATIA GONÇALVES FEITOSA	Classificado
29	LANNA SORAIA BATISTA SILVA	Desclassificado
26	LEIDE DAIARA NASCIMENTO ROCHA	Desclassificado
24	LEILIANE CRUZ DE SOUZA	Classificado
42	MARCIA REGINA SILVANA DA SILVA	Classificável
13	MARCIA SOUSA DE ALBUQUERQUE SILVA	Classificado
48	MARIA ANA BERNARDO DA SILVA	Classificável
36	MARIA AURIDETE LOPES DE SOUSA	Desclassificado
15	MARIA CELINA ALVES FERREIRA NASCIMENTO	Classificado
46	MARIA DE FÁTIMA SILVA CUNHA	Desclassificado
43	MARIA DE FÂTIMA SIMPLÍCIO	Classificável
33	MARIA JOSE PEREIRA DE SÁ	Desclassificado
5	MARIA LIDUINA FERREIRA SILVA	Desclassificado
9	MARIA MIRIAN FAUSTO DE OLIVEIRA	Classificado
7	MARIA REZINETE DA SILVA	Classificado
14	MARLÚCIA GOMES PEREIRA	Classificado
34 37	MAXIMO JOSE DE MORAIS NANCY BARROS DE SOUZA	Desclassificado Desclassificado
10	NATANAEL SOARES LIMA	Classificado
45	PRISCILLA NAZARÉ LIMA	Desclassificado
	RAFAELA SANTANA SCHWITTAY	
31		Classificavel
19	RAQUEL COELHO DA SILVA	Desclassificado
3	REGINA CELIA FERREIRA DE SOUSA	Classificado
39	REGINA DE SOUSA SOARES	Desclassificado
41	SANDRA MARIA FARIAS BESERRA	Classificável
16	SANDRA MARIA SILVA PEREIRA	Classificado
22	SONIA DE QUEIROZ PAIVA	Desclassificado
11	SONIA MARIA CORREIA LOPES	Desistente
8	VALDECI CAMILO DOS SANTOS	Classificado

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

47

48

50

28

29

30

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 27

Realizou capacitação da 1ª Convocação Classificável

Classificável

35	VERA LÚCIA ALVES CELES	TINO	Classificável	
		EMPREEDEDORISMO E SUSTENTABILIDADE DE N		
	EDITAL 9244 - CHAMADA PÚBLICA 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P190267/2023			
		ÃO GERAL - CATEGORIA TAPIOCA - 25 CARRINHO	OS – 5º Convocação	
CLASSIFICAÇÃO AV.	CLASSIFICAÇÃO ATUAL	NOME	SITUAÇÃO	
SOCIOECONÔMICA	ETAPA DE CAPACITAÇÃO		, and the second	
2	1	ANA LUCIA RABELO PEREIRA	Classificado	
3	2	REGINA CELIA FERREIRA DE SOUSA	Classificado	
4	3	ARILDA BERNARDINO LOPES	Classificado	
6	4	KATIA GONÇALVES FEITOSA	Classificado	
7	5	MARIA REZINETE DA SILVA	Classificado	
8	6	VALDECI CAMILO DOS SANTOS	Classificado	
9	7	MARIA MIRIAN FAUSTO DE OLIVEIRA	Classificado	
10	8	NATANAEL SOARES LIMA	Classificado	
12	9	DIONEI SOUSA LIMA RODRIGUES	Classificado	
13	10	MARCIA SOUSA DE ALBUQUERQUE SILVA	Classificado	
14	11	MARLÚCIA GOMES PEREIRA	Classificado	
15	12	MARIA CELINA ALVES FERREIRA NASCIMENTO	Classificado	
16	13	SANDRA MARIA SILVA PEREIRA	Classificado	
17	14	ANA MARIA DO NASCIMENTO	Classificado	
18	15	ISABEL CRISTINA VIEIRA DA SILVA	Classificado	
23	16	BENEDITA VIEIRA DE FREITAS	Classificado	
24	17	LEILIANE CRUZ DE SOUZA	Classificado	
25	18	ADRIANA DOURADO DA SILVA	Classificado	
27	19	ELLEN ARIANA NASCIMENTO SILVA	Classificado	
28	20	BRUNA KELLY XAVIER DA SILVA	Classificado	
30	21	GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO	Classificado	
31	22	RAFAELA SANTANA SCHWITTAY	Classificado	
35	23	VERA LÚCIA ALVES CELESTINO	Classificado	
40	24	EDNA MARIA SOUSA MAIA ELOI	Classificado	
41	25	SANDRA MARIA FARIAS BESERRA	Classificado	
42	26	MARCIA REGINA SILVANA DA SILVA	Classificável	
43	27	MARIA DE FÁTIMA SIMPLÍCIO	Classificável	
			Classificável.	
47	28	HELENA BRITO DOS SANTOS		

CATEGORIA PIPOCA

MARIA ANA BERNARDO DA SILVA

ANDREIA DA SILVA RODRIGUES

HELENA BRITO DOS SANTOS

COORDENADORIA DE EMPREEDEDORISMO E SUSTENTABILIDADE DE NEGÓCIOS EDITAL 9244 - CHAMADA PÚBLICA 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № P190267/2023			
RESULTADO D	DA ETAPA DE CAPACITAÇÃO POR CLASSIFICAÇÃO - (
CLASSIFICAÇÃO AV. SOCIOECONÔMICA	NOME	SITUAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
1	MARIA SELMA MARQUES NASCIMENTO	Desistente	Apresentou declaração de desistência.
2	VANUZIA MARIA VIEIRA BESSA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
3	ISABEL BENTO DA LUZ	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
4	ANTONIA MARIA SEREJO SILVA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
5	FRANCISCA LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
6	ANA PAULA DO NASCIMENTO NUNES	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
7	EWERTON ARAUJO LIMA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
8	MARIA DAS GRAÇAS FROTA DOS SANTOS	Classificada. Realizou capacitação da 4ª Convocação	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
9	KLECIR DOS SANTOS	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
10	LUCIA HELENA GOMES DE ALMEIDA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
11	MARIA ALAIDE GOMES DA SILVA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
12	VERA LUCIA ALVES DE FREITAS	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 28

13	CARLOS JEOVANE SANTOS NEVES	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
14	VLADNA SHEYLA SILVA FERREIRA	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
15	ANTONIA FABIOLA OLIVEIRA SILVA	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.
16	RITA DE CASSIA RODRIGUES PINTO	Classificado	Em razão do cumprimento de todas as exigências do edital.
17	ARINDA NICOLE SILVA DOS SANTOS	Desclassificado	Por não atingir a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações.

COORDENADORIA DE EMPREEDEDORISMO E SUSTENTABILIDADE DE NEGÓCIOS EDITAL 9244 - CHAMADA PÚBLICA 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № P190267/2023						
RESULTADO DA	RESULTADO DA ETAPA DE CAPACITAÇÃO POR ORDEM ALFABÉTICA - CATEGORIA PIPOCA - 25 CARRINHOS - 5º Convocação					
CLASSIFICAÇÃO AV. SOCIOECONÔMICA	NOME	SITUAÇÃO				
6	ANA PAULA DO NASCIMENTO NUNES	Classificado				
15	ANTONIA FABIOLA OLIVEIRA SILVA	Desclassificado				
4	ANTONIA MARIA SEREJO SILVA	Classificado				
17	ARINDA NICOLE SILVA DOS SANTOS	Desclassificado				
13	CARLOS JEOVANE SANTOS NEVES	Classificado				
7	EWERTON ARAUJO LIMA	Classificado				
5	FRANCISCA LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO	Classificado				
3	ISABEL BENTO DA LUZ	Desclassificado				
9	KLECIR DOS SANTOS	Classificado				
10	LUCIA HELENA GOMES DE ALMEIDA	Classificado				
11	MARIA ALAIDE GOMES DA SILVA	Classificado				
8	MARIA DAS GRAÇAS FROTA DOS SANTOS	Classificada.				
0	I WARIA DAS GRAÇAS FROTA DOS SANTOS	Realizou capacitação da 4ª Convocação				
1	MARIA SELMA MARQUES NASCIMENTO	Desistente				
16	RITA DE CASSIA RODRIGUES PINTO	Classificado				
2	VANUZIA MARIA VIEIRA BESSA	Classificado				
12	VERA LUCIA ALVES DE FREITAS	Classificado				
14	VLADNA SHEYLA SILVA FERREIRA	Classificado				

COORDENADORIA DE EMPREEDEDORISMO E SUSTENTABILIDADE DE NEGÓCIOS EDITAL 9244 - CHAMADA PÚBLICA 012/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO № P190267/2023							
RESUL	RESULTADO DA ETAPA DE CAPACITAÇÃO GERAL - CATEGORIA PIPOCA - 25 CARRINHOS - 5º Convocação						
CLASSIFICAÇÃO AV. SOCIOECONÔMICA	CLASSIFICAÇÃO ATUAL ETAPA DE CAPACITAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO				
2	1	VANUZIA MARIA VIEIRA BESSA	Classificado				
4	2	ANTONIA MARIA SEREJO SILVA	Classificado				
5	3	FRANCISCA LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO	Classificado				
6	4	ANA PAULA DO NASCIMENTO NUNES	Classificado				
7	5	EWERTON ARAUJO LIMA	Classificado				
8	6	MARIA DAS GRAÇAS FROTA DOS SANTOS	Classificada. Realizou capacitação da 4ª Convocação				
9	7	KLECIR DOS SANTOS	Classificado				
10	8	LUCIA HELENA GOMES DE ALMEIDA	Classificado				
11	9	MARIA ALAIDE GOMES DA SILVA	Classificado				
12	10	VERA LUCIA ALVES DE FREITAS	Classificado				
13	11	CARLOS JEOVANE SANTOS NEVES	Classificado				
14	12	VLADNA SHEYLA SILVA FERREIRA	Classificado				
16	13	RITA DE CASSIA RODRIGUES PINTO	Classificado				

Ademais, registra-se que 45 (quarenta e cinco) participantes foram considerados desclassificados por não atingirem a presença de 70% da carga horária prevista para realização das capacitações, dos quais: 8 (oito) participantes foram Desclassificados na categoria churrasco; 15 (quinze) participantes foram Desclassificados na categoria batata frita; 3 (três) participantes foram Desclassificados na categoria pipoca; 19 (dezenove) participantes foram Desclassificados na categoria tapioca. Registra-se, ainda, que 2 (duas) participantes desistiram da seleção após apresentarem Declaração de Desistência, quais sejam: Srª. Maria Selma Marques Nascimento (Pipoca) e Srª. Sonia Maria Correia Lopes (Tapioca), conforme folha de informação e despacho da Coordenadoria de Empreendedorismo e Sustentabilidade de Negócios - COESNE (fls. 3213/3214) e da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal do desenvolvimento Econômico - ASJUR/SDE (fls. 3215 a 3232). O Relatório contendo o Resultado Final emitido pela SDE encontra-se disponível no sítio https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/detalhe-licitacao.asp?id=1910&fonte=Novo. Informações adicionais encontram-se à disposição na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Centro, CEP: 60.140-060, Fortaleza, Ceará ou por meio do endereço eletrônico: licita.cel@clfor.fortaleza.ce.gov.br. | CCEL. Fortaleza - CE, 3 de maio de 2024. Wagner Pereira Valdivino - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - CCEL.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2024/10249 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P071198/2024

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 35.341/2023 e Decreto Municipal nº 15.603/2023, homologo o objeto da dispensa eletrônica de nº da CoEP 2024/10249, em favor da empresa MEUBOX LOCAÇÃO DE ESPAÇO – SELF STORAGE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.308.789/0001-36, com sede na Rua Armando Monteiro, 337, Vila União, Fortaleza/CE, pelo valor de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais).

A homologação da presente dispensa eletrônica de licitação é feita nos termos do art. 7°, §3° do Decreto Estadual 35.341/2023 e do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Equipe de Contratação que, em análise aos documentos e amostras apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 15.603/2023.

Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Fernando Antônio Costa de Oliveira PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 0103/2024 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P171265/2024, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar a servidora da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, abaixo identificada, para viajar à cidade de Brasília, no Distrito Federal, afim de participar do curso de Captação de Recursos Externos para Financiamento de Políticas Locais com Perspectiva de Gênero, nos dias 08 a 10 de maio de 2024, concedendo-lhe diária e ajuda de custo, devendo a despesa correr à conta da seguinte dotação orçamentária: Diárias - 23.901.04.128.2036.2233.0001, Elemento de despesa: 33.90.14, Fonte: 0.1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matrícula	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Flávia Roberta Bruno Teixeira	Cargo: Secretária Municipal das Finanças Matrícula: 96056-07	03	R\$ 275,00	R\$ 550,00	R\$ 1.375,00

OBS: O valor das diárias será pago como meia-diária, conforme o Art. 3º do § 2º, do Decreto nº. 13.251, de 13/11/2013.

Fortaleza, 02 de maio de 2024

Renato César Pereira Lima SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 0105/2024 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº P172551/2024, bem como o que dispõe no Decreto Municipal nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013; o Decreto Municipal nº 13.251, de 13 de novembro de 2013 e o Decreto Municipal nº 15.328, de 23 de maio de 2022, RESOLVE autorizar o servidor da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, abaixo identificado, para viajar à cidade de São Paulo/SP, afim de participar da XVI Jornada LGBTI+, nos dias 30 de maio a 02 de junho de 2024, concedendo-lhe diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, devendo a despesa correr à conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 08.122.0001.2016.0039, Elemento de Despesa: 33.90.14 e Fonte: 1.500.0000.00.01; Passagens - 15.101.04.122.0001.2016.0010, Elemento de Despesa: 33.90.33, Fonte: 1.500.0000.00.01.

Nome	Cargo/matrícula	Diárias nº	Valor Unitário	Ajuda de Custo	Total
Laecio Teixeira Patrício	Cargo: Coordenador Adjunto da Diversidade Sexual de Fortaleza - COVID/SDHDS Matrícula: 116177	04	R\$ 350,00	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00

Fortaleza, 02 de maio de 2024

Renato César Pereira Lima SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 30

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P167988/2024

Considerando a Justificativa para Concessão do Patrocínio apresentada pela Coordenadoria de Publicidade e o Parecer Jurídico nº 12/2024 – ASJUR/SEGOV, RATIFICO a presente justificativa de inviabilidade de seleção, para patrocínio do projeto "Anuário do Ceará – 2024-2025", por meio da Fundação Demócrito Rocha, inscrita no CNPJ nº 07.663.719/0001-51, nos termos do art. 6°, § 1°, da Lei nº 11.187, de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio no âmbito da Administração Pública Municipal.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

(Assinatura digital)

Renato César Pereira Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0106/2024 - SESEC

Prorroga por **60 (sessenta)** dias o prazo do **Processo nº 008/2024-PAD**, instaurado por força da Portaria nº 0036/2024-SESEC, e dá outras providências

O CORREGEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso da competência delegada pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, ante o disposto na Portaria nº 300/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos;

CONSIDERANDO o iminente encerramento do prazo original para conclusão dos trabalhos a cargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 01, instituída, no âmbito do Processo nº 008/2024-PAD, conforme disposto na Portaria nº 0082/2024, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 05 de abril de 2024, designada pela Portaria nº 0036/2024-SESEC, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 19 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de prazo para apresentação de razões finais de defesa e elaboração do relatório final por parte da Comissão Processante, visando aquilatar a presente apuração;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação apresentada pela Douta Comissão Processante, no sentido da prorrogação de prazo do entelado procedimento;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo do Processo n° 008/2024-PAD, a contar de 03 de maio de 2024, de modo que a Comissão Processante possa concluir os seus trabalhos, em conformidade com o art. 127, parágrafo único, da Lei Complementar nº 0037/2007 e com o art. 32, parágrafo único, da Portaria nº 300/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 29 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

[assinado digitalmente]
Inspetor Romulo Reis de Almeida
CORREGEDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 0107/2024 - SESEC

Prorroga por **60** (sessenta) dias o prazo do **Processo** nº **014/2024-PAD**, instaurado por força da Portaria nº 0039/2024-SESEC, e dá outras providências

O CORREGEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso da competência delegada pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, ante o disposto na Portaria nº 300/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos;

CONSIDERANDO o iminente encerramento do prazo original para conclusão dos trabalhos a cargo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar nº 01, instituída, no âmbito do Processo nº 014/2024-PAD, conforme disposto na Portaria nº 0082/2024, de 26 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 05 de abril de 2024, designada pela Portaria nº 0039/2024-SESEC, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 19 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de prazo para apresentação de razões finais de defesa e elaboração do relatório final por parte da Comissão Processante, visando aquilatar a presente apuração;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação apresentada pela Douta Comissão Processante, no sentido da prorrogação de prazo do entelado procedimento;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo do Processo n° 014/2024-PAD, a contar de 07 de maio de 2024, de modo que a Comissão Processante possa concluir os seus trabalhos, em conformidade com o art. 127, parágrafo único, da Lei Complementar n° 0037/2007 e com o art. 32, parágrafo

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 31

único, da Portaria nº 300/2021 - SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 29 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

[assinado digitalmente]
Inspetor Romulo Reis de Almeida
CORREGEDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024 - SESEC

NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de Serviço, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC inscrita no CNPJ sob nº 17.904.427/0001-17 e a pessoa jurídica AVO COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.338.620/0001-03.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do **Pregão Eletrônico nº 250/2023** e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo **nº P248326/2022**, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018 (LGPD); na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019); Decreto Municipal nº 15.126, de 28 de setembro de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

DO OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO: TORNEIRAS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor deste contrato será de R\$ 2.968,75 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Dos grupos/itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE FORNECIMENTO	MARCA	Qtd	Vr Unit.	Vr Total
2	3567046 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO OU PIA DE BANHEIRO AUTOMÁTICA METAL CROMADO 1/2 POL.	UNID	JED METAIS	5	R\$ 67,58	R\$ 337,90
2	3567047 - TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2 POL, ACOMPANHADA DE BICO ADAPTADOR PARA MANGUEIRA.	UNID	REBOLSAS	1	R\$ 1,71	R\$ 1,71
2	3567054 - TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL 90 GRAUS X 25 MM.	UNID	FORTLEV	5	R\$ 0,69	R\$ 3,45
2	3567064 - ASSENTO COM TAMPA PARA VASO SANITÁRIO. COR BRANCA.	UNID	GRANPLAST	7	R\$ 16,29	R\$ 114,03
2	3568484 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA 1/2 POL.	UNID	JED METAIS	7	R\$ 36,87	R\$ 258,09
1	3567046 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO OU PIA DE BANHEIRO AUTOMÁTICA METAL CROMADO 1/2 POL.	UNID	JED METAIS	15	R\$ 67,58	R\$ 1.013,70
1	3567047 - TORNEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM 1/2 POL, ACOMPANHADA DE BICO ADAPTADOR PARA MANGUEIRA.	UNID	REBOLSAS	4	R\$ 1,71	R\$ 6,84
1	3567054 - TÊ DE PVC HIDRÁULICO SOLDÁVEL 90 GRAUS X 25 MM.	UNID	FORTLEV	15	R\$ 0,69	R\$ 10,35
1	3567064 - ASSENTO COM TAMPA PARA VASO SANITÁRIO. COR BRANCA.	UNID	GRANDPLAST	23	R\$ 16,29	R\$ 374,67
1	3568484 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA 1/2 POL.	UNID	JED METAIS	23	R\$ 36,87	R\$ 848,01
TOTAL						R\$ 2.968,75

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

O valor contratual global importa na quantia de R\$ 2.968,75 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

Programa: 0001; Ação: 2016.0011 - Manutenção e Funcionamento Administrativo; Dotação orçamentária: 17.101.06.122. 0001.2016.0011; Elemento: 33.90.30; Fonte: 0 1.500.0000.001.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 32

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do CONTRATO a ser formalizado será até 31/12/2024, contados a partir da publicação do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termo do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

ASSINAM: Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC e a Sr. Adamo Vasconcelos de Oliveira - representante da empresa AVO COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de abril de 2024.

(documento assinado eletronicamente)
Luís Eduardo Soares de Holanda
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024 - SESEC

NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de Serviço, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC,** inscrita no CNPJ sob n° 17.904.427/0001-17 e a pessoa jurídica **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ n° 27.975.551/0001-27.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é proveniente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023**, que tem como fundamento o Edital do **Pregão Eletrônico nº 152/2023** e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo n° **P242195/2022**, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019); Decreto Municipal nº 15.126, de 28 de setembro de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMPUTADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	COMPUTADOR LENOVO M75Q(PRECESSADOR AMD RYZEN 5 PRO 5650GE 08GB RAM SSD DE 256GB W11P TRAVA MOUSE E TECLADO LENOVO USB MOUSEPAD SUPORTE LENOVO THINKCENTRE TINYNANO MONITOR CLAMP VESA 4XH0Z42451 ABSOLUT CONTROL 5 YEAR 1-2499 CORPORATE DDSPROFV160 SUPORTE LENOVO VESA MOUNT TINY 4XF0N03161 SERVIÇO DE GARANTIA DO FABRICANTE LENOVO PREMIER SUPPORT 5 ANOS ONSITE 5WS0T36190).	UND	10	R\$ 4.460,77	R\$ 44.607,70
04	MONITOR LENOVO T23I-30 + CABO + SERVIÇO DE GARANTIA DO FABRICANTE LENOVOPREMIER SUPPORT (OS) - PERÍODO 5 ANOS - 5WS0T30708.	UND	10	R\$1.437,70	R\$ 14.374,70
10	NOTEBOOK POSITIVO N6440, I5-1235U, 16GB, SSD 512GB, COM TRAVA KENSINGTON FCL-02, MALETA PARA NOTEBOOK, MOUSE USB MS-35BK, MOUSE PAD, ABSOLUTE PERSISTENCE 5 ANOS, W11PRO	UND	03	R\$ 6.429,99	R\$ 19.289,97
	TOTAL				

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O valor contratual global importa na quantia de R\$ 78.272,37 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

Programa: 0001;

Ação: 1005.0010 - Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI;

Dotação orçamentária: 17.101.06.126.0001.1005.0010;

Elemento: 44.90.52;

Fonte: 0 1.500.0000.00.01.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do CONTRATO a ser formalizado será até 31/12/2024, contados a partir da publicação do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei federal nº 8.666/1993.

O prazo de execução será contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo CONTRATANTE.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 33

DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio da Sr. ACRISIO ALVES DIAS JÚNIOR, matrícula nº 73.564, e como suplente pelo Sr. JOSÉ COSTA FILHO, Matrícula nº 113.271, especialmente designados para este fim pela contratante, e o Sr. CARLOS MATOS CHAVES, matrícula 54.553, responsável pela Coordenadoria de tecnologia da Informação e Comunicação, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato.

ASSINAM: Heraldo Maia Pacheco - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC e a Sr. Felipe Gonçalves Nova da Costa - REPRESENTANTE DA EMPRESA VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Fortaleza, 22 de abril de 2024.

(documento assinado eletronicamente)

Heraldo Maia Pacheco

SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024 - SESEC

NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de Serviço, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC,** inscrita no CNPJ sob n° 17.904.427/0001-17 e a pessoa jurídica **POSITIVO TECNOLOGIA S.A,** inscrita no CNPJ n° 81.243.735/0019-77.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é proveniente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023**, que tem como fundamento o Edital do **Pregão Eletrônico nº 152/2023** e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº **P242195/2022**, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019); Decreto Municipal nº 15.126, de 28 de setembro de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

DO OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - COMPUTADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DESKTOP TIPO I (ULTRACOMPACTO PADRÃO) MARCA: POSITIVO MODELO: POSITIVO MASTER C6400 MINIPRO	UND	10	R\$ 4.314,69	R\$ 43.146,90
03	03 MONITOR MARCA: POSITIVO MODELO: POSITIVO UND 13 R\$ 606,65				
VALOR TOTAL					R\$ 51.033,35

DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO:

O valor contratual global importa na quantia de **R\$ 51.033,35 (cinquenta e um mil, trinta e três reais e trinta e cinco centavos)**, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

Programa: 0001;

Ação: 1005.0010 - Aquisição e Implantação de Produtos e Serviços de TI;

Dotação orçamentária: 17.101.06.126.0001.1005.0010;

Elemento: 44.90.52; Fonte: 0 1.500.0000.00.01;

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do CONTRATO a ser formalizado será até 31/12/2024, contados a partir da publicação do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei federal n° 8.666/1993.

O prazo de execução será contado a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, a ser emitida pelo CONTRATANTE.

DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio da Sr. ACRISIO ALVES DIAS JÚNIOR, Matrícula nº 73.564, e como suplente pelo Sr. JOSÉ COSTA FILHO, Matrícula nº 113.271, especialmente designados para este fim pela contratante, e o Sr. CARLOS MATOS CHAVES, Matrícula 54.553, responsável pela Coordenadoria de tecnologia da Informação e Comunicação, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato.

ASSINAM: Heraldo Maia Pacheco - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC e a Sr. Antonio José Cavalcante Furtado - REPRESENTANTE DA EMPRESA POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 34

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Fortaleza, 22 de abril de 2024.

(documento assinado eletronicamente)

Heraldo Maia Pacheco

SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

**** ****

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024 - SESEC

NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato de Serviço, que fazem entre si o Município de Fortaleza, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC,** inscrita no CNPJ sob n° 17.904.427/0001-17 e a pessoa jurídica **ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 47.531.706/0001-43.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Processo de Adesão a Ata de Registro de preços nº 005/2023 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento deste objeto.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã e da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, através da adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA -** Superintendência Regional de Administração no Estado do Acre.

Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
10	Mesas retangular para reunião com leito e caixa de conectividade central medindo 1200.2400.740mm	01	R\$ 1.935,00	R\$ 1.935,00
23	Cadeira giratória Encosto Baixo, com braços reguláveis	13	R\$ 1.130,00	R\$ 14.690,00
24	Cadeira giratória Encosto Médio Telado com braços reguláveis	01	R\$ 2.120,00	R\$ 2.120,00
25	Cadeira fixa espaldar baixo, sem braços	08	R\$ 872,00	R\$ 6.976,00
28	Banco de espera 03 lugares encosto baixo, sem braços	02	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00
	TOTAL			R\$ 29.681,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do CONTRATO a ser formalizado será até 31/12/2024, contados a partir da publicação do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei federal n° 8.666/1993.

DO PREÇO:

O valor da presente contratação é de R\$ 29.681,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Programa: 0001

Ação: 1796.0010 - Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos

Dotação orçamentária: 17.101.06.122.0001.1796.0010

Elemento: 44.90.52 Fonte: 0 1.500.0000.00.01

DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio da Sra. ANA CLÁUDIA DE CASTRO E LINS, Matrícula nº 106.867, e como Suplente por VIVIAN SANTOS ROCHA, Matrícula nº 106979, especialmente designados para este fim pela contratante, e ADRIANA MARIA AMARAL ARAÚJO TEIXEIRA, Matrícula nº 107.119-02, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR deste contrato.

ASSINAM: Heraldo Maia Pacheco - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC e a Sr. Cláudio Mauricio Marcon Bertazzo - representante da empresa ASTA MOBILI MÓVEIS LTDA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Fortaleza 26 de abril de 2024.

(documento assinado eletronicamente)
Heraldo Maia Pacheco
SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 35

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ERRATA DO ATO Nº 0033/2024 - GMF - Errata do Ato 0033/2024 publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 23 DE ABRIL DE 2024, que dispõe acerca do pedido referente a redução de carga horária com base na Lei Municipal nº 10.668/2018, publicada no DOM de 16/01/2018, bem como sobre a validade de laudo e perícia médica que atestam o Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Fortaleza, conforme a Lei nº 11.397, de 26 de outubro de 2023 desta feita deverá ser feita a seguinte alteração referente ao período de duração:

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	Período
FRANCISCO ANTONIO	nº 106.328-02	10/04/2024 a
RIBEIRO NASCIMENTO		08/04/2025

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	Período
FRANCISCO ANTONIO	nº 106.328-02	10/04/2024 a
RIBEIRO NASCIMENTO	11 100.326-02	08/04/2029

GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de maio de 2024. Inspetor Fabio James Aquino da Silva - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA. *Assinado Digitalmente*.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 1334/2024 - SEPOG - O SECRETARIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P085856/2024, RESOLVE convalidar e conceder o afastamento parcial de 100 (cem) horas mensais para cursar o Mestrado Acadêmico em Psicologia na Universidade de Fortaleza-UNIFOR, pelo período de 4 anos ou um total de 1461 dias, a partir de 12 de março de 2024 a 12 de março de 2028, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79. inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 0249/2024 - SME, de 04 de março de 2024, publicada no DOM em 07 de março de 2024, que disciplina o afastamento dos Profissionais do Magistério do Serviço Público Municipal de Fortaleza, pertencentes ao Programa do Observatório da Educação, em favor da servidora pública municipal Maria do Socorro Cruz da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 7659503, com carga horária atual de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNI-CIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de abril de 2024. Jefferson de Queiroz Maia SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1456/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e

Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P076601/2024; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base à servidora ELENIRA BRAGA BARBOSA, matrícula 74913-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23/02/2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 15 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1534/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P596512/2019; RESOLVE tornar nulo e sem efeito a Errata na Portaria nº 0345/1996, datada de 01.12.2009, publicada no DOM de 03.12.2009, que averbou o tempo de serviço, do(a) servidor(a) PEDRO COSTA ROLIM, matrícula nº 1510-01, Engenheiro Mecânico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEINF. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO **EXECUTIVO** PLANEJAMENTO, **ORÇAMENTO** DO GESTÃO.

ATO Nº 1572/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P094501/ 2024, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, o servidor público municipal FRANCISCO ROGIELLYSON DA SILVA ANDRADE, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Área Específica, matrícula nº 109,791-01 com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 08 de março de 2024. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNI-CIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em 19 de março de 2024. Jefferson Queiroz Maia - SECRE-TÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. João Marcos Maia -SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1591/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, de acordo com o Processo nº P400338/2023; CONSIDERANDO o levantamento procedido pelo órgão de origem, do qual resultou a constatação de que o(a) servidor(a) FRANCISCO RICARDO DE SOUSA LOPES, matrícula n 9438-01, Subinspetor, lotado(a) no(a) Guarda Municipal de Fortaleza, vem percebendo remuneração sob o código da verba 133, indicativo de Gratificação de Hora-extra incorporada, desde de 01.01.1990, sem o respectivo ato autorizativo de sua incorporação; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P400338/2023, destacando-se, principalmente, as fichas do controle financeiro do(a) servidor(a), que comprovam a percepção, por mais de dois anos, de horas suplementares prestadas com habitualidade, a partir de 01.01.1990; CONSIDERANDO o teor da Súmula 76 do TST vigente àquela época e a imperiosa necessidade de regularizar a situação funcional do servidor e, sobretudo, que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princí-

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 36

pios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM; RESOLVE em face do princípio da segurança jurídica em sua dimensão subjetiva, consagrada pelo princípio da proteção à confiança, cessar o pagamento da Gratificação denominada Hora Extra Incorporada, devendo, outrossim, o pagamento da verba em questão ser efetuado a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, observando a desvinculação do seu cálculo para o futuro e sujeitando-a à absorção a cada revisão geral ou quando de restruturação da composição remuneratória por força de Lei. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de abril de 2024. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1594/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMEN-TO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo n° P115919/2024; RESOLVE Conceder, no que couber, o afastamento para trato de interesse particular, sem remuneração, nos termos dos artigos 82, inciso II, e o art. 83, alterado pelo artigo 4º, da Lei Complementar nº 0150, de 28 de junho de 2013 a 87, da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990 de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM n° 9.526 -Suplemento de 02 de janeiro de 1991, à servidora pública municipal CRISTIANE ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula no 5729301, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação - SME, pelo período de 01 ano, a partir da data da publicação do ato. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICÍPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de abril de 2024. **Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa** Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1595/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 24 da Lei Complementar nº. 0038, de 10 de julho de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores da Guarda Municipal de Fortaleza e Defesa Civil e conforme Processo P156516/2024; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Pós-Graduação), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor JOSÉ MÁRIO GONÇALVES DA SILVA, matrícula 126016-01, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a partir de 17/04/2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 22 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1618/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P149212/2024; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base à servidora VANDA DA SILVA LORENO, matrícula 85682-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - CORES III, a partir de 12/04/2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

em 23 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1623/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P453401/2023; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base ao servidor ELIAS MARTINS DE ARAÚJO, matrícula 72970-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - CORES III, a partir de 22/11/2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1624/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 23 da Lei nº. 9265, de 11 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Saúde, e conforme Processo P455158/2023; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Ensino Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base, à servidora ELIENE RODRIGUES DUARTE, matrícula 51600-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 23/11/2023. SECRETARIA MUNI-CIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRE-TÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1625/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P120959/2024; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base ao servidor VANDENEUDO BARBOSA FELIX, matrícula 104223-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - CORES VI, a partir de 23/03/2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1626/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P124861/2024; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base à servidora MARIA SILVANA

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 37

FERREIRA DA SILVA, matrícula 52440-02, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - CORES VI, a partir de 27/03/2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1627/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P096626/2024; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base à servidora MARIA CRISTINA ALMEIDA SANTOS, matrícula 78968-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - CORES IV, a partir de 07/03/2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, em 23 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1631/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P053366/2024; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base à servidora MARIA LUZENISA DE SOUZA SILVA, matrícula 74649-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - CORES V, a partir de 06/02/2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, em 23 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1644/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P378555/2023, RESOLVE incorporar a carga horária suplementar de 100 (cem) horas à carga horária originária da servidora pública municipal FARYDA DANYELLE CARNEIRO BENDELAK, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível Médio, Portadora do CPF de n° 367.586.126-68, matrícula n° 49680-01, com carga horária de origem de 120 (cento e vinte) horas mensais, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com exercício funcional na Escola Municipal São Rafael da Coordenadoria do Distrito de Educação 1, em consonância com as disposições do art. 80, §4° e 5° da Lei nº 5.895/1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza modificado pela Lei nº 10.757/2018, a partir da publicação do Ato. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICI-PAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2024. Jefferson de Queiroz - MaiaSECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. João Marcos Maia - SECRE-TÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1646/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P375771/2023; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) HELLY PINHEIRO ELLERY, matrícula nº 6497-01, Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P375771/2023, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), desde 01.06.1994; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Atendimento Secundário - GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 3º, Lei nº 7.555, de 29.06.1994, a partir de 01.06.1994. SECRETARIA MUNICI-PAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRE-TÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1656/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 23 da Lei nº. 9265, de 11 de setembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do ambiente de especialidade Saúde, e conforme Processo P009363/2024; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, ao servidor FRANCISCO CLEUDO DE SOUSA, matrícula 51599-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 09/01/2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1657/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P011266/2024; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base à servidora FRANCISCA MICELLE PEREIRA DE SOUSA, matrícula 85227-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - CORES I, a partir de 10/01/2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, em 24 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1658/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P012196/2024; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base ao servidor ANTÔNIO EDSON PIO DAS CHAGAS, matrícula 78149-01, ocupante do cargo de

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 38

Agente de Combate às Endemias - ACE, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - CORES VI, a partir de 10/01/2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1660/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P105744/2024; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base à servidora MAURITÂNIA PEREIRA FERNANDEZ, matrícula 85448-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - CORES IV, a partir de 12/03/2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1661/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P010010/2024; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base ao servidor PAULO HENRIQUE SILVA, matrícula 76136-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - CORES II, a partir de 09/01/2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇA-**MENTO E GESTÃO.** *** *** ***

ATO Nº 1662/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P018633/2024; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base à servidora RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS LIMA, matrícula 85552-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - CORES I, a partir de 16/01/2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1663/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos de competência que lhe foi atribuído pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e conforme Processo nº P157439/2024, RESOLVE excluir do Ato nº 0665/2012, de 23.01.2012, publicado no DOM

de 27.01.2012, que concedeu licença prêmio à diversos servidores, o nome da servidora TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA LEITÃO, Professor, matrícula nº 47709-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2024. João Marcos Viana - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1664/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, e suas alterações posteriores, em especial o disposto no Art. 2º do Decreto nº 14.599, de 27.02.2020, e de acordo com as informações contidas no Processo nº P157439/2024, CONSIDERANDO os artigos 114 e seguintes da Lei nº 5.895, de novembro de 1984, Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza; CONSIDERANDO o Decreto nº 13892, de 15.09.2016, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre os procedimentos de concessão de Licença-Prêmio a servidores do Município de Fortaleza; RESOLVE: RECONHECER à servidora TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA LEITÃO, Professor, matrícula nº 47709-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, o direito ao período de 09 (nove) meses de licença-prêmio, relativo ao 1º, 2º e 4º quinquênio, período aquisitivo de 29.03.2001 a 28.03.2006, 29.03.2006 a 28.03.2011 e 28.03.2016 a 27.03.2021, cuja concessão para início de gozo será deferida posteriormente, na dependência de requerimento do interessado, sopesada a conveniência para Administração Pública. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2024. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO GESTÃO.

ATO Nº 1665/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº P582637/2017, RESOLVE conceder a Gratificação de Permanência em Serviço, a partir de 14 de setembro de 2016, a razão de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04 de abril de 2012, publicada no DOM de 04 de abril de 2012, sobre o vencimento ou salário do servidor FRANCISCO WARES BEZERRA, Professor, matrícula nº 342701, com registro de lotação na Assessoria Institucional da Coordenadoria do Distrito de Educação 5. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANÉJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2024. Jeffserson de Queiroz Maia - SECRETARIO MUNI-CIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho -SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1666/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMEN-TO E GESTÃO no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013 e de acordo com o Processo nº P104701/2024, RESOLVE: CONVALIDAR E CONCEDER, no que couber, o afastamento de 100 (cem) horas mensais, sem prejuízo de vencimentos, da servidora pública municipal LUIZA HELENA DE PAULA COELHO LIMA, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 5581706 com carga horária atual de 200 (duzentas) horas mensais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, requer o afastamento de 100 (cem) horas para estudos, para cursar o Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Administração - Universidade de Fortaleza (UNIFOR), pelo período de 2 anos, a partir de 19/02/2024 a 19/02/2026, sob a condição de que a Secretaria Municipal da Educação - SME, não compensará os dias de afastamento em que os estudos de pós-graduação stricto sensu coincidirem

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 39

com as férias escolares, tudo nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e da Portaria nº 0220/2023 - SME, de publicada no Diário Oficial do Município do dia 17.03.2023. O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2024. Jefferson de Queiroz Maia - SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

**** *** ***

ATO Nº 1667/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº. 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P377862/2023; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base à servidora LEIDIANA MOREIRA DE CASTRO, matrícula 74818-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - CORES V, a partir de 29/09/2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho -SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇA-**MENTO E GESTÃO.**

ATO Nº 1668/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P463835/2023; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base ao servidor JOSÉ CARLOS SERGIO DO NASCIMENTO, matrícula 76127-01, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias - ACE, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - CORES IV, a partir de 29/11/2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCA-MENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1669/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 22 da Lei nº. 9277/07, de 11 de outubro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários -PCCS do ambiente de especialidade Gestão Pública, e conforme Processo P162966/2024; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Especialização), no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, à servidora LÚCIA CARLA GOMES DA SILVA DINIZ, matrícula 56918-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação - Distrito de Educação 2, a partir de 23/04/2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1674/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que

dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P140534/2024; RESOLVE tornar nulo e sem efeito o Ato nº 1042/2019-SEPOG, de 20.03.2019, publicado no DOM de 09.04.2019, que averbou o tempo de serviço, do(a) servidor(a) FRANCISCO MOTA DE SÁ, matrícula nº 11311-01, Gari, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Gestão Regional-SEGER. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ATO Nº 1675/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 23, da Lei Complementar nº. 0052, de 28 de dezembro de 2007 que aprovou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Auditoria (TAAF), alterada pela Lei Complementar nº 0342, de 05 de dezembro de 2022, RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Mestrado), no percentual de 35% (Trinta e cinco por cento) sobre o vencimento base ao servidor JOSÉ LOPES FILHO, matrícula 15112-01, ocupante do cargo de Analista do Tesouro Municipal, lotado na Secretaria Municipal das Finanças, a partir de 25/04/2024, conforme processo P167794/2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO **EXECUTIVO** PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO DO GESTÃO.

ATO Nº 1676/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 20 da Lei Complementar nº 0213, de 22 de dezembro de 2015 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS para os servidores públicos ocupantes dos cargos de Agente de Combate às Endemias (ACE) e Agente Comunitário de Saúde (ACS), e conforme Processo P013903/2024; RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação (Médio Profissionalizante), no percentual de 8% (oito por cento) sobre o vencimento base à servidora MARIA REJANE TOMAZ DE LIMA, matrícula 75361-01, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - CORES VI, a partir de 11/01/2024. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho -SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO. *** *** ***

ATO Nº 1681/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P153659/2024; CONSIDERANDO que o servidor FRANCISCO JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 17969-01, Gari, lotado na Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 01.03.2016, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado; RESOLVE reconhecer e convalidar a percepção da Gratificação de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base, a partir de 01.03.2016, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 26 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 40

EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

ATO Nº 1682/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076, de 8 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 162/2017 - SEPOG (DOM de 21/12/2017) e, de acordo com o Processo P387907/2023: RESOLVE autorizar nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29 de junho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 9.451, de 12 de julho de 1994, art. 2º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA (Especialização) no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base, à servidora SANDRA CARLOS DE MELO, matrícula 62009-07, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - CORES I, a partir de 05/10/2023. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO. em 26 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho -SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO.

*** *** ***

ATO Nº 1688/2024 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GES-TÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P082685/2024; RESOLVE conceder o Afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, alterado pelo Art. 4º da Lei Complementar nº 0150, de 28.06.2013 - DOM de 28.06.2013, ao(a) servidor(a) JULIANA RODRIGUES FARIAS, matrícula nº 79496-02, Guarda Municipal, lotado(a) no(a) Guarda Municipal Fortaleza, no período de 31.03.2024 a 25.01.2025. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO. ORCAMENTO E GESTÃO, em 26 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 36/2024 - SEPOG - O Município de Fortaleza, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO - SEPOG situada à avenida Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Secretário Executivo, Valternilo Costa Bezerra Filho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 21006 (OAB/CE), e do CPF nº 436.XXX.XXX-72, residente e domiciliado em Fortaleza - CE, e a empresa LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA, com sede na Rua Altair, nº 719, Sala B - Maraponga, Fortaleza/CE, CEP: 60.711-010, Fone: (085) 3055-5502, inscrita no CNPJ sob o nº 00.586.176/0001-77, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Silvio Sérgio Araújo Holanda, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 219.XXX.XXX-20, residente e domiciliada na Rua Antônio Correia Lima, nº 3546, Montese, Fortaleza - Ceará, CEP: 60.410-221, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 467/2023 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P017585/2023, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei

Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019); na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: 2.1. O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRA-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍ-PIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Subcláusula Primeira -A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: 3.1. O valor estimado deste contrato será para o GRUPO 01, totalizado o valor de R\$ 355.200,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais); para o GRUPO 03, totalizado o valor de R\$ 1.386.600,00 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais), cujo valor global é de R\$ 1.741.800,00 (um milhão, setecentos e quarenta e um mil e oitocentos reais). Subcláusula primeira - No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, despesa com seguros contra roubo e furto, custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇA-MENTÁRIOS: 5.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG: Projeto Atividade: 04.122.0153. 2164.0001, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 0.1.500.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: 6.1. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. 6.2. O prazo de execução do objeto contratual será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço. 6.3. O prazo de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela contratante serviço de natureza contínua. 6.4. Na assinatura do contrato deverá ser apresentada declaração de garantia dos veículos da CONTRATADA, conforme modelo fornecido no ANEXO A do Termo de Referência Edital nº 9364, manifestando a obrigação de arcar com todos os custos de manutenções corretivas, preventivas, sinistros, acidentes e quaisquer outros danos que porventura venham a correr, inclusive a terceiros; 6.5. Nos casos em que o documento for assinado digitalmente, a data de assinatura a ser considerada será aquela da última assinatura digital; 6.6. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO: 23.1. Fica eleito o Foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CON-TRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo. Fortaleza/CE, 24 de abril de 2024. Assinam: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO GESTÃO. Silvio Sérgio Araújo Holanda - LOCARFLEX LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA. VISTO: COORDENADORIA JURÍDICA:

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 41

Alípio Rodrigues de Oliveira Filho - COORDENADOR JURÍ-DICO EM EXERCÍCIO - OAB/CE Nº 41.294 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. *assinado digitalmente*.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 06/2019 - COGEC/SEPOG -CONTRATANTE: Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, inscrita no CNPJ n° 07.965.262/0001-30, representada por seu Secretário Executivo o Sr. VALTERNILO COSTA BEZERRA FILHO, CPF nº 436.XXX.XXX-72, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.485.352/0001-06, situada na Rua dos Campeões, nº 35 - Bairro Dionísio Torres, CEP: 60130-100, Fortaleza-CE, representada pela Sra. MARIALDA LOPES CAMELO, CPF n° 413.XXX.XXX-49, brasileira, residente e domiciliada nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do representante legal da empresa, bem como a prorrogação excepcional do prazo do contrato de serviços nº 06/2019, referente a contratação de empresa pessoa jurídica para execução dos serviços de terceirização de mão de obra nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 010/2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL: A empresa Missão Serviços Técnicos Ltda. passa a ter como representante legal, no contrato de serviços n. 06/2019, a Sra. Marialda Lopes Camelo, sócia proprietária da empresa contratada. CLÁUSULA TERCEIRA -DA PRORROGAÇÃO: O presente termo aditivo promoverá a prorrogação excepcional do contrato de serviços nº 06/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento (02/05/2024), compreendendo o período de 03/05/2024 a 02/05/2025, ou até a conclusão do processo licitatório oriundo do processo P100933/2024, por razões de interesse público e justificativas constantes do Processo Administrativo n° P049919/2024. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas no art. 57, inciso II, § 4°, da Lei n° 8.666/1993, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico n. 010/2019. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor contratual global permanecerá de R\$ 7.686.150,96 (sete milhões seiscentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos), cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula sexta do contrato de serviços nº 06/2019, ficando resguardado o direito da CONTRATADA à repactuação decorrente de convenções coletivas de trabalho, observada a legislação aplicável à matéria. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇA-MENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta da dotação consignada abaixo descriminada: Projeto/ atividade 04.122.0153.2163.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 1.500.0000.00.01, do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço n. 06/2019, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. Para firmeza e validade do que foi estipulado, firmam o presente instrumento, depois de lido e achado conforme. Fortaleza, 26 de abril de 2024. Assinam: Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁ-RIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Marialda Lopes Camelo - MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. (documento assinado digitalmente). Alípio Rodrigues de Oliveira Filho - COORDENADOR JURÍDICO EM EXERCÍCIO - OAB/CE Nº 41.294. COORDENADORIA JURÍDICA - COJUR/SEPOG.

ERRATA - Na Portaria n° 0345/96, 30.08.1996, publicado no DOM de 31.10.1996, que determinou a averbação de tempo de serviço do servidor PEDRO COSTA ROLIM, matrícula nº 1510-01, Engenheiro Mecânico, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEINF, fazem-se as seguintes alterações, relacionadas abaixo:

ONDE LÊ:	LEIA-SE:
O total geral de 12 (doze) anos, 05 (cinco) meses e 04 (quatro) dias, sendo:	O total de 3.930 dias, ou seja, 10 (dez) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias, junto à Empresa Privada, sendo:
01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 28 (vinte e oito) dias, junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no período: de 04.10.68 a 28.02.70	03 (três) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias junto à PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRAS, no período de 21.01.1974 a 10.10.1977 (1.358 dias),
e mais 10 (dez) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias junto à Empresa Privada, sendo:	05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias junto à UNITEXTIL UNIÃO INDUSTRIAL TEXTIL S.A., no período de 20.10.1977 a 18.09.1983 (2.159 dias),
03 (três) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias junto à PETROBRÁS S/A, no período de 21.01.74 a 10.10.77,	01 (um) ano, 01 (um) mês e 18 (dezoito) dias junto à CEMAN CENTRAL DE MANUTENÇÃO LTDA, no período de 19.03.1984 a 05.05.1985 (413 dias),
05 (cinco) anos, 10 (dez) meses e 29 (vinte e nove) dias junto à UNIÃO INDUSTRIAL TEXTIL S/A, no período de 20.10.77 a 18.09.83,	Conforme certidão expedida pelo INSS- Instituto Nacional do Seguro Social.
01 (um) ano, 02 (dois) meses e 05 (cinco) dias junto à CENTRAL DE MANUTENÇÃO DE CAMACARI S/A, no período de 19.03.84 a 23.05.85,	-
Conforme certidões expedidas pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO e do INSS- Instituto Nacional do Seguro Social	-

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO, em 19 de abril de 2024. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023

Com relação ao Contrato de Aquisição de Combustíveis nº 15/2023 e seu respectivo Extrato - publicado no Diário Oficial do Município - DOM, dia 08/01/2024.

- 1. ONDE SE LÊ: Fortaleza, 05 de janeiro de 2023
- 2. LEIA-SE: Fortaleza, 05 de janeiro de 2024

Valternilo Costa Bezerra Filho SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, **ORÇAMENTO GESTÃO**

assinado digitalmente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ATO Nº 0397/2024 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P152429/2024, RESOLVE convalidar a concessão

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 42

da formalização da redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, no turno da tarde, para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, da servidora pública municipal LIZETE NAYARA MATOS DE HOLANDA TRÉVIA, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 14324101, com registro de lotação no turno da manhã na Secretaria Municipal de Educação, carga horária de origem 200 horas mensais, pelo período de 1825 (um mil oitocentos e vinte e cinco) dias, a partir de 15/04/2024 a 13/04/2029. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de abril de 2024. Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 0401/2024 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P131398/2024, RESOLVE convalidar a concessão da formalização da redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, no turno da tarde, para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, do servidor público municipal MAURO CARDOSO VENTURA, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 14400301, admitida pela Prefeitura Municipal de Fortaleza em 26/01/2023, com registro de lotação no turno da manhã na Secretaria Municipal de Educação, carga horária de origem 200 horas mensais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 27/03/2024 a 26/03/2025. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de abril de 2024. Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO № 0402/2024 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P094662/2024; RESOLVE convalidar a concessão

da redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora no turno da manhã e lotação no turno da tarde, para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei nº 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, do(a) servidor(a) público(a) municipal PAOLA GÉSSICA FERREIRA SOARES, matrícula nº 13110302, admitida pela prefeitura Municipal de Fortaleza em 26/01/2023, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício funcional no Centro de Educação Infantil Maria de Jesus Oria Alencar da Coordenadoria do Distrito de Educação 6, com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir 29/02/2024 a 27/02/2025, somando um total de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCÁÇÃO, 26 DE ABRIL DE 2024. Jefferson de Queiroz Maia - SECRE-TÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 0403/2024 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018 (DOM nº 16.265, de 23 de maio de 2018) e de acordo com o Processo nº P106815/2024; RESOLVE convalidar a concessão da redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, no turno da tarde, para acompanhar dependente portador de necessidades especiais, nos termos do art. 44, da Lei n° 010.668, de 02 de janeiro 2018, publicada no DOM em dia 16 de janeiro de 2018, Decreto 14.209, de 10 de maio de 2018, publicado no DOM de 23 de maio de 2018, e Lei nº 11.397, de 26 de outubro de 2023, publicada no DOM de 27 de outubro de 2023, do servidor público municipal JONAS HENRIQUE TEÓFILO FERNANDES, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 143.557-01, com registro de lotação no turno da manhã na Escola Municipal Professor José Militão de Albuquerque/Secretaria Municipal de Educação, com carga horária atual de 200(duzentas) horas mensais, pelo período de 1825 (mil, oitocentos e vinte e cinco) dias, a partir de 11/03/ 2024 à 09/03/2029. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, 26 de abril de 2024. Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº 0518/2024 - SME

Fixa os valores referentes ao repasse Emergencial do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - PMDE, para o exercício 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza.

Considerando a Lei Complementar nº 169, de 12 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Gestão Democrática e Participativa da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, institui o Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino (PMDE), modifica o Estatuto do Magistério de Fortaleza, e dá outras providencias;

Considerando a Portaria nº 0212/2022-SME, publicada no D.O.M. de 10 de junho de 2022, que regulamenta o planejamento, a execução e prestação de contas dos recursos financeiros do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - PMDE;

Considerando que o sucesso de políticas públicas educacionais requer a adoção de permanentes medidas que elevem o desempenho dos processos de planejamento, gestão, execução e controle da assistência financeira municipal entre as quais a concedida às escolas beneficiárias do PMDE;

Considerando o imperativo propósito de promover a autonomia escolar nas suas vertentes administrativa, financeira e pedagógica, mediante a disponibilização de mecanismos que ampliem as possibilidades de participação das comunidades escolares no planejamento de medidas voltadas ao fortalecimento do uso racional e transparente dos recursos do PMDE;

Considerando que a Rede Municipal de ensino demanda da Gestão Escolar esforços para o acolhimento de todos os alunos e dos profissionais lotados nas Instituições, enquanto ações necessárias para o pleno funcionamento das unidades escolares, refletida na necessidade da aquisição de bens de custeio/serviços e capital;

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 43

Considerando que as unidades escolares necessitam de manutenção preventiva e corretiva para o pleno desenvolvimento das atividades de ensino e aprendizagem, resolve:

Artigo 1°- Fixar os valores referentes ao repasse do PMDE Emergencial, exercício 2024, para garantir o apoio ao funcionamento escolar com as despesas de custeio e capital, no sentido de fomentar a qualidade dos processos ensino e aprendizagem.

Parágrafo único - O repasse do recurso será efetivado por intermédio da Unidade Executora dos Recursos Financeiros - UERF da escola listada no Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - O valor total do repasse é de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação - SME:

Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Indicador de Uso	Fonte de Recurso
	335041	0	1.500.1001.00.00
24901.12.361.0042.2131.0001	333041	U	1.550.0000.00.00
24901.12.301.0042.2131.0001	445042	0	1.500.1001.00.00
		U	1.550.0000.00.00
	335041	0	1.500.1001.00.00
24901.12.365.0052.2131.0002	333041	l [1.550.0000.00.00
24901.12.303.0032.2131.0002	445042	0	1.500.1001.00.00
	445042	0	1.550.0000.00.00

Artigo 3°- O valor do repasse será na categoria de custeio e capital, devendo ser executado de acordo com as finalidades do PMDE, destinando-se, de forma prioritária, à realização de despesas necessárias para a aquisição de uma bomba submersa de drenagem 2 CV trifásica e na realização de serviços para manutenção hidráulica;

Artigo 4° - A execução dos recursos financeiros de que trata esta portaria deverão obedecer ao disposto na Lei Complementar nº 169/2014 e na Portaria nº 0212/2022-SME, com prazo até 31 de dezembro do ano em que ocorrer o crédito em conta bancária específica do Programa.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM 29 DE ABRIL DE 2024.

Jefferson de Queiroz Maia SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0518/2024

D.E	CNPJ da UERF	UERF/ESCOLA PATRIMONIAL	UNIDADE ESCOLAR CONTEMPLADA	Valor de Custeio	Valor de Capital	TOTAL
VI	24.148.268/0001-33	EM Otávio de Farias	CEI Nossa Senhora de Guadalupe	5.000,00	1.900,00	6.900,00
*** ***						

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO

ELETRÔNICO N° 346/2023 - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), a Secretária Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do Pregão Eletrônico PE 346/2023 - Processo nº P170817/2023, cujo objeto é seleção de empresa para registro de preço visando futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para a Secretaria Municipal da Educação, do Edital n° 9252, HOMOLOGA O ITEM 06 para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em favor das empresas mencionadas abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALORES
06	REDNOV FERRAMENTAS LTDA	D# 05 040 00
06	CNPJ Nº 45.769.285/0001-68	R\$ 25.813,20

A despesa decorrente da presente homologação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.1796.0043, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso do orçamento 0.1.500.1001.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.1796.0043, Elemento de Despesa 449052, Fonte de Recurso do orçamento 0.1.550.0000.00.00, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. "Fortaleza (CE), (data da última assinatura digital)". Jefferson de Queiroz Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO N° 0018/2024 - SMS - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato n° 0837/2023 - GABPREF, publicado no D.O.M. de 30 de março de 2023, no uso de suas atribuições pela legislação, instituídas pelo artigo 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, artigo 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, c/c o Decreto n° 14.451, de 28 de junho de 2019, conforme artigo 44 da Lei Municipal n°10.688, de 02/01/2018, e

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 44

ainda consoante o art. 4°, §1° do Decreto n° 14.209, de 10/05/2018, e de acordo com o Processo n° P077199/2024; RESOLVE conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar dependente com necessidades especiais, de acordo com o artigo 44° da Lei n° 10.668/2018, de 16.01.2018, do(a) servidor(a) LYLYANE MOURA DE OLIVEIRA, matrícula n° 66623-01, Cirurgiã Dentista PSF, lotado (a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 02/02/2024 a 31/01/2025, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Fortaleza-CE, 29 de abril de 2024. Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 005/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

PROCESSO Nº P302855/2023

1. UNIDADE REQUISITANTE:

1.1 Célula de Vigilância Ambiental e de Riscos Biológicos - CEVAM/Coordenadoria de Vigilância em Saúde - COVIS/ Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

2. OBJETO:

2.1 Contratação de locação de imóvel não residencial pela modalidade sem reformas, relativa ao imóvel situado na AVENIDA DA LIBERDADE, n° 65 – AUTRAN NUNES, FORTALEZA – CE. CEP: 60527-020, Fortaleza, Ceará, para abrigar O DISTRITO TÉCNICO DE ENDEMIAS: DTE III e BOX DE ZOONOSES III, AMBOS DA REGIONAL XI, ANTIGA REGIONAL III, local estratégico para as necessidades das Unidades.

3. CONTRATADO:

3.1 Igor Martins Tavares, brasileiro, Pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 025.425.593-09, residente e domiciliado à Rua: Chico Feitosa do Cococi, nº 00210, AP 1303 TORRE 02, Jasmin, Bairro: Luciano Cavalcante – Fortaleza-Ce, Telefone: (85) 99982-0875, E-mail: Igormartinst@hotmail.com

4. ESTE OBJETO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS:

4.1 Inexigibilidade de Licitação, inciso V do caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, com fundamento também na Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos), em especial as alterações trazidas pela Lei nº 12.744, de 19 de dezembro de 2012 e Decreto Municipal de Fortaleza/CE n°15.817/2023.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL DO ALUGUEL:

5.1 O valor mensal da locação será de R\$ 8.210,00/mês (oito mil, duzentos e dez reais mensais), conforme declaração de aceite firmada pelo proprietário e a avaliação constante no laudo técnico n° 382/2023, emitido pela COGEPRO/SEINF-

PMF, elaborado de acordo com as características do bem e os valores praticados no mercado imobiliário.

5.2 Irá perfazer um valor global para 12 (doze) meses fixado em R\$ 98.520,00 (noventa e oito mil e quinhentos e vinte reais).

5.3 O reajuste deste contrato será anual, mediante índice oficial do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), fornecido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), do mês anterior ao da assinatura do Termo Aditivo, ou ainda por outro índice indicado pelo Governo Federal que venha a substituí-lo.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 25901.10.305.0128.2010.0001.339036.0.160000000000 Gestão e manutenção das ações das políticas de vigilância epidemiológica.

7. RESPONSÁVEL(IS) PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA NAS COORDENADORIAS DEMANDANTES:

7.1 Francisco Atualpa Soares Junior – Gerente e Gestor de Contratos da Célula de Vigilância Ambiental e de Riscos Biológicos - CEVAM – matrícula n° 11119201.

7.2 Carlos Henrique Araújo Praciano – Assistente Técnico Administrativo II – DAS I e Fiscal de Contratos da Célula de Vigilância Ambiental e de Riscos Biológicos - CEVAM – matrícula nº 113241.

8. RESPONSÁVEL(IS) PELA COTAÇÃO DE PREÇO: NÃO SE APLICA

Obs: A SEINF é responsável pela elaboração e emissão do laudo de avaliação do imóvel, conforme verificação do mercado.

RATIFICO e AUTORIZO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, inclusive o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores.

Fortaleza (CE), data da assinatura virtual.

(Assinado por certificado digital)

Galeno Taumaturgo Lopes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº SPU: P125931/2024 E P125944/2024.

AUTORIZO e RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 25, caput, c/c o artigo 116, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993; com esteio na Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022; na Lei Federal nº 14.581, de 11 de maio de 2023; Portaria GM/MS nº 3.206 de 23 de fevereiro de 2024 e suas eventuais alterações; na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde e suas eventuais alterações; na Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, oriunda do Ministério da Saúde; na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990: no Parecer Referencial nº 03/2024 - SMS. exarado pela Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Saúde - COJUR/SMS, que acolho na íntegra, em especial, para observância das condições ali referenciadas e, ainda, com fundamento nos documentos e manifestações técnicas emitidas para fundamentação da inviabilidade de competição e que compõem a instrução dos processos administrativos em epígrafe, para fundamentar a realização de contratos de repasse de recursos decorrentes da assistência financeira complementar da União Federal, destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, junto aos seguintes entidades privadas contratadas:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR ESTIMADO (RS)	PROCESSO ADMINISTRATIVO
DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	23.097.104/0034-20	R\$ 1.261.998,59	P125931/2024
DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA	23.097.104/0032-68	R\$ 755.598,70	P125944/2024

As despesas inerentes aos repasses em tela correrão por conta da dotação orçamentária: 25901.10.122.0001.2016.0028. 336045.0.160500000000 - Manutenção e Funcionamento Administrativo. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (assinado por certificado digital). Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO - CONTRATO Nº 154/2024 - SMS -PROCESSO Nº P286388/2023. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE SMS E DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL E A EMPRESA CEPALAB LABORATÓRIOS S/A. (CNPJ nº 02.248.312/0001-44), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 422/2022 IJF e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal n° 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (AGULHAS HIPODÉRMICAS E GENGIVAIS), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 422/2022 IJF, que integra este termo contratual independente de sua transcrição, na Ata de Registro de Preços nº 021/2023 D e em consonância com o ANEXO ÚNICO deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais, por um período de 12 (doze) meses. Da Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses improrrogáveis, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Do Valor: O valor estimado deste contrato será de R\$ 48.658,50 (quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), sem direito a

reajustes. Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias consignadas abaixo: 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Gonzaga Mota/Barra do Ceará - HDGMBC; 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; 25911.10.302.0123. 2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000. 00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/ HDMJBO - Frotinha Parangaba; 25913.10.302.0123.2621. 0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio -Hospital Distrital Gonzaga/José Walter - HDGMJW; 25916.10. 302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Édmilson Barros de Oliveira/HDEBO - Frotinha Messejana; 25918.10.302.0123. 2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000. 00.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann/HMDZAN; 25901.10.302.0123.2024.0001. 339030.0.160000000000 - Gestão e manutenção da rede de urgência e emergência - SAMU; 25901.10.302.0123.2024. 0001.339030.0.162100000000 - Gestão e manutenção da rede de urgência e emergência – SAMU. Data: Fortaleza – CE, 26 de abril de 2024. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira -**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER – HDGMJW DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) -HOSPITAL DISTRITAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA-HDEBO DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM DIREȚOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL MARIA JOSÉ BAR-ROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO DIRETOR(A) EXECUTI-VO(A) - HOSPITAL E MATERNIDADE DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ

- HDGMBC. Alessandra Ximenes de Mello Rezende -CEPALAB LABORATÓRIOS S/A.

EXTRATO - CONTRATO Nº 271/2024 - SMS - PROCESSO Nº P406589/2023. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS E DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, E A CONTRATADA PHARMAPLUS LTDA., ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2023 - IJFe seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (LINHA GERAL – ALTEPLASE, AZUL PATENTE E OUTROS), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, com observância às especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2023- IJF, e em consonância com o ANEXO ÚNICO deste instrumento, que integra este termo contratual independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Do Prazo de Vigência e Execução: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogáveis (art. 57, caput, da Lei 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Do Valor e do Reajuste de Preços: O valor global deste contrato será de R\$ 39.273,00 (trinta e nove mil e duzentos e setenta e três

reais). Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: • 25908.10.302. 0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará - HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM - Frotinha Antônio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO - FrotinhaParangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Gonzaga/José Walter - HDGMJW; • 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO - FrotinhaMessejana; • 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann/HMDZAN; • 25901.10.302.0123.2024.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Gestão e manutenção da rede de urgência - Samu; • 25901.10.302.0123.2024.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Rede de urgência - Samu; • 25901.10.302.0123.2024.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.601.000.000.00.00 da Gestão e manutenção da rede de urgência - Samu. Data: Fortaleza - CE, 29 de abril de 2024. Assinam: Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS; DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM. DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRITAL EVANDR

EXTRATO - CONTRATO Nº 274/2024 - SMS - PROCESSO Nº P356887/2023. Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE ŞI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ:º 42.291.390/0001-46), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 338/2022 - IJFe seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SERINGAS HIPODERMICAS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 338/2022 IJF, que integra este termo contratual independente de sua transcrição em consonância com o ANEXO ÚNICO deste instrumento, para todos os fins e efeitos legais, por um período de 12 (doze) meses. Da Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Do Valor: O valor contratual global desta contratação importa na quantia de R\$ 58.835,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais). Da Dotação Orçamentária: 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de

Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará — HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM — Frotinha Antônio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO — FrotinhaParangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Gonzaga/José Walter — HDGMJW; • 25915.10.302.0123.2621.0007, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana — HDGMM; • 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Munícipio - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO — FrotinhaMessejana; • 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann/HMDZAN. Data: Fortaleza — CE, 26 de abril de 2024. Assinam: Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE; Fernanda Mendes de Oliveira FREITAS - INFINITY PHÁRMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2020 - SMS/ICEPES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P026992/2024

Natureza do Ato:

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEGESTÃO Nº. 002/2020 - SMS/ICEPES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉSDA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE - INSTITUTO CISNE DE ENSINO E PESQUISA - ICEPES, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O Nº 56.322.696/0001-27.

Fundamentação

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2020 - SMS/ICEPES possui como fundamento o queconsta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo (SPU) nº. P026992/2024, a Lei Federal nº.14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Municipal nº. 8.704, de 13 de maio de 2003, com suas alterações posteriores,outras leis especiais pertinentes à contratação, os preceitos do direito público, e do mais que consta dos documentos,atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado.

Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a inclusão de 16 novas unidades de atenção primária à saúde,com a adequação da sistemática de avaliação para que conste o acompanhamento dos indicadores destas unidades;alteração das metas de produção de médicos e enfermeiros para a inclusão de atividades coletivas; ampliação dasequipes de saúde bucal; ampliação das equipes de saúde da família; contratação de pediatra para a Unidade deSaúde Móvel; prorrogação do prazo contratual e adequação à Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), nos termos e condições previstas em suas cláusulas abaixo formalizadas, de acordo com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado aos processos administrativos epigrafados, e que passam, juntamente com o referido Plano Operacional, a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para os devidos fins legais.

Plano Operacional

Diante da necessidade de readequação do Plano Operacional então vigente, o Contrato de Gestão nº 002/2020 - SMS/ICEPES passa vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional que integra o presente instrumento de aditamento com todos os seus anexos (ANEXOS I a VI) adiante enumerados, para todos os fins, independente de transcrição.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 47

Anexo I - Descrição dos Serviços; Anexo II - Sistemática de Pagamentos; Anexo III - Sistemática de Avaliação; Anexo IV - Indicadores de Acompanhamento; Anexo V - Serviço Consultório de Rua e; Anexo VI – Programa de Trabalho

Prazo de Vigência e Execução

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato de Gestão nº 002/2020 - SMS/ICEPES, por mais 12(doze) meses, contados a partir de 19 de maio de 2024, cujo término dar-se-á em 18 de maio de 2025, podendo serrescindido de forma integral ou parcial, a qualquer tempo, por razões de interesse público, sujeitando-se os efeitosdo presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditameslegais, mediante novo Termo Aditivo devidamente motivado e justificado.

Recursos Financeiros
Em razão das alterações previstas no presente instrumento, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá acréscimo compreendendo o valor de R\$ 199.293.853,97 (cento e noventa e nove milhões duzentos e noventa e entaveo) oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), passando dos atuais R\$ 308.921.263,12 (trezentos e oito milhões novecentos e vinte e um mil duzentos e sessenta e três

reais e doze centavos) para a importância global de tres reais e doze centavos) para a importância global de até R\$ 508.215.117,09 (quinhentos e oito milhões duzentos e quinze mil cento e dezessete reais e nove centavos). Parágrafo Único — Os valores acima estimados para custeio das ações de execução do Contrato de Gestão nº 002/2020 - SMS/IČEPES serão repassados em estrita observância às especificações consolidadas nos documentos anexos ao presente instrumento contratual e que o compõe, ao parecer técnico emitido pela Coordenadoria dos Contratos de Gestão -COGES/SMS e demais documentos que instruem os autos dos Processos Administrativos (SPU) nº P026992/2024, Processos Administrativos independente de transcrição.

Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação
- deGestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação deGestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde;
- 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento Despesas 33.50.85, Fonte 0.162100000000, da Ação deGestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde.

Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

A Cláusula Terceira, que dispõe sobre as obrigações e responsabilidades da contratada, contemplará a seguinte

Inclui-se o item 36, o qual dispõe sobre o dever de adequação das ações da contratada às disposições contidas naLei Federal nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de dados Pessoais):

> CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS DAS **CONTRATADA**

36. A CONTRATADA deverá seguir as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018, no tocante ao tratamento de dados pessoais, tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica dedireito público ou privado como objetivado como objetivado. privado, com o objetivo de proteger direitos fundamentais liberdade e deprivacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. (\dots)

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 002/2020 - SMS/ICEPES e seus respectivos Termos Aditivos desde que não estejam contrárias ao pactuado através do presente instrumento deaditamento.

Data da assinatura:

Fortaleza/CE, 29 de abril de 2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2023 PROCESSO Nº P162957/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2024 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: MEDIC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 31.131.938/0001- 74; III - DO OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMÓ DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº433/2023 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P162957/2023; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos; V - MÓDALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 433/2023; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024; VIII - ÔRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS. Fortaleza (CE), 02 de maio de 2024. Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS. produto com preços iguais ao da licitante vencedora na se-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 212/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 PROCESSO Nº 283519/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2024 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: NEXOMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.085.673/0001-94; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME'S PARTE I, para atender a demanda da secretaria Municipal de saúde DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequênobjeto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequênciá da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 48

passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P283519/2023. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, nos Decretos Municipais nº 15.595, de 22 de março de 2023, nº 15.604, de 28 de março de 2023 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016, Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014: na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados).V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 90019/2024; VI - VALIDADE DA ATA: O prazo de vigência da presente Ata é de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo no Portal Nacional de Contratações Publicas - PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso; VII - DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2024; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. Fortaleza (CE), 02 de maio de 2024. Galeno, Taumaturgo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

ERRATA DO ATO Nº 0014/2024 - SMS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P116541/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o art. 5º do Anexo I do Decreto nº. 13.922, de 02 de dezembro de 2016 e, ainda, conforme Ato nº. 0837/2023, de 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a publicação do Ato nº 0014/2024 - SMS, no D.O.M. do dia 24 de abril de 2024, que concedeu a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho daservidora, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar dependente com necessidades especiais, em conformidade com artigo 44 da Lei nº 10.668/2018, de 16 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO o pronunciamento da COGEP/SMS, às fls. 90/91, nos autos do processo administrativo nº P116541/2024, o qual informa a constatação de um equívoco no período da concessão da redução de carga horária.

RESOLVE:

RETIFICAR o Ato nº 0014/2024 - SMS, que concedeu a redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho da servidora pública municipal ANA PAULA RODRIGUES CAVALCANTE LIMA, matrícula nº 67168-01, Enfermeira PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, para acompanhamento de dependente com necessidades especiais, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, em conformidade com artigo 44 da Lei nº 10.668/2018, de 16 de janeiro de 2018, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: período de 22/02/2024 a 19/02/2025

LEIA-SE: período de 21/02/2024 a 19/02/2025 Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válidos todos os efeitos do Ato nº 0014/2024 SMS que não foram alterados através do presente instrumento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

(assinado por certificação digital) **Galeno Taumaturgo Lopes** SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

ERRATA AO CONTRATO Nº 054/2024 E SEU EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P346571/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 79, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; inciso IV do art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o art. 7º do Anexo I do Decreto nº. 15.353, de 04 de julho de 2022 e, ainda, conforme Ato de Nomeação nº. 2346, de 25 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 054/2024-SMS entre o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde - SMS e dos Hospitais da Rede de Saúde Municipal, e a empresa JB FARMA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ n° 20.301.535/0001-00);

CONSIDERANDO a publicação do Extrato do Contrato nº. 054/2024-SMS, veiculado no Diário Oficial do Município (DOM) de Fortaleza na data de 23 de Fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO que o referenciado instrumento tem por objeto promover a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III (ANTIBIÓTICOS DE USO ORAL E OUTROS), para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza -SMS de acordo com as especificações e quantitativos previstos no ANEXO ÚNICO deste instrumento e na Ata de Registro de Preços nº 831/2023 que integra este termo contratual independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CONSIDERANDO o equívoco quanto ao valor informado na cláusula terceira no bojo do Contrato nº 054/2024 - SMS e seu Extrato, veiculado no Diário Oficial do Município - DOM, em 23 de Fevereiro de 2024, conforme instrução processual do Processo Administrativo nº. P020824/2024;

CONSIDERANDO a manifestação da Célula de Contratos -CECONT, da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Orçamento - COCONT, desta Secretaria Municipal da Saúde -SMS,em despacho consignado no Sistema de Protocolo Único (SPU), em que noticia a da divergência dos valores do Contrato e seu Extrato na cláusula terceira que trás o valor de R\$ 398, 00 (trezentos e noventa e oito reais), com o valor informando no Anexo Único e Tabela elaborada pela CELIC/COGEC/SMS, valor de R\$ 398,94 (trezentos e noventa e oito reais e neventa e quatro centavos);

 $\begin{array}{c} \textbf{CONSIDERANDO} \text{ que o equívoco registrado determinou o erro} \\ \text{material do Contrato} \quad n^o \quad 054/2024- \quad \text{SMS e no seu Extrato,} \\ \end{array}$ veiculado no Diário Oficial do Município de Fortaleza - DOM do dia 23 de Fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que decorre do poder da Administração Pública de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, bem como o dever de publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

I. RETIFICAR o Contrato nº 054/2024-SMS, e respectivo seu Extrato, quanto ao valor da cláusula terceira, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ NO CONTRATO Nº 054/2024 E NO SEU EXTRATO:

Do Valor e do Reajuste de Preços:

O valor global deste contrato será de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), sem direito a reajustes.

LEIA-SE NO CONTRATO Nº 054/2024 E NO SEU EXTRATO:

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 49

Do Valor e do Reajuste de Preços:

O valor global deste contrato será de R\$ 398,94 (trezentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), sem direito a reajustes.

Permanecem inalterados os demais termos do Contrato nº 054/2024 - SMS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

(assinado mediante certificação digital)

Júlio Ramon Soares Oliveira

SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ERRATA AO EDITAL Nº 002/2024 E 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P177161-01/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001; art. 5º, inciso X, do Decreto nº 15.353, de 04 de julho de 2022; e, ainda, conforme o Ato n° 0837/2023 - GABPREF, publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza do dia 30 de março de 2023;

CONSIDERANDO a publicação do Edital 002/2024-SMS e 003/2024-SMS, veiculado no Diário Oficial do Município (DOM) de Fortaleza na data de 29 de abril de 2024.

CONSIDERANDO que os Editais têm como objetivo selecionar profissionais de nível superior, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, para atuarem como supervisores e tutores, realizando atividades que integram o Programa Mais Médico para o Brasil.

CONSIDERANDO a manifestação da Escola de Saúde Pública - ESPFOR, desta Secretaria Municipal da Saúde – SMS, em Comunicação Interna Nº 51/2024 no Sistema de Protocolo Único (SPU) (fls. 07/09), em que noticia a alteração do cronograma dos processos seletivos dos editais de supervisores e tutores do Programa Mais Médicos do Brasil.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que decorre do poder da Administração Pública de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, bem como o dever de publicidade dos atos administrativos;

RESOLVE:

I. RETIFICAR o Edital nº. 002/2024 e 003/2024-SMS, quanto à alteração do cronograma dos processos seletivos nos seguintes termos:

Página	Evento	Onde se lê	Leia-se
11	Inscrições no Processo Seletivo.	29/04/2024 a 03/05/2024	29/04/2024 a 06/05/2024
11	Resultado Preliminar das inscrições deferidas.	04/05/2024	08/05/2024
11	Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar das inscrições deferidas.	04/05/2024 a 06/05/2024	09/05/2024
11	Resultado dos Recursos e Resultado Definitivo das inscrições deferidas.	07/05/2024	13/05/2024
11	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e da Carta de Intenção.	08/05/2024	17/05/2024
11	Data para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação Curricular.	09/05/2024 a 10/05/2024	18/05/2024 a 20/05/2024
11	Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo.	13/05/2024	24/05/2024

Permanecem inalterados os demais termos do Edital n° 002/2024 e 003/2024-SMS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

(assinado mediante certificação digital)
Galeno Taumaturgo Lopes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 0042/2024 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 27/2024 - SEINF - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 27/2024 - SEINF - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ARENINHAS, PISTAS DE SKATE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER, INCLUINDO A RECOMPOSIÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E A CONSERVAÇÃO DO PAISAGISMO E IRRIGAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, que passam a fazer parte integrante deste, independente de translado. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores abaixo, como Gestor e Fiscais do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

Contrato	Nome	Matrícula	Função
27/2024 - SEINF	MANUELITO CAVALCANTE JUNIOR	8487	Gestor
	MANOEL BENÍCIO SOUSA NETO	28862	Fiscal Titular
ROMULO CORREIA FERRER		4003	Fiscal Suplente

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 12 de abril de 2024. <assinado digitalmente>. **José Roberto de Resende** - **SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF.** Registrese, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 0043/2024 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 28/2024 - SEINF - O SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a fiel execução dos serviços inerentes ao Contrato Nº 28/2024 - SEINF - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇO VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EQUIPAMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, CONSIDERANDO O MENOR PREÇO EM FUNÇÃO DO PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS E CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO SINAPI E DA SEINFRA - TABELAS SINTÉTICAS COM DESONERAÇÃO, ACRESCIDAS COM BDI DE 27,47% (VINTE E SETE VÍRGULA QUARENTA E SETE POR CENTO) E DE 16,32% (DEZESSEIS VÍRGULA TRINTA E DOIS POR CENTO) PARA BDI DIFERENCIADO, que passam a fazer parte integrante deste, independente de translado. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo, como Gestor e Fiscais do Contrato, até a conclusão da execução dos serviços.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 50

Contrato	Nome	Matrícula	Função
	MANUELITO CAVALCANTE JUNIOR	8487	Gestor
28/2024 - SEINF	MANOEL BENÍCIO SOUSA NETO	28862	Fiscal Titular
	ROMULO CORREIA FERRER	4003	Fiscal Suplente

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 12 de abril de 2024. <assinado digitalmente>. José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022 - FME-I/SEINF RDC PRESENCIAL Nº 035/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA - FME-I, inscrito no CNPJ n. 34.254.998/0001-72, situado na Avenida Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro: Dionísio Torres, CEP: 60.170-002, Fortaleza/CE, tendo a Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF como Interveniente Fiscalizadora do contrato, neste ato representado por seu Secretário Executivo e Gestor do Fundo, Engº JOSE ROBERTO DE RESENDE, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D, residente e domiciliado nesta Capital.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAES-TRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representados por seu Secretário Executivo e Gestor da SEINF. JOSÉ ROBERTO DE RESENDE.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CETRO LTDA, com sede na Avenida Engenheiro Santana Júnior, n.º 394, Vicente Pinzon, Fortaleza/CE, CEP: 60.175-650, Telefone: (85) 3261-5695 / 99108-1800, e-mail: licitacoes@construtoracetro.com.br, inscrita no CNPJ nº 63.389.217/0001-55, representada neste ato pelo Sr. RONALD CAMPOS OLIVEIRA, já devidamente qualificado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo art. 57, §1°, incisos I da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P147803/2024.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto:

- 1) a prorrogação do prazo de execução, a partir do seu vencimento (03/05/2024), por mais 3 (três) meses, compreendendo o período com início em 04/05/2024 e término previsto para 03/08/2024;
- 2) a prorrogação do prazo de vigência, a partir do seu vencimento (13/07/2024), por mais 3 (três) meses, compreendendo o período com início em 14/07/2024 e término previsto para 13/10/2024.

DA GARANTIA: Em face do presente termo aditivo, a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura da CONTRATADA, apresentar complemento à garantia de execução e ao Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil, nos termos do contrato.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, não alteradas por este aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

ASSINANTES: José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEINF E GESTOR DO FUNDO. Ronald Campos Oliveira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Natália Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA JURÍDICA - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

José Roberto de Resende SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEINF E GESTOR DO FUNDO

assinado digitalmente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 - FMS-I RDC PRESENCIAL Nº 050/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE/INFRAESTRUTURA - FMS-I, com sede à Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o n. 04.885.197/0014-69, neste ato representados por seu Secretário Executivo e Gestor do Fundo, ENG° JOSÉ ROBERTO DE RESENDE.

CONTRATADA: CONSTRUTORA VETOR LTDA, com sede na Rua Jequitibá, n. 33, bairro Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP 60864-615, inscrita no CNPJ sob o n. 04.853.666/0001-43, representada neste ato pelo Sr. Francisco Gleydson Avelino Saraiva, já qualificado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamentase no art. 57, §1°, II e IV da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo P143975/2024.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto:

- 1) A prorrogação do prazo de execução, a partir do seu vencimento (18/05/2024), por mais 2 meses, compreendendo o período com início em 19/05/2024 e término previsto para 18/07/2024.
- 2) A prorrogação do prazo de vigência, a partir do seu vencimento (09/07/2024), por mais 2 meses, compreendendo o período com início em 10/07/2024 e término previsto para 09/09/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

ASSINANTES: José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEINF E GESTOR DO FUNDO. Francisco Gleydson Avelino Saraiva - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Natália Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA JURÍDICA - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF.

Fortaleza, data da assinatura digital.

Eng. José Roberto de Resende SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO

assinado digitalmente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023 - SEINF CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRE-

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 51

TARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, n. 1343, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o n. 04.889.850/0001-43, neste ato representados por seu Secretário Executivo e Gestor, JOSÉ ROBERTO DE RESENDE, já devidamente qualificado no instrumento originário.

CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ n. 08.237.585/0001-70, Rua Francisco Nogueira da Silva (Lote Esplanada Castelão), n. 545, Bairro Boa Vista, CEP 60867-670, Fortaleza-CE, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA, já devidamente qualificado no instrumento originário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, IV da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos Processos Administrativos P125503/2024.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto:

- 1) a prorrogação do prazo de execução, a partir do seu vencimento (01/05/2024), por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período com início em 02/05/2024 e término previsto para 01/07/2024.
- 2) a prorrogação do prazo de vigência, a partir do seu vencimento (23/07/2024), por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período com início em 24/07/2024 e término previsto para 23/09/2024.

DA GARANTIA: Em face do presente termo aditivo, a CONTRATADA deverá, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura da CONTRATADA, apresentar complemento à garantia de execução e ao Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil, nos termos do contrato.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, não alteradas por este aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

ASSINANTES: José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEINF E GESTOR DA SEINF. José Railton Teixeira Costa - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Natália Maria Fernandes Pereira - COORDENADORA JURÍDICA - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF.

Fortaleza/CE, data da última assinatura digital.

José Roberto de Resende SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF

assinado digitalmente

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 55/2024 - SECULTFOR

Nomeia Gestora dos Contratos n°s. 004/2022 e 004/2023 referente ao Processo n° P486405/2023, que, entre si, celebram a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR e o Instituto Cultural Iracema - ICI.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P486405/2023; CONSIDERANDO a previsão legal dos arts. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/1993; CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 15.246/2022, publicado no DOM Nº 17.248, na data de 03 de fevereiro de 2022, bem como a Instrução Normativa Conjunta 02/2022/CGM-PGM, de 02 de março de 2022, publicada no DOM nº 17.277, na data de 10/03/2022, que tratam dos procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos pelos órgãos e entidade da Prefeitura Municipal de Fortaleza; RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora ÉRICA MARIA SILVA SALES, matrícula 13885003, como gestora, dos contratos nºs. 004/2022 e 004/2023, referente ao Processo nº P486405/2023, que, entre si, celebram o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR e o Instituto Cultural Iracema - ICI. Art. 2°. A atuação da servidora acima designada é considerada serviço público relevante, não sendo passível remuneração. Art. 3º. Esta Portaria produzirá efeitos retroativos a partir de 04 de outubro de 2023 até revogação em contrário. Registre-se, Publique-se e Intime-se. Leiliane Batista Vasoncelos - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA **CULTURA DE FORTALEZA.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 88/2024 DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2023, EDITAL Nº 9373 - PARA AS ARTES LEI PAULO GUSTAVO 2023

O Município de Fortaleza, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, situada na rua Padre Valdevino, nº 1040, nesta Capital, representada por sua secretária executiva, Leiliane Batista Vasconcelos, **OUTORGANTE**, torna público a assinatura do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL**, com o **AGENTE CULTURAL** descrito abaixo:

TERMO	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	CPF DO PROPONENTE	VALOR
88	João Batista Alencar da Rocha	Projeto: "Vamos todos ao Circo!: um projeto de acessibilidade arquitetônica para o circo de lona"	89549	40.000,00

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "sem nome" contemplado, conforme processo administrativo nº P132020/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos a partir da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
Fundo Municipal de Cultura - FMC	13.392.0194.1188.0002	339048	0.1.716.0000.00.00

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 52

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data da publicação do extrato do presente termo, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado segundo os termos dispostos no Edital de Chamada Pública nº 018/2023.

FORO: Fortaleza - Ceará.

SIGNATÁRIOS: Leiliane Batista Vasconcelos, SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA; e João Batista Alencar da Rocha - AGENTE CULTURAL.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Leiliane Batista Vasconcelos SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 191/2024 DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2023, EDITAL Nº 9373 - PARA AS ARTES LEI PAULO GUSTAVO 2023

O Município de Fortaleza, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, situada na rua Padre Valdevino, nº 1040, nesta Capital, representada por sua secretária executiva, Leiliane Batista Vasconcelos, OUTORGANTE, torna público a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL, com o AGENTE CULTURAL descrito abaixo:

TERMO	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	CPF DO PROPONENTE	VALOR
191	Naide Solidade Alves	Projeto: "O colorido e a Tradição do Boi Juventude"	74959	R\$ 20.000,00

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "O colorido e a Tradição do Boi Juventude" contemplado, conforme processo administrativo nº P154484/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos a partir da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
Fundo Municipal de Cultura - FMC	13.392.0194.1188.0002	339048	0.1.716.0000.00.00

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data da publicação do extrato do presente termo, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado segundo os termos dispostos no Edital de Chamada Pública nº 018/2023.

FORO: Fortaleza - Ceará.

SIGNATÁRIOS: Leiliane Batista Vasconcelos - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA; e Naide Solidade Alves - AGENTE CULTURAL.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Leiliane Batista Vasconcelos SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 234/2024 DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2023, EDITAL Nº 9373 - PARA AS ARTES LEI PAULO GUSTAVO 2023

O Município de Fortaleza, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, situada na rua Padre Valdevino, nº 1040, nesta Capital, representada por sua secretária executiva, Leiliane Batista Vasconcelos, **OUTORGANTE**, torna público a assinatura do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL**, com o **AGENTE CULTURAL** descrito abaixo:

TERMO	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	CPF DO PROPONENTE	VALOR
234	Mônica Rodrigues Ribeiro	Projeto: "Dona Velha Conta História Que Só Ela"	75091	R\$ 20.000,00

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Dona Velha Conta História Que Só Ela", contemplado, conforme processo administrativo nº P155966/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos a partir da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
Fundo Municipal de Cultura - FMC	13.392.0194.1188.0002	339048	01.716.0000.00.00

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data da publicação do extrato do presente termo, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado segundo os termos dispostos no Edital de Chamada Pública nº 018/2023.

FORO: Fortaleza - Ceará.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 53

SIGNATÁRIOS: Leiliane Batista Vasconcelos - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA; e Mônica Rodrigues Ribeiro - AGENTE CULTURAL.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Leiliane Batista Vasconcelos SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL № 263/2024 DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA № 018/2023, EDITAL № 9373 - PARA AS ARTES LEI PAULO GUSTAVO 2023

O Município de Fortaleza, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, situada na rua Padre Valdevino, nº 1040, nesta Capital, representada por sua secretária executiva, Leiliane Batista Vasconcelos, OUTORGANTE, torna público a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL, com o AGENTE CULTURAL descrito abaixo:

TERMO	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	CPF DO PROPONENTE	VALOR
263	William Angelo Coelho	Projeto:"É SAL OU É CENA"	04942	R\$ 5.000,00

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "OCARA" contemplado, conforme processo administrativo nº P152269/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos a partir da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
Fundo Municipal de Cultura - FMC	13.392.0194.1188.0002	339048	01.716.0000.00.00

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data da publicação do extrato do presente termo, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado segundo os termos dispostos no Edital de Chamada Pública nº 018/2023.

FORO: Fortaleza - Ceará.

SIGNATÁRIOS: Leiliane Batista Vasconcelos - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA; e William Angelo Coelho - AGENTE CULTURAL.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Leiliane Batista Vasconcelos SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 273/2024 DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2023, EDITAL Nº 9373 - PARA AS ARTES LEI PAULO GUSTAVO 2023

O Município de Fortaleza, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, situada na rua Padre Valdevino, nº 1040, nesta Capital, representada por sua secretária executiva, Leiliane Batista Vasconcelos, OUTORGANTE, torna público a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL, com o AGENTE CULTURAL descrito abaixo:

	TERMO	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	CPF DO PROPONENTE	VALOR
Ī	273	Samuel Rocha Ferreira	Projeto: "Samuel Rocha Bordando o Sete"	01845	R\$ 21.000,00

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Samuel Rocha Bordando o Sete", contemplado, conforme processo administrativo nº P162173/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos a partir da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
Fundo Municipal de Cultura - FMC	13.392.0194.1188.0002	339048	01.716.0000.00.00

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data da publicação do extrato do presente termo, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado segundo os termos dispostos no Edital de Chamada Pública nº 018/2023.

FORO: Fortaleza - Ceará.

SIGNATÁRIOS: Leiliane Batista Vasconcelos - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA; e Samuel Rocha Ferreira - AGENTE CULTURAL.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 54

Leiliane Batista Vasconcelos SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 302/2024 DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2023, EDITAL Nº 9373 - PARA AS ARTES LEI PAULO GUSTAVO 2023

O Município de Fortaleza, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, situada na rua Padre Valdevino, nº 1040, nesta Capital, representada por sua secretária executiva, Leiliane Batista Vasconcelos, **OUTORGANTE**, torna público a assinatura do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL**, com o **AGENTE CULTURAL** descrito abaixo:

TERMO	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	CPF DO PROPONENTE	VALOR
302	Juliane Gonçalves Queiroz	Projeto: "Projeto Água ViVa: Laboratório de Investigação dos Fluxos e Fluidos no CorpoEs- paço",	02924	R\$ 10.000,00

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Projeto Água ViVa: Laboratório de Investigação dos Fluxos e Fluidos no CorpoEspaço", contemplado, conforme processo administrativo nº P151833/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos a partir da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
Fundo Municipal de Cultura - FMC	13.392.0194.1188.0002	335041	01.716.0000.00.00

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data da publicação do extrato do presente termo, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado segundo os termos dispostos no Edital de Chamada Pública nº 018/2023.

FORO: Fortaleza - Ceará.

SIGNATÁRIOS: Leiliane Batista Vasconcelos, SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA; e Juliane Gonçalves Queiroz - AGENTE CULTURAL.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Leiliane Batista Vasconcelos SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 320/2024 DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2023, EDITAL Nº 9373 - PARA AS ARTES LEI PAULO GUSTAVO 2023

O Município de Fortaleza, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, situada na rua Padre Valdevino, nº 1040, nesta Capital, representada por sua secretária executiva, Leiliane Batista Vasconcelos, OUTORGANTE, torna público a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL, com o AGENTE CULTURAL descrito abaixo:

TERMO	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	CPF DO PROPONENTE	VALOR
320	Maria Júlia Barros de Carvalho	Projeto: "CIDADE DA LEITURA".	65791	R\$ 25.000,00

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "CIDADE DA LEITURA" contemplado, conforme processo administrativo nº P155581/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos a partir da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
Fundo Municipal de Cultura - FMC	13.392.0194.1188.0002	339048	01.716.0000.00.00

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data da publicação do extrato do presente termo, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado segundo os termos dispostos no Edital de Chamada Pública nº 018/2023.

FORO: Fortaleza - Ceará.

SIGNATÁRIOS: Leiliane Batista Vasconcelos - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA; e Maria Júlia Barros de Carvalho - AGENTE CULTURAL.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Leiliane Batista Vasconcelos SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 55

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL № 332/2024 DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA № 018/2023, EDITAL № 9373 - PARA AS ARTES LEI PAULO GUSTAVO 2023

O Município de Fortaleza, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, situada na rua Padre Valdevino, nº 1040, nesta Capital, representada por sua secretária executiva, Leiliane Batista Vasconcelos, **OUTORGANTE**, torna público a assinatura do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL**, com o **AGENTE CULTURAL** descrito abaixo:

TERMO	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	CPF DO PROPONENTE	VALOR
332	Francisco Macilio Oliveira da Silva	Projeto: "PÁGINA UM - TODA HISTÓRIA COMEÇA COM A PRIMEIRA PÁGINA"	03696	R\$ 7.500,00

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PÁGINA UM - TODA HISTÓRIA COMEÇA COM A PRIMEIRA PÁGINA", contemplado, conforme processo administrativo nº P156183/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos a partir da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
Fundo Municipal de Cultura - FMC	13.392.0194.1188.0002	339048	01.716.0000.00.00

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data da publicação do extrato do presente termo, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado segundo os termos dispostos no Edital de Chamada Pública nº 018/2023.

FORO: Fortaleza - Ceará.

SIGNATÁRIOS: Leiliane Batista Vasconcelos - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA; e Francisco Macilio Oliveira Da Silva - AGENTE CULTURAL.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Leiliane Batista Vasconcelos SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 333/2024 DECORRENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2023, EDITAL Nº 9373 - PARA AS ARTES LEI PAULO GUSTAVO 2023

O Município de Fortaleza, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48, situada na rua Padre Valdevino, nº 1040, nesta Capital, representada por sua secretária executiva, Leiliane Batista Vasconcelos, **OUTORGANTE**, torna público a assinatura do **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL NA FORMA DESCRITA NOS TERMOS DO EDITAL**, com o **AGENTE CULTURAL** descrito abaixo:

TERMO	NOME DO PROPONENTE	CATEGORIA	CNPJ DO PROPONENTE	VALOR
333	Organização Artístca Pavilhão da Magnólia	Projeto: "Absurdas Presente!	10/0001	R\$ 50.000,00
333		Manutenção da Casa Absurda",	10/0001	1 (φ 50.000,00

OBJETO: O presente Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "Absurdas Presente! Manutenção da Casa Absurda", contemplado, conforme processo administrativo nº P163855/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas ocorrerão com recursos a partir da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
Fundo Municipal de Cultura - FMC	13.392.0194.1188.0002	335041 339041	0.1.716.0000.00.00

PRAZO: A vigência deste instrumento terá início na data da publicação do extrato do presente termo, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado segundo os termos dispostos no Edital de Chamada Pública nº 018/2023.

FORO: Fortaleza - Ceará.

SIGNATÁRIOS: Leiliane Batista Vasconcelos - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA; e Organização Artístca Pavilhão da Magnólia representada por Silvianne Lima de Freitas - AGENTE CULTURAL.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

Leiliane Batista Vasconcelos SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 56

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 67/2024 - HABITAFOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P171326/2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO ser poder-dever do Poder Executivo Municipal implantar e desenvolver o procedimento de regularização fundiária urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e da Lei Complementar nº 334/2022;

CONSIDERANDO que a Reurb de Interesse Social (Reurb-S) constitui-se em regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal (art. 13 da Lei nº 13.465/2017 e art. 13 da LC 334/2022);

CONSIDERANDO que na Reurb-S operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

CONSIDERANDO que serão isentos de custas e emolumentos os atos registrais relacionados à Reurb-S (art. 13, § 1º da Lei nº 13.465/2017 e art. 14 da LC 334/2022).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) da área correspondente ao Núcleo Urbano Comunidade José de Alencar – Área 01, localizado no Bairro José de Alencar, desta capital.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Kleber de Sousa Chaves SECRETÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR Assinatura eletrônica

PORTARIA Nº 68/2024 - HABITAFOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P171326/2024

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 57

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO ser poder-dever do Poder Executivo Municipal implantar e desenvolver o procedimento de regularização fundiária urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e da Lei Complementar nº 334/2022;

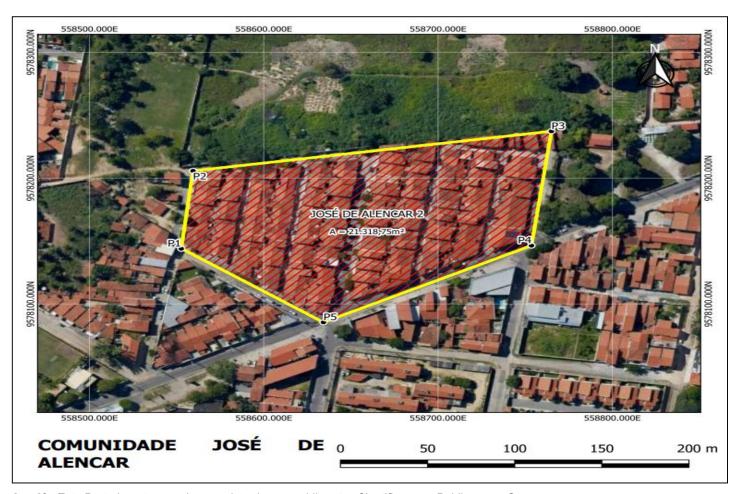
CONSIDERANDO que a Reurb de Interesse Social (Reurb-S) constitui-se em regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal (art. 13 da Lei nº 13.465/2017 e art. 13 da LC 334/2022);

CONSIDERANDO que na Reurb-S operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

CONSIDERANDO que serão isentos de custas e emolumentos os atos registrais relacionados à Reurb-S (art. 13, § 1º da Lei nº 13.465/2017 e art. 14 da LC 334/2022).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) da área correspondente ao Núcleo Urbano Comunidade José de Alencar – Área 02, localizado no Bairro José de Alencar, desta capital.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Kleber de Sousa Chaves SECRETÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR Assinatura eletrônica

PORTARIA Nº 69/2024 - HABITAFOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P171326/2024

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO ser poder-dever do Poder Executivo Municipal implantar e desenvolver o procedimento de regularização fundiária urbana, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto Federal nº 9.310/2018 e da Lei Complementar nº 334/2022;

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 58

CONSIDERANDO que a Reurb de Interesse Social (Reurb-S) constitui-se em regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal (art. 13 da Lei nº 13.465/2017 e art. 13 da LC 334/2022);

CONSIDERANDO que na Reurb-S operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

CONSIDERANDO que serão isentos de custas e emolumentos os atos registrais relacionados à Reurb-S (art. 13, § 1º da Lei nº 13.465/2017 e art. 14 da LC 334/2022).

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar o procedimento de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S) da área correspondente ao Núcleo Urbano Comunidade José de Alencar – Área 03, localizado no Bairro José de Alencar, desta capital.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Carlos Kleber de Sousa Chaves SECRETÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR Assinatura eletrônica

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 10/2024 GS/SEJUV DE 26 DE ABRIL DE 2024

Institui a substituição temporária de fiscais de contratos nos casos de afastamento temporário do fiscal nomeado do contrato.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, no uso das atribuições legais, previstas pela Lei Complementar nº 307/2021, que cria a Secretaria Municipal de Juventude.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei federal 14.133/2021 que versa sobre os fiscais e gestores de contratos administrativos;

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 59

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade de serviço público quanto a análise de prestação de contas dos serviços executados pelos contratados e parceiros da SEJUV;

INSTITUI

- **Art. 1º -** Os fiscais dos contratos de gestão, parcerias, termos de colaboração ou fomento firmados entre a Secretaria Municipal da Juventude e as Organizações Sociais e Organizações de Sociedade Civil, bem como os contratos administrativos firmados com empresas referente a Unidade Orçamentária 16901 Fundo Municipal de Juventude serão substituídos conforme o disposto abaixo, nos casos de férias, licenças ou ainda que tenha vacância entre a exoneração e nomeação do novo fiscal.
- § 1º O fiscal nomeado por portaria ou outro ato administrativo de mesmo valor, deverá repassar ao seu substituto todas as particularidades do seu acompanhamento dos contratos com antecedência mínima de 2 (dois) dias da sua ausência e estar disponível para dúvidas.
- § 2º Fica o substituto responsável do acompanhamento, realização de atesto, pareceres e documentos necessários e atinentes a atuação do fiscal durante toda a sua ausência.
- § 3º Em nenhum caso, o fiscal substituto fará jus a remuneração, vantagens ou benfeitorias, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades, bem como não receberá qualquer valor a título de distribuição de dividendos, bonificações, participações, excedentes operacionais ou parcelas do patrimônio dos contratados.
- § 4º Conforme a Lei 14.133/2021: O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual (art. 117, § 3º, Lei 14.133/2021)

Contrato	Objeto	Fiscal Nomeado	Substituto
Contrato de Gestão 03/2023	Gestão e operação da Rede Cuca	ISLANE DA SILVA ÁVILA DOS SANTOS	EDNA GLEYCIENE FERREIRA MARINHO
Contrato de Gestão 02/2023	Gestão e Operação da Rede Juv	LUCIANO LEITE CAMPOS FILHO	ANA NADIA DA SILVA PASSOS MONTEIRO
Contrato de Gestão 01/2023	Educa juventude	SAMIR DE ARAUJO OLIVEIRA	DANIEL FEITOSA LEITAO LIMA
Contrato de Gestão 03/2022	Turmas Avançadas	LUCIANO LEITE CAMPOS FILHO	ANA POLLINNY DE FREITAS
Termo de Colaboração 03/2023	Projeto Juventude no Parque	MARIA ELIZABETH DE FRANÇA	JONAS THEOTONIO PINTO DE ABREU CARVALHO
Termo de Colaboração 01/2023	Projeto Juventude Radical	JONAS THEOTONIO PINTO DE ABREU CARVALHO	CARLAYLE NEGREIROS SOARES
Contrato de Patrocínio 02/2023	Time rede CUCA	JONAS THEOTONIO PINTO DE ABREU CARVALHO	CARLAYLE NEGREIROS SOARES
Contrato de Patrocínio 03/2023	Juventude no Kite	JONAS THEOTONIO PINTO DE ABREU CARVALHO	CARLAYLE NEGREIROS SOARES
Edital de Seleção 001/2023	Programa Bolsa Jovem	EDNA GLEYCIENE FERREIRA MARINHO	ANA NADIA DA SILVA PASSOS MONTEIRO
Edital de Seleção 002/2023	Projeto Juventude na Onda	JONAS THEOTONIO PINTO DE ABREU CARVALHO	DANIEL FEITOSA LEITAO LIMA
Contrato 001/2023 - ARP	Voa Juventude	SAMIR DE ARAUJO OLIVEIRA	ISAQUE MOREIRA PAULA
Contrato 002/2023 - Pregão	Projeto Geração Bilingue	MARIA ELIZABETH DE FRANÇA	ANA POLLINNY DE FREITAS

Fortaleza, 26 de abril de 2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 328/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P491681/2016 (IPM), RESOLVE CONCEDER aposentadoria ao (à) servidor(a) abaixo identificado(a), a partir de 14.12.2016, com base na legislação indicada: MATRICULA....: 9404-01. SERVIDOR.....: MARIA EVANI CHAVES DE OLIVEIRA. REFERÊNCIA...: II - 015. CARGO/FUNÇÃO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MÉDIO. LOTAÇÃO.....: 0011 - SME. TIPO........: 522 - APOS. VOLUN-

TARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 6°, DA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 41/2003; ART. 67, DA LEI N° 9.103, DE 29.06.2006; ART. 118, §3° DA LEI N° 6.794, DE 27.12.1990 (PARAGRAFO ACRESCENTADO PELA LEI N° 6.901, DE 25.06.1991); ART. 98, III; ART. 101 E ART. 103, TODOS DA LEI N° 5.895, DE 13.11.1984 E ART. 6°, DA LEI N° 9.890, DE 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS BASE DE CÁLCULO R\$ 3.458,44 (DATA DO REQUERIMENTO DA APOSENTADORIA):

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				240	3.458,44
0107	ANUÊNIO		30,00			1.037,53
0158	REGENCIA DE CLASSE		20,00			691,69
		TOTAL DE	PROVE	ENTOS MEN	SAIS:	5.187,66

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 60

BASE DE CÁLCULO R\$ 3.458,44 (REFERÊNCIA II-015 EM SETEMBRO/2017 – SITUAÇÃO ATUAL):

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				240	3.458,44
0107	ANUÊNIO		30,00			1.037,53
0158	REGENCIA DE CLASSE		20,00			691,69
		TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:			5.187,66	

Revogando-se o Titulo de Aposentadoria nº 73/2019, publicado no D.O.M. em 20.05.2019. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, em 16 de abril de 2024. Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 330/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P709931/2015 (IPM), RESOLVE CONCEDER aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), a partir de 06.08.2015, com base na legislação indicada: MATRICULA....: 48101-01. SERVIDOR.....: MĂRIA ELIETE DE OLIVEIRA PAZ. REFERÊNCIA...: ESP CARGO/FUNÇÃO.: 265 PROFESSOR AREA ESPECIFICA. LOTAÇÃO.....: 0011 - SME. TIPO....... 534 -APOS. P/ IDA PROP. T CTR. P/ MEDIA. PARIDADE.....: NAO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 40, § 1°, ITEM III, ALINEA 'B', §§ 2°, 3°, 8° E 17 DA CONSTITUICAO FEDERAL, EC 41/2003, ART. 15, § 1°; ART. 16; ART. 19 E ART. 20 DA LEI N° 9.103, DE 29.06.2006; ART. 47, III; ART. 118, § 3° DA LEI N° 6.794, DE 27.12.1990; ART. 98, III, C/C ART. 103, DA LEI 5.895/84; ARTS. 1°, 6° E 7°, DA LEI 9.890, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:	2.596,19
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MEDIA ARITMETICA DOS	2.041,23
80% MAIORES SALARIOS:	
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):	72,11%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA:	1.471,93

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo,

conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. Revogando-se o Titulo de Aposentadoria nº 43/2019, publicado no D.O.M. em 22.03.2019. GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, em 18 de abril de 2024. Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 338/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do Art. 2º da Lei Nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo Nº P509772/2015 (IPM), RESOLVE Conceder aposentadoria ao (à) servidor abaixo identificado, a partir de 02.03.2015 com base na legislação indicada. MATRICULA....: 9288-01. SERVIDOR.....: MARIA MARLUCIENE FERREIRA TAVARES. REFERÊNCIA...: ESP -017. CARGO/FUNÇÃO.: 119 - PROF ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM. LOTAÇÃO......: 0011 - SME. TIPO.......: 522 - APOS. VOLUNTARIA INTEGRAL. PARIDADE.....: SIM. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; ART. 67 DA LEI 9.103, DE 29.06.2006; ART. 118, § 3° (PARAGRAFO ACRESCENTA-DO PELA LEI 6.901, DE 25.06.1991) DA LEI 6.794 DE 27.12.90; ART. 103 DA LEI N° 5.895/84 C/C ART. 88 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 169/2014 E ART. 6° DA LEI Nº 9.890/2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS BASE DE CÁLCULO R\$ 4.031,47

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
0100	VENCIMENTO				240	4.031,47
0107	ANUÊNIO		28,00			1.128,81
0158	REGENCIA DE CLASSE		20,00			806,29
		TOTAL DE	PROVE	ENTOS MEN	SAIS:	5.966,57

Revogando-se o Titulo de Aposentadoria nº 138/2019, publicado no DOM em 04.07.2019. GABINETE DA SUPERINTEN-DENCIA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO, em 23 de abril de 2024. Josué de Sousa Lima - SUPERIN-TENDENTE DO IPM. VISTO: João Marcos Maia - SECRETÁ-RIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00100/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P493836/2023, RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA, nos termos dos arts. 23, § 1°, § 2°, inciso I, § 4° e art. 24, § 1°, § 2° e § 3° todos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, c/c com os artigos 33, § 1° e 38 da Lei Complementar nº 298 de 26 de abril de 2021 c/c art. 74, II, Lei 8.213/1991, a(o) dependente do(a) ex-servidor(a) LUIZ DE OLIVEIRA, CPF nº 061.360.283-87, matrícula nº 3835-01, cargo de Auxiliar Aministrativo - B1/001, lotado(a) na Secretaria Executiva Regional VI, com óbito em 02.07.2022. Paridade NÃO. A pensão da companheira orçou em R\$ 1.795,92 (um mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) mensais, devendo ser pago R\$ 658,46 (seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) referente ao mês de dezembro/2023, conforme cálculo pro rata.

VALOR DA PENSÃO		
ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO	R\$	2.993,20
PERCENTUAL DE COTA FAMILIAR – 60%	R\$	1.795,92
VALOR DA PENSÃO POR DEPENDENTE	R\$	1.795,92

BENEFICIÁRIOS					
NOME/CPF PARENTESCO		COTA PARTE	INÍCIO DO BENEFÍCIO	FINAL DO BENEFÍCIO	PRO RATA
Patricia de Fatima Queiroz Silva CPF: 029.517.004-23	Companheira	60%	20/12/2023	vitalício	R\$ 658,46

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 61

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 23 de abril de 2024. Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO. VISTO: João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 551/2024 - IJF

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato Administrativo abaixo identificado.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 5°, do Decreto nº 15.337, de 28 de maio de 2022, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta execução dos contratos adiantes identificados (processo administrativo nº P070297/2023); RESOLVE: Art. 1º - Designar, NALU FARIAS BRAGA, matrícula nº 09206, Auxiliar administrativo - Setor de Almoxarifado como Gestora dos seguintes contratos:

Número do Contrato IJF	Nome da Empresa	Objeto Contratual
227/2024	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, na Clausula terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 049/2024, tendo este como Órgão Gerenciador, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR
226/2024	COMERCIAL MULTIVENDAS.COM LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, na Clausula terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 048/2024, tendo este como Órgão Gerenciador, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR.

Art. 2º - Designar, MARIA MEDEIROS DA SILVA, matrícula nº 15166, Datilógrafo - Setor de Almoxarifado como Fiscal dos seguintes contratos:

Número do Contrato IJF	Nome da Empresa	Objeto Contratual
227/2024	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, na Clausula terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 049/2024, tendo este como Órgão Gerenciador, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR
226/2024	COMERCIAL MULTIVENDAS.COM LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, na Clausula terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 048/2024, tendo este como Órgão Gerenciador, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. Fortaleza, data da assinatura digital. **Jose Maria Sampaio Menezes Junior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.** VISTO: **Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**

PORTARIA Nº 618/2024 - O SUPERINTEN-DENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto 15.337, de 28 de maio de 2022, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida face da empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 01.449. 930/0001-90, em razão da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças quando necessário no equipamento de tomografia, de marca Siemens, Modelo SOMATOM GO UP nº de Série 136013 existente no Núcleo de imagem do Instituto Dr. José Frota, espelhada através do Processo P501795/2023, no valor R\$ 28.111,76 (vinte e oito mil, cento e onze reais e setenta e seis centavos), no âmbito do Contrato nº 545/2022, com vigência até 29/12/2023, devendo ser custeada como Despesa de Exercício Anterior, a ser paga na dotação orçamentária Projeto/Atividade 25201.10.302.0124. 2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.92 e Fontes de Recursos 1.500.1002.00.00, 1.600.0000.00.00 e 1.621.0000.00.00. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. José Maria Sampaio Menezes Junior -

SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. VISTO: Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - OAB/CE 33.613.

*** *** ***

PORTARIA Nº 0664/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I, a que se refere o art. 1º do Decreto nº 15.337 de 29.05.2022 e, atendendo as disposições contidas no parágrafo único do art. 1º Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) JOSÉ ITALO PINHEIRO, matrícula nº 75877-01, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, a partir de 24.01.2024, com amparo legal nas disposições contidas no art. 40 da Lei nº 6.794/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza), conforme Processo Administrativo nº P032700/2024. Cientifique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 62

assinatura eletrônica. José Maria Sampaio Menezes Júnior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. VISTO: Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.

PORTARIA Nº 0666/2024 - O SUPERINTEN-DENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I, a que se refere o art. 1º do Decreto nº 15.337 de 29.05.2022 e, atendendo as disposições contidas no parágrafo único do art. 1º Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; CONSIDE-RANDO que o(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), teve implantada em sua remuneração a Gratificação Especifica para os Servidores de Nível de Classificação "D" - GES'D, desde a data em que entrou em exercício neste Instituto, por força das determinações constantes do § 3º, do art. 2º, do Decreto nº 14.840/2020; CONSIDERANDO que após análise jurídica foi constatado que a citada gratificação é devida ao(à) mencionado(a) servidor(a); RESOLVE: RATIFICAR o pagamento da Gratificação Especifica para os Servidores de Nível de Classificação "D" - GES'D, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o respectivo vencimento básico para o(a) servidor(a) ISABELA BARBOSA ESTEVAM, matricula nº 154016-01. ocupante de um cargo de Enfermeiro, com respaldo legal nas disposições contidas no art. 1º da Lei nº 9.888/2012, a partir de 01.09.2023, conforme Processo Administrativo P339185/2023. Cientifique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica. José Maria Sampaio Menezes Júnior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. VISTO: Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.

PORTARIA Nº 0669/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I, a que se refere o art. 1º do Decreto nº 15.337 de 29.05.2022 e,

atendendo as disposições contidas no parágrafo único do art. 1º Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA (Mestrado), no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico, do(a) servidor(a) BARBARA GRESSY DUARTE SOUZA CARNEIRO, matrícula 153381-01, ocupante de um cargo de Cirurgião Dentista, com respaldo legal nas disposições contidas na alínea "C", do art. 2º da Lei nº 7.555/1994, combinado com o art. 4º do Decreto nº 9.451/1994, a partir de 01.09.2023, conforme Processo Administrativo P335670/2023. Cientifique-se, registre-se e cumpra-se. GABI-NETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica. José Maria Sampaio Menezes Júnior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. VISTO: Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.

PORTARIA Nº 0686/2024 - O SUPERINTEN-DENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 5º, do Anexo I, a que se refere o art. 1º do Decreto nº 15.337 de 29.05.2022 e. atendendo as disposições contidas no parágrafo único do art. 1º Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013; RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA (Especialização), no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico, do(a) servidor(a) STEFANY DE SOUZA FERREIRA, matrícula 95117-04, ocupante de um cargo de Enfermeiro com respaldo legal nas disposições contidas na alínea "A", do art. 2º da Lei nº 7.555/1994, combinado com o art. 1º do Decreto nº 9.451/1994, a partir de 05.09.2023, conforme Processo Administrativo P339038/2023. Cientifique-se. registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica. José Maria Sampaio Menezes Júnior - SUPERIN-TENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO -SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇA-MENTO E GESTÃO - SEPOG. VISTO: Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.

PORTARIA Nº 690/2024 - IJF

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato Administrativo abaixo identificado.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 5°, do Decreto nº 15.337, de 28 de maio de 2022, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta execução dos contratos adiantes identificados (Processo Administrativo nº P330978/2022); RESOLVE: Art. 1° - Designar, GUSTAVO PEREIRA DE ALMEIDA matrícula nº 15929501, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Manutenção como Gestora dos seguintes contratos:

_	mero do itrato IJF	Nome da Empresa	Objeto Contratual
07	6/2024	ANDES COMERCIAL LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de LÂMPADA DE FENDA, para atender às necessidades do INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, na cláusula terceira deste Contrato.

Art. 2º - Designar, DENISON DE OLIVEIRA COUTO RIBEIRO, ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Urgência e Emergência, matrícula 7585801 como Fiscal dos seguintes contratos:

Número do Contrato IJF	Nome da Empresa	Objeto Contratual			
076/2024	ANDES COMERCIAL LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de LÂMPADA DE FENDA, para atender às necessidades do INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA – IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, na cláusula terceira deste Contrato.			

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. Fortaleza, data da assinatura digital. **Jose Maria Sampaio Menezes Junior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.** VISTO: **Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF**

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 63

PORTARIA Nº 691/2024 - IJF

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato Administrativo abaixo identificado.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 5°, do Decreto nº 15.337, de 28 de maio de 2022, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta execução dos contratos adiantes identificados (Processo Administrativo nº P366727/2022); RESOLVE: Art. 1° - Designar, RAQUEL PESSOA DE CARVALHO, matrícula nº 111013, Diretora Técnica como Gestora dos seguintes contratos:

Número do Contrato IJF	Nome da Empresa	Objeto Contratual		
181/2024	BR MEDICAMENTOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOSPARA ADMINISTRAÇÃO VIA TÓPICA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 046/2023 - B, tendo como gerenciador o INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF		
182/2024	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOSPARA ADMINISTRAÇAO VIA TÓPICA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 046/2023 - C, tendo como gerenciador o NSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF		
183/2024	HOSPITALMED LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOSPARA ADMINISTRAÇÃO VIA TÓPICA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 046/2023 - D, tendo como gerenciador o INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF		
184/2024	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOSPARA ADMINISTRAÇÃO VIA TÓPICA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 046/2023 - E, tendo como gerenciador o INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.		
185/2024	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOSPARA ADMINISTRAÇÃO VIA TÓPICA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 046/2023 - G, tendo como gerenciador o INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF		
186/2024	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOSPARA ADMINISTRAÇÃO VIA TÓPICA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 046/2023 - H, tendo como gerenciador o INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF		
180/2024	CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOSPARA ADMINISTRAÇÃO VIA TÓPICA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 046/2023 - A, tendo como gerenciador o INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF		

Art. 2° - Designar, FRANCISCA ELIETE MAIA PINHEIRO DURANS, matrícula n° 9113504, ocupante do cargo de Gerente de Farmácia como Fiscal dos seguintes contratos:

Número do Contrato IJF	Nome da Empresa	Objeto Contratual	
181/2024	BR MEDICAMENTOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOSPARA ADMINISTRAÇAO VIA TÓPICA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 046/2023 - B, tendo como gerenciador o INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF	
182/2024	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOSPARA ADMINISTRAÇÃO VIA TÓPICA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 046/2023 - C, tendo como gerenciador o INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF	
183/2024	HOSPITALMED LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOSPARA ADMINISTRAÇÃO VIA TÓPICA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 046/2023 - D, tendo como gerenciador o INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF	
184/2024	PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOSPARA ADMINISTRAÇÃO VIA TÓPICA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 046/2023 - E, tendo como gerenciador o INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF.	

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 64

185/2024	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOSPARA ADMINISTRAÇÃO VIA TÓPICA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 046/2023 - G, tendo como gerenciador o INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF
186/2024	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOSPARA ADMINISTRAÇÃO VIA TÓPICA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 046/2023 - H, tendo como gerenciador o INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF
180/2024	CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOSPARA ADMINISTRAÇÃO VIA TÓPICA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 046/2023 - A, tendo como gerenciador o INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. Fortaleza, data da assinatura digital. **Jose Maria Sampaio Menezes Junior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.** VISTO: **Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.**

PORTARIA Nº 692/2024 - IJF

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato Administrativo abaixo identificado.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 5°, do Decreto nº 15.337, de 28 de maio de 2022, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta execução dos contratos adiantes identificados (Processo Administrativo nº P365713/2022); RESOLVE Art. 1° - Designar, RAQUEL PESSOA DE CARVALHO, matrícula nº 111013, Diretora Técnica como Gestora dos seguintes contratos:

Número do Contrato IJF	Nome da Empresa	Objeto Contratual	
252/2024	TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (INSULINA, METILPREDNISOLONA E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - B, tendo como gerenciador o Instituto Dr. José Frota - IJF.	
254/2024	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (INSULINA, METILPREDNISOLONA E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - D, tendo como gerenciador o Instituto Dr. José Frota - IJF	
262/2024	COMRECIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (INSULINA, METILPREDNISOLONA E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - M, tendo como gerenciador o Instituto Dr. José Frota - IJF.	
258/2024	MARCELLE HORTER	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (INSULINA, METILPREDNISOLONA E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - I, tendo como gerenciador o Instituto Dr. José Frota - IJF	
255/2024	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (INSULINA, METILPREDNISOLONA E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - E, tendo como gerenciador o Instituto Dr. José Frota - IJF	
261/2024	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (INSULINA, METILPREDNISOLONA E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - K, tendo como gerenciador o Instituto Dr. José Frota - IJF	
260/2024	BR MEDICAMENTOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (INSULINA, METILPREDNISOLONA E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - L, tendo como gerenciador o Instituto Dr. José Frota - IJF	
257/2024	FOXPHARMA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (INSULINA, METILPREDNISOLONA E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - H, tendo como gerenciador o Instituto Dr. José Frota - IJF	

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 65

253/2024	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (INSULINA, METILPREDNISOLONA E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - C, tendo como gerenciador o Instituto Dr. José Frota - IJF	
259/2024	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (INSULINA, METILPREDNISOLONA E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - J, tendo como gerenciador o Instituto Dr. José Frota - IJF	
LINIOUE DISTRIBUIDORA DE		O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (INSULINA, METILPREDNISOLONA E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - F, tendo como gerenciador o Instituto Dr. José Frota - IJF	

Art. 2º - Designar, FRANCISCA ELIETE MAIA PINHEIRO DURANS, matrícula nº 9113504, ocupante do cargo de Gerente de Farmácia como Fiscal dos seguintes contratos:

Número do Contrato IJF	Nome da Empresa	Objeto Contratual
252/2024	TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (INSULINA, METILPREDNISOLONA E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - B, tendo como gerenciador o Instituto Dr. José Frota - IJF.
254/2024	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (INSULINA, METILPREDNISOLONA E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - D, tendo como gerenciador o Instituto Dr. José Frota - IJF
262/2024	COMRECIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (INSULINA, METILPREDNISOLONA E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - M, tendo como gerenciador o Instituto Dr. José Frota - IJF.
258/2024	MARCELLE HORTER	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (INSULINA, METILPREDNISOLONA E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - I, tendo como gerenciador o Instituto Dr. José Frota - IJF
255/2024	UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (INSULINA, METILPREDNISOLONA E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - E, tendo como gerenciador o Instituto Dr. José Frota - IJF
261/2024	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (INSULINA, METILPREDNISOLONA E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - K, tendo como gerenciador o Instituto Dr. José Frota - IJF
260/2024	BR MEDICAMENTOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (INSULINA, METILPREDNISOLONA E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - L, tendo como gerenciador o Instituto Dr. José Frota - IJF
257/2024	FOXPHARMA COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (INSULINA, METILPREDNISOLONA E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - H, tendo como gerenciador o Instituto Dr. José Frota - IJF
253/2024	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (INSULINA, METILPREDNISOLONA E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - C, tendo como gerenciador o Instituto Dr. José Frota - IJF
259/2024	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (INSULINA, METILPREDNISOLONA E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - J, tendo como gerenciador o Instituto Dr. José Frota - IJF

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 66

256/2024	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (INSULINA, METILPREDNISOLONA E OUTROS), de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Cláusula Terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 043/2023 - F, tendo como gerenciador o Instituto Dr. José Frota - IJF
----------	--	---

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. Fortaleza, data da assinatura digital. **Jose Maria Sampaio Menezes Junior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.** VISTO: **Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.**

PORTARIA Nº 693/2024 - IJF

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato Administrativo abaixo identificado.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 5°, do Decreto nº 15.337, de 28 de maio de 2022, CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta execução dos contratos adiantes identificados (Processo Administrativo nº P298825/2023); RESOLVE: Art. 1° - Designar, RAQUEL PESSOA DE CARVALHO, matrícula nº 111013, Diretora Técnica como Gestora do seguinte contrato:

Número do Contrato IJF	Nome da Empresa	Objeto Contratual			
383/2024	F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS-HEMODERIVADOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, na Clausula terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 133/2024, tendo este como Órgão Gerenciador, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR.			

Art. 2° - Designar, FRANCISCA ELIETE MAIA PINHEIRO DURANS, matrícula nº 9113504, ocupante do cargo de Gerente de Farmácia como Fiscal do seguinte contrato:

Número do Contrato IJF	Nome da Empresa	Objeto Contratual	
383/2024	F7 MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	O presente contrato tem por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS BIOLÓGICOS-HEMODERIVADOS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, na Clausula terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 133/2024, tendo este como Órgão Gerenciador, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR.	

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário. Fortaleza, data da assinatura digital. **Jose Maria Sampaio Menezes Junior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.** VISTO: **Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.**

PORTARIA Nº 0726/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 5º, do Anexo I, do Decreto nº 15.337, de 28 de maio de 2022, RESOLVE: RECONHECER, a dívida na importância de R\$ 451,58 (quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), em favor da servidora ANTONIA MAURILIA DA SILVA CAVALCANTE, Técnica em Enfermagem, matriculada sob o nº 74.291-01, em folha de pagamento suplementar, como pagamento de valores atrasados referentes a Incentivo de Titulação, devendo o dispêndio ocorrer em conta da Dotação Orçamentária 25201.10.302.0001.2195.0028.319011.0.150010020000, Fonte de Recurso - 0150010020000, Elemento de Despesa 319011 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES alocada ao vigente orçamento do Instituto Dr. José Frota, com respaldo legal nos precisos termos do inciso III, do art. 3º, do Decreto 12.757-A, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Conforme Processo Administrativo P017242/2023. Cientifique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica. José Maria Sampaio Menezes Júnior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. VISTO: Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

PORTARIA Nº 0727/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 5º, do Anexo I, do Decreto nº 15.337, de 28 de maio de 2022, RESOLVE: RECONHECER, a dívida na importância de R\$ 943,54 (novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), em favor da servidora MARIA EUSIANNE CUNHA MATIAS, Técnica em Enfermagem, matriculada sob o nº 111.657-02, em folha de pagamento suplementar, como pagamento de valores atrasados referentes a Incentivo de Titulação, devendo o dispêndio ocorrer em conta da Dotação Orçamentária 25201.10.302.0001.2195.0028.319011.0.150010020000, Fonte de Recurso - 0150010020000, Elemento de Despesa 319011 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES alocada ao vigente orçamento do Instituto Dr. José Frota, com respaldo legal nos precisos termos do inciso III, do art. 3º, do Decreto 12.757-A, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Conforme Processo Administrativo P017242/2023. Cientifique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica. José Maria Sampaio Menezes Júnior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. VISTO: Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** *** **

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 67

PORTARIA Nº 0728/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 5º, do Anexo I, do Decreto nº 15.337, de 28 de maio de 2022, RESOLVE: RECONHECER, a dívida na importância de R\$ 516,85 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), em favor da servidora ROSILENE SILVA CIRILO, Técnica em Enfermagem, matriculada sob o nº 86.108-01, em folha de pagamento suplementar, como pagamento de valores atrasados referentes a Incentivo de Titulação, devendo o dispêndio ocorrer em conta da Dotação Orçamentária 25201.10.302.0001.2195.0028.319011.0.150010020000, Fonte de Recurso - 0150010020000, Elemento de Despesa 319011 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES alocada ao vigente orçamento do Instituto Dr. José Frota, com respaldo legal nos precisos termos do inciso III, do art. 3º, do Decreto 12.757-A, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Conforme Processo Administrativo P017242/2023. Cientifique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica. José Maria Sampaio Menezes Júnior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. VISTO: Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

PORTARIA Nº 0729/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 5°, do Anexo I, do Decreto nº 15.337, de 28 de maio de 2022, RESOLVE: RECONHECER, a dívida na importância de R\$ 1.167,23 (um mil, cento e sessenta e sete reais e vinte e três centavos), em favor da servidora LUIZA AURELIA FILHA ABREU, Técnica em Enfermagem, matriculada sob o nº 105.272-03, em folha de pagamento suplementar, como pagamento de valores atrasados referentes a Incentivo de Titulação, devendo o dispêndio ocorrer em conta da Dotação Orçamentária 25201.10.302.0001.2195.0028.319011.0.150010020000, Fonte de Recurso - 0150010020000, Elemento de Despesa 319011 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES alocada ao vigente orçamento do Instituto Dr. José Frota, com respaldo legal nos precisos termos do inciso III, do art. 3°, do Decreto 12.757-A, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Conforme Processo Administrativo P017242/2023. Cientifique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica. José Maria Sampaio Menezes Júnior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. VISTO: Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** *** ***

PORTARIA Nº 0730/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 5º, do Anexo I, do Decreto nº 15.337, de 28 de maio de 2022, RESOLVE: RECONHECER, a dívida na importância de R\$ 349,26 (trezentos e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), em favor da servidora LUANA GOMES QUEIROZ FARIAS, Técnica em Enfermagem, matriculada sob o nº 126.626-01, em folha de pagamento suplementar, como pagamento de valores atrasados referentes a Incentivo de Titulação, devendo o dispêndio ocorrer em conta da Dotação Orçamentária 25201.10.302.0001.2195.0028.319011.0.150010020000, Fonte de Recurso - 0150010020000, Elemento de Despesa 319011 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES alocada ao vigente orçamento do Instituto Dr. José Frota, com respaldo legal nos precisos termos do inciso III, do art. 3º, do Decreto 12.757-A, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Conforme Processo Administrativo P017242/2023. Cientifique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica. José Maria Sampaio Menezes Júnior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. VISTO: Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** *** ***

PORTARIA Nº 0731/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 5º, do Anexo I, do Decreto nº 15.337, de 28 de maio de 2022, RESOLVE: RECONHECER, a dívida na importância de R\$ 343,18 (trezentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), em favor da servidora CLEUDILENE ALVES RIBEIRO FERREIRA, técnica em enfermagem, matriculada sob o nº 119.705-01, em folha de pagamento suplementar, como pagamento de valores atrasados referentes a Incentivo de Titulação, devendo o dispêndio ocorrer em conta da Dotação Orçamentária 25201.10.302.0001.2195.0028.319011.0.150010020000, Fonte de Recurso - 0150010020000, Elemento de Despesa 319011 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES alocada ao vigente orçamento do Instituto Dr. José Frota, com respaldo legal nos precisos termos do inciso III, do art. 3º, do Decreto 12.757-A, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Conforme Processo Administrativo P017242/2023. Cientifique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica. José Maria Sampaio Menezes Júnior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. VISTO: Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

*** *** ***

PORTARIA Nº 0732/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 5°, do Anexo I, do Decreto nº 15.337, de 28 de maio de 2022, RESOLVE: RECONHECER, a dívida na importância de R\$ 686,63 (seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), em favor da servidora ANA CRISTINA GOMES DA SILVA, Técnica em Enfermagem, matriculada sob o nº 121.014-01, em folha de pagamento suplementar, como pagamento de valores atrasados referentes a Incentivo de Titulação, devendo o dispêndio ocorrer em conta da Dotação Orçamentária 25201.10.302.0001.2195.0028.319011.0.150010020000, Fonte de Recurso - 0150010020000, Elemento de Despesa 319011 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES alocada ao vigente orçamento do Instituto Dr. José Frota, com respaldo legal nos precisos termos do inciso III, do art. 3°, do Decreto 12.757-A, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Conforme Processo Administrativo P017242/2023. Cientifique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica. José Maria Sampaio Menezes Júnior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. VISTO: Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO IJE.

*** *** ***

PORTARIA Nº 0733/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 5°, do Anexo I, do Decreto nº 15.337, de 28 de maio de 2022, RESOLVE: RECONHECER, a dívida na importância de R\$ 371,20 (trezentos e setenta e um reais e vinte centavos), em favor do servidor SIDNEY FREIRES DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matriculado sob o nº 126.722-01, em folha de pagamento suplementar, como

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 68

pagamento de valores atrasados referentes a Incentivo de Titulação, devendo o dispêndio ocorrer em conta da Dotação Orçamentária 25201.10.302.0001.2195.0028.319011.0.150010020000, Fonte de Recurso - 0150010020000, Elemento de Despesa 319011 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES alocada ao vigente orçamento do Instituto Dr. José Frota, com respaldo legal nos precisos termos do inciso III, do art. 3°, do Decreto 12.757-A, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Conforme Processo Administrativo P017242/2023. Cientifique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica. José Maria Sampaio Menezes Júnior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. VISTO: Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

PORTARIA Nº 0734/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 5°, do Anexo I, do Decreto nº 15.337, de 28 de maio de 2022, RESOLVE: RECONHECER, a dívida na importância de R\$ 248,69 (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos), em favor da servidora REGIANE RIBEIRO DA SILVA, técnica em enfermagem, matriculada sob o nº 120.958-01, em folha de pagamento suplementar, como pagamento de valores atrasados referentes a Incentivo de Titulação, devendo o dispêndio ocorrer em conta da Dotação Orçamentária 25201.10.302.0001.2195.0028.319011.0.150010020000, Fonte de Recurso - 0150010020000, Elemento de Despesa 319011 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES alocada ao vigente orçamento do Instituto Dr. José Frota, com respaldo legal nos precisos termos do inciso III, do art. 3°, do Decreto 12.757- A, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Conforme Processo Administrativo P017242/2023. Cientifique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica. José Maria Sampaio Menezes Júnior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. VISTO: Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO

PORTARIA Nº 0735/2024 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 5°, do Anexo I, do Decreto nº 15.337, de 28 de maio de 2022, RESOLVE: RECONHECER, a dívida na importância de R\$ 283,40 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), em favor da servidora MAGNOLIA GOMES DA SILVA SOARES, auxiliar de enfermagem, matriculada sob o nº 20.863-01, em folha de pagamento suplementar, como pagamento de valores atrasados referentes a Incentivo de Titulação, devendo o dispêndio ocorrer em conta da Dotação Orçamentária 25201.10.302.0001.2195.0028.319011.0.150010020000, Fonte de Recurso - 0150010020000, Elemento de Despesa 319011 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES alocada ao vigente orçamento do Instituto Dr. José Frota, com respaldo legal nos precisos termos do inciso III, do art. 3°, do Decreto 12.757- A, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Conforme Processo Administrativo P017242/2023. Cientifique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, na data da assinatura eletrônica. José Maria Sampaio Menezes Júnior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. VISTO: Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.

PORTARIA 0749/2024 - IJF - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 — Suplemento de 02.01.1991, DENISON DE OLIVEIRA COUTO, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) GERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, integrante da estrutura administrativa da INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, a partir de 30/04/2024. Jose Maria Sampaio Menezes Junior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA 0750/2024 - IJF - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 — Suplemento de 02.01.1991, RAQUEL PESSOA DE CARVALHO, do cargo em comissão de DIRETOR, simbologia DNS-1, do(a) DIRETORIA TÉCNICA, integrante da estrutura administrativa da INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, a partir de 30/04/2024. Jose Maria Sampaio Menezes Junior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA 0751/2024 - IJF - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 — Suplemento de 02.01.1991, MARIA ALESSANDRA OLIVEIRA LEITAO, do cargo em comissão de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, simbologia DAS-3, do(a) GERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, integrante da estrutura administrativa da INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, a partir de 01/05/2024. Jose Maria Sampaio Menezes Junior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA 0752/2024 - IJF - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, para exercerem os cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa do INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. Jose Maria Sampaio Menezes Junior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Anexo Único a que se refere a Portaria 0752/2024-IJF. Entidade: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 69

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	NOME	DATA
DIRETORIA TÉCNICA	DIRETOR	DNS-1	DENISON DE OLIVEIRA COUTO	01/05/2024
GERÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	GERENTE	DNS-2	MARIA ALESSANDRA OLIVEIRA LEITAO	02/05/2024

*** *** ***

PORTARIA 0754/2024 - IJF - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 — Suplemento de 02.01.1991, DAVID SILVEIRA MARINHO, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia DNS-2, do(a) ASSESSORIA DE CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS, integrante da estrutura administrativa da INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, a partir de 30/04/2024. Jose Maria Sampaio Menezes Junior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA 0755/2024 - IJF - O(A) SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RAQUEL PESSOA DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, simbologia DNS-2, do(a) ASSESSORIA DE CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS, integrante da estrutura administrativa do(a) INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, a partir de 01/05/2024. Jose Maria Sampaio Menezes Junior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2024 - IJF - PROCESSO Nº P070297/2023 - CONTRATANTE: INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA (IJF), doravante denominada CONTRA-TANTE, neste ato representado por JOSE MARIA SAMPAIO MENEZES JUNIOR. CONTRATADA: COMERCIAL MULTIVENDAS.COM LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 26.088.958/0001-70, com sede na Cidade de Fortaleza/CE, na Travessa Estudante Juca, nº 604 - Loja - 02, Bairro Serrinha, CEP: 60.742 -130, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Jose Edberto de Souza. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos, na Clausula terceira deste Contrato e na Ata de Registro de Preços nº 048/2024, tendo este como Órgão Gerenciador, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orcamentária consignadas ao Projeto/ Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fontes de Recursos: 150010020000, 160000000000 e 162100000000 do orçamento do Instituto Doutor José Frota – IJF. DO VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: Fortaleza, 16 de Abril de 2024. SIGNATÁRIOS: Sr. Jose Maria Sampaio Menezes Junior - SUPERINTENDENTE DO IJF, o Sr. Jose Edberto de Souza - COMERCIAL MULTIVENDAS.COM LTDA. Fortaleza, na data da assinatura eletrônica. Rafaella Rabelo Monte Rocha - PROCURADORA JURÍDICA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 204/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 303/2023 PROCESSO № P083323/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2024 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.330.458/0001-11; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS INSTRUMENTAIS ESPECÍFICOS DA TRAUMATOLOGIA PARA CIRURGIA DE BACIA IMPACTOR, PINÇAS PORTA PARAFUSO E REDUÇÃO PÉLVICAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2023, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, caso haja, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P083323/2023; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 60/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 303/2023; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2024; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF. Fortaleza (CE), 30 de abril de 2024. Jose Maria Sampaio Menezes Junior - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA.

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0023/2024 - AGEFIS/GEFIN - Pelo presente Edital, ficam notificados os autuados pelo cometimento das infrações administrativas abaixo indicadas, por se encontrarem em local incerto e não sabido, conforme demonstrado nos autos administrativos, para no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento da multa e respectivas taxas, nos termos do art. 1º, § 1º e 2º e art. 6º, caput e parágrafo único, do Decreto nº 13.601, de 03 de junho de 2015, devendo solicitar o

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 70

respectivo boleto DAM por meio do endereço eletrônico: ouvidoria.agefis@agefis.fortaleza.ce.gov.br e/ou junto à Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1020, Cajazeiras, Fortaleza — CE. Decorrido o prazo acima concedido sem comprovação do pagamento, o débito será encaminhado para Inscrição na Dívida Ativa do Município.

Auto de infração n° 19285 A – data: 22/11/2017

Base legal: Lei Municipal Nº 5.530.

Processo: P432532/2018

Autuado: Francisco das Chagas Ribeiro Frangos Me

CPF/CNPJ nº 97.***.***/0001-90

Valor da multa: R\$ 1.700,37 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração n° 50591 A – data: 05/02/2019

Base legal: Lei Municipal 5530/1981, Artigo 708. Lei Municipal 5530/1981, Artigo 725.

Processo: P622596/2019 Autuado: Suarez Venâncio da Silva CPF/CNPJ nº 791.***.***-49

Valor da multa: R\$ 86,57 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração n° 67565 A – data: 10/07/2019 Base legal: Lei Municipal Nº 5530/81 – Art. 672, IV

Processo: P791226/2019

Autuado: José Wagner Cordeiro Sales Júnior

CPF/CNPJ nº 626.***.***-04

Valor da multa: R\$ 86,57 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração n° 53094 A – data: 29/08/2019

Base legal: Art. 699, da Lei Nº 5530/81

Processo: P949105/2019 Autuado: Rc Justino - Me CPF/CNPJ nº 15.***.***/0001-04

Valor da multa: R\$ 86,57 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração n° 67061 A – data: 11/12/2018 Base legal: Lei Municipal N° 5.530/81 – Art. 558

Processo: P512271/2019 Autuado: José Gilmar Uchoa Jales

CPF/CNPJ nº 819.***.***-20 Valor da multa: R\$ 83,35 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração n° 5625 A – data: 13/01/2017

Base legal: Artigo: 15, Inciso: II Processo: P539376/2017

Autuado: Raimundo Faz Tudo Servicos Mecanicos Ltda

CPF/CNPJ nº 05.***.***/0001-30

Valor da multa: R\$ 2.433,30 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração n° 18966 A – data: 12/12/2018

Base legal: Lei Municipal Nº 5.530/81 – 28; Lei 7987/96 – Art. 66

Processo: P502658/2019

Autuado: Valênia Maria Bezerra da Silva

CPF/CNPJ nº 378.***.***-00

Valor da multa: R\$ 83,35 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração n° 15247 A – data: 21/08/2017 Base legal: Lei Municipal 5530/1981, Artigo 571.

Processo: P824182/2017

Autuado: Rosita Fernanda Rossi Jereissati

CPF/CNPJ nº 389.***.***-53

Valor da multa: R\$ 81,11 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração n° 43460 A – data: 11/04/2019

Base legal: Lei 8408/99 Alterada pela Lei N° 10.340/15 – Artigo 15 - Inciso II

Processo: P728954/2019

Autuado: F & A Pinturas Automotivas Ltda - Me

CPF/CNPJ nº 24.***.***/0001-57

Valor da multa: R\$ 2.601,52 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 71

Auto de infração n° 31327 A – data: 12/03/2019

Base legal: Lei 8408/99 Alterada pela Lei N° 10.340/15 – Artigo 15 - Inciso I

Processo: P629060/2019

Autuado: Villa Padoca Bar e Restaurante Ltda

CPF/CNPJ nº 28.***.***/0001-05

Valor da multa: R\$ 4.335,87 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração n° 2362 A – data: 08/01/2016

Base legal: Artigo: 15, Inciso: II Processo: P012685/2016

Autuado: Restaurante Wasabi Ltda Me CPF/CNPJ nº 08.***.***/0001-90

Valor da multa: R\$ 2.283,30 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 31294 A - data: 22/10/2018

Base legal: Lei Municipal Nº 5.530/81 - 28; Lei 7987/96 - Art. 66

Processo: P434079/2018

Autuado: Emanuele Gama de Oliveira

CPF/CNPJ nº 024.***.***-95

Valor da multa: R\$ 83,35 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 112759 A - data: 05/12/2019

Base legal: Art. 876, da Lei Complementar Municipal Nº 270/2019.

Processo: P027389/2020

Autuado: M L Oliveira de Castro Me CPF/CNPJ nº 14.***.***/0001-30

Valor da multa: R\$ 1.200,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 109705 A - data: 06/11/2019

Base legal: Art. 835, da Lei Complementar Municipal Nº 270/2019

Processo: P945844/2019

Autuado: Rozélia Maria de Souza Araújo

CPF/CNPJ nº 500.***.***-15

Valor da multa: R\$ 324,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração n° 122957 A – data: 12/12/2019

Base legal: Lei Complementar Municipal Nº 270, Artigo 877.

Processo: P998994/2019 Autuado: A.C. Albuquerque Eireli CPF/CNPJ nº 28.***.***/0002-99

Valor da multa: R\$ 4.800,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração n° 22490 Z – data: 08/01/2016

Base legal: Lei Nº 8222, - Art. 3º, IV.

Processo: P088671/2016

Autuado: Daniel de Sousa Carvalho - Me

CPF/CNPJ nº 21.***.***/0001-12

Valor da multa: R\$ 1.047,08 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração n° 22613 Z – data: 29/10/2015 Base legal: Lei Municipal N°8.222, - Art.3°, IV.

Processo: P013664/2016 Autuado: Camila Coradi da Silva CPF/CNPJ nº 023.***.***-00

Valor da multa: R\$ 1.669,50 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração nº 21331 Z - data: 20/05/2013

Base legal: Resolução Federal Nº 63; Lei Municipal Nº 8.222, Artigo 3º.

Processo: 2205164908037/2013 Autuado: Danuza Férrer Vasconcelos CPF/CNPJ nº 247.*** ***-72

Valor da multa: R\$ 2.000,00 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Auto de infração n° 83813 A − data: 25/09/2019 Base legal: Lei Municipal N° 5.530/81 − Art. 550.

Processo: P907619/2019

Autuado: E. H Comercio de Carnes Ltda

CPF/CNPJ nº 13.***.***/0001-17

Valor da multa: R\$ 86,57 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 72

Auto de infração n° 33918 A – data: 18/04/2018 Base legal: Lei Municipal Nº 5.530/81 – Art. 672, VII

Processo: P156029/2018 Autuado: Maria Aparecida Bezerra CPF/CNPJ nº 600.***.***-54

Valor da multa: R\$ 83,35 (a atualizar com acréscimos monetários legais)

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 30 de Abril de 2024. Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE.

EDITAL Nº 30/2024 DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - A AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS, no exercício de suas atribuições encartadas nos Artigos 1°, 3° e 4º, Incisos IV e VI da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2014; Artigos 1° e 2°, incisos IV e VI, do Decreto Municipal nº 15.138, de 07 de outubro de 2021, vale-se do presente para NOTIFICAR os autuados abaixo descritos, da decisão do julgamento em 1ª instância pela Junta de Análise e Julgamento de Processos – JAP, da Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS, em virtude de encontrarem-se em local incerto e não sabido. Tendo em vista a AUSÊNCIA DE DEFESA/ DEFESA INTEMPESTIVA no prazo estipulado no inciso V do Art. 28 da Lei 8.408/99, com as alterações da Lei 10.340/2015 e, estando os presentes autos de infração revestidos dos pressupostos formais exigidos na mesma lei, resta o Autuado NOTIFICADO a comparecer à AGEFIS, localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 1020, Cajazeiras, Fortaleza – CE e efetuar o pagamento da multa estipulada na supracitada decisão, assim como as possíveis e taxas devidas, não havendo direito à apresentação de recurso voluntário consoante o art. 33, da Lei 8.408/99, com as alterações da Lei 10.340/2015.

AUTUADO E CPF/CNPJ	LOCAL DA INFRAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO/ DATA E HORA	DECISÃO /PENALIDADE
M P A RESTAURANTE LTDA – ME 10.***.***/****-37	AV ANTONIO SALES 3169 DIONISIO TORRES	30506-A DE 23/04/2018 AS 10:30	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MARCIA FERREIRA BEVILAQUA 02.***.***/****-65	AV THOMAS COELHO 3260 JOSE WALTER	6418-A DE 02/01/2018 AS 15:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MD MOTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI 08.***.***/****-05	AV JOÃO PESSOA 5834 A COUTO FERNANDES	42715-A DE 18/10/2018 AS 09:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MARIA SONIA ROLIM MAIA 322.***.***-34	RUA GONTRAN GIFONI 366 GUARARAPES	2919-A DE 25/02/2016 AS 14:50	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MARIA CÉLIA OLIVEIRA FREITAS ME 13.***.***/****-97	AV HERÁCLITO GRAÇA 601 A - CENTRO	2574-A DE 11/03/2016 AS 09:45	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MARCAS FSMJ COM E SERV DE SERIGRAFIA LTDA-ME 10.***.***/****-96	R PADRE ANCHIETA 130 JACARECANGA	25315-A DE 14/06/2018 AS 15:10	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
ROSE MERY DE PONTES SALES CAVALCANTE 212.***.***-87	R JOAQUIM FELÍCIO 201 CAVALCANTE PLAZA CENTER - MESSEJANA	60461-A DE 20/03/2019 AS 09:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
FRANCISCO MORAES DE ARAUJO 088.***.***-78	R COSTA BARROS 518 CENTRO	37663-A DE 26/07/2018 AS 15:22	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
FORTLAV FORTALEZA LAVANDERIA LTDA - EPP 02.***.*****-10	R FREI ODILON 1380 PRESIDENTE KENNEDY	23075-A DE 01/02/2018 AS 10:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
FRANCISCO SÉRGIO AARAÚJO PIRES 14.***.***/****-82	R COPÉRNICO 132 MESSEJANA	16646-A DE 21/12/2017 AS 08:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
M DOUGLAS ROCHA OLIVEIRA - ME 09.***.***/****-65	R PADRE PEDRO DE ALENCAR 1880 MESSEJANA	40671-A DE 13/08/2018 AS 10:13	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

M M SUSIN BAR E RESTAURANTE LTDA ME 04.***.***/****-20	R FREDERICO BORGES 891 - ALDEOTA	7734-A DE 17/01/2017 AS 09:	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MANOEL MESSIAS CARNEIRO 091.***.***-87	AV INDEPENDÊNCIA 2065 QUINTINO CUNHA	48677-A DE 08/10/2018 AS 14:35	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MARIA DA CONSOLAÇÃO DE AQUINO OLIVEIRA 305.***.***-44	AV BEZERRA DE MENEZES 1680 - SÃO GERARDO	25042-A DE 27/06/2018 AS 09:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MARIA ALICE C SOUZA ME 05.***.****-70	R JOÃO FIRMINO S/N MONTESE	20328-A DE 29/06/2018 AS 09:23	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MARCIO ARAUJO MAIA 440.***.***-27	RUA I, N° 201 CIDADE OESTE - QUINTINO CUNHA	10760-A DE 10/11/2016 AS 15:25	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
VIVO TRANSPORTES E FRETAMENTO LTDA 09.***.***/****-04	R. DR FERNANDO AUGUSTO 551 - GRANJA LIBOSA	19567-A DE 07/05/2018 AS 09:10	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
TERRA BRASILIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA 03.***.***/****-66	RUA JEQUITIBÁ 222 CAJAZEIRAS	124951-A DE 23/01/2020 AS 09:20	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
FRANCISCO ALMIR SOUSA VIANA ME 13.***.***/****-03	AV MOZART PINHEIRO DE LUCENA 2169 - VILA VELHA	7395-A DE 19/01/2017 AS 14:29	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
FRANCISCO ERISVALDO MELO LIMA 884.***.***-53	AV OLIVEIRA PAIVA 1652 CIDADE FUNCIONÁRIOS	9634-A DE 08/04/2016 AS 15:15	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
F G MACIEL DE PAIVA 63.***.***/****-90	R. DOM BOSCO 389 MESSEJANA	3665-A DE 08/01/2016 AS 10:05	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
VARJOTA EMPREENDIMENTOS LTDA 05.***.***/****-45	R PARAISO VERDE Q07 LOTE 09	34098-A DE 23/10/2018 AS 14:55	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA 081.***.***-04	TV VISCONDE DE ICÓ 59 VILA ELLERY	111996-A DE 07/02/2020 AS 14:15	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MANUEL CLÁUDIO S DE BRITO 05.***.***/****-78	AV. JORNALISTA TOMAZ COELHO 3349 MONDUBIM	10654-A DE 29/08/2016 AS 15:50	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MM LANCHES 17.***.***_98	AV DR SILAS MUNGUBA 3101 LOJA-A - SERRINHA	354-A DE 17/08/2015 AS 20:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MARIA AURENICE MENDES DE OLIVEIRA 18.***.***/****-95	AV GAL OSORIO DE PAIVA 621 L-02 - PARANGABA	2972-A DE 28/01/2016 A 10:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MUCAMBO GRILLLTDA ME 22.***.***/****-62	R SENADOR POMPEU 461 CENTRO	5945-A DE 03/05/2017 AS 10:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MIGUEL ADARIAS SILVEIRA 220.***.***-49	R 24 DE MAIO, N° 142 CENTRO	55260-A DE 22/02/2019 AS 10:05	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MARIA HAYDEE ROSA 060.***.***-53	R AGAPITO DOS SANTOS 600 - CENTRO	24747-A DE 15/02/2018 AS 10:15	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
L	l .	1	1

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 74

Consideram-se os autuados notificados após 10 (dez) dias úteis da data de publicação deste edital, de acordo com o artigo 24, § 2°, inciso V, do Decreto nº 15.110 de 27 de agosto de 2021. Fortaleza, 23 de abril de 2024. Publique-se, cientifique-se, **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE.**

*** *** ***

EDITAL Nº 32/2024 DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - A AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS, no exercício de suas atribuições encartadas nos Artigos 1°, 3° e 4°, Incisos IV e VI da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2014; Artigos 1° e 2°, incisos IV e VI, do Decreto Municipal nº 15.138, de 07 de outubro de 2021, vale-se do presente para NOTIFICAR os autuados abaixo descritos, da decisão do julgamento em 1ª instância pela Junta de Análise e Julgamento de Processos – JAP, da Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS, em virtude de encontrarem-se em local incerto e não sabido. Resta o Autuado NOTIFICADO a comparecer à AGEFIS, localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 1020, Cajazeiras, Fortaleza – CE e efetuar o pagamento da multa estipulada. Poderá, alternativamente, apresentar recurso voluntário à Câmara Recursal da referida Junta processante, no prazo de 10 dias úteis para apreciação e julgamento em segunda e última instância administrativa, de acordo com o estabelecido no art. 39, do Decreto Municipal 15.110, de 27 de agosto de 2021.

AUTUADO E CPF/CNPJ	LOCAL DA INFRAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO/ DATA E HORA	DECISÃO /PENALIDADE
LAR DOS IDOSOS BUTTELLIS E SERVIÇOS LTDA 29.***.***/****-17	R BOTELHO MAGALHÃES 65 A - CAMBEBA	58991-A DE 21/02/2019 AS 11:11	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
LEOA LANCHES LTDA 12.***.***/****-09	AV BEZERRA DE MENEZES 1084 - SÃO GERARDO	7388-A DE 05/05/2016 AS 15:30	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
LITORANEA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP 17.***.***/****-00	R PROF LINO ENCARNACAO 720 - AMADEU FURTADO	2214-A DE 23/10/2015 AS 20:46	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
LOJAS AMERICANAS SA 33.***.***/****-68	AV SANTOS DUMONT 5080 PAPICU	2493-A DE 13/01/2016 AS 14:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
LUIZ CARLOS BEZERRA LIMA - ME 19.***.***/***-54	AV SEN VIRGILIO TAVORA 2231 - DIONÍSIO TORRES	5204-A DE 05/02/2016 AS 14:10	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
TERRAZZO BELLA PIZZA EIRELI - ME 21.***.***/****-88	AV JOVITA FEITOSA 1096 - PARQUELÂNDIA	10710-A DE 30/09/2016 AS 10:05	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
SD TRANCHISING PARTICIPAÇÕES LTDA 19.***.***/****-04	R LÍDIA BRÍGIDO 55 PARQUE MANIBURA	3746-A DE 25/11/2015 AS 10:15	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
LA BODEGUITA REST E LANCHONETE LTDA ME 13.***.***/****-97	R EDUARDO GARCIA 650 LJ 04 - ALDEOTA	7515-A DE 16/05/2016 AS 10:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
LNP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME 14.***.***/****-57	AV EDILSON BRASIL SOARES 1060 - SAPIRANGA	9122-A DE 23/05/2016 AS 09:10	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
KAMILA DA SILVA LIMA ME 21.***.***/****-84	R LUCIANO QUEIROZ 432 HENRIQUE JORGE	51641-A DE 29/05/2019 AS 08:50	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
THE BUDDY S AMERICAN BAR E LANC LTDA - ME 14.***.***/****-30	AV VIENA WEYNE, N° 390 CAMBEBA	677-A DE 16/06/2015 AS 18:35	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

VARJOTA COLETAS SELETIVAS EIRELI ME 22.***.***/****-43	R FCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA 950 CAJAZEIRAS	2673-A DE 11/11/2015 AS 15:32	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
R.A.PARENTE JUNIOR SELF SERVICE 31.***.***/****-07	R REPUB DA ARMÊNIA 1160 - PARQUE MANIBURA	71964-A DE 24/08/2019 AS 08:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
RF GALENO FILHO ME 14.***.***/***-62	RUA JOÃO FERREIRA 474 - DIAS MACEDO	41682-A DE 24/09/2018 AS 10:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
M F FREITAS FILHO EIRELI ME 18.***.***/****-97	AV AUGUSTO DOS ANJOS 1865 - VILA PERY	7637-A DE 17/03/2017 AS 09:50	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MAURA REJANE DE ARAUJO LIMA 05.***.***/***-49	R TIBURCIO CAVALCANTI 1040 - ALDEOTA	3774-A DE 21/12/2015 AS 09:05	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MARIA LIDUINA PARENTE DA SILVA SOUZA 13.***.***/****-03	AV BERNARDO MANUEL 13173 - PREFEITO JOSÉ WALTER	7798-A DE 05/10/2016 AS 10:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
METALURGICA NORTE IND E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA - ME 20.***.***/****-74	AV JOVITA FEITOSA 512 PARQUE ARAXÁ	9139-A DE 16/09/2016 AS 09:15	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MARIA ANTONIEIDE SILVA GOMES - ME 26.***.***/****-52	AV GAL OSÓRIO DE PAIVA 2485 - VILA PERY	10635-A DE 17/07/2017 AS 14:20	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MARIA IRISMAR FURTADO PEREIRA 189.***.***-59	R AZEVEDO BOLÃO 547 PARQUE ARAXÁ	28386-A DE 28/08/2018 AS 14:15	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MARIANO PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME 22.***.***/****-00	R PDE FRANCISCO PITA 844 - JARDIM DAS OLIVEIRAS	3598-A DE 19/01/2016 AS 10:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MARIA CÉLIA OLIVEIRA FREITAS ME 13.***.***/****-97	AV HERÁCLITO GRAÇA 601 A - CENTRO	2629-A DE 11/03/2016 AS 09:38	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MAYRA JESSICA GASPAR DE BRITO ME 18.***.***/****-91	R CANDIDO CASTELO BRANCO 820 A - BARRA DO CEARÁ	5769-A DE 27/09/2016 AS 10:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MANOEL MESSIAS CARNEIRO 091.***.***-87	AV DA INDEPENDÊNCIA 2065 - QUINTINO CUNHA	43890-A DE 15/10/2018 AS 14:50	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MAC FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA 13.***.***/****-42	RUA JOSÉ HIPÓLITO 2831 MESSEJANA	4896-A DE 16/12/2015 AS 16:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MM BAR ENTRETENIMENTO EIRELI ME 21.***.***/***-48	R JOAQUIM GENU 40 COCÓ	854-A DE 12/06/2015 AS 10:56	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MARCELO M. FIGUEIREDO SERVIÇOS DE ESTETICA AUTOMOTIVA ME 30.***.***/****-03	AV BARÃO DE STUDART 1420 LJ 01 E 02 - ALDEOTA	49858-A DE 30/09/2019 AS 14:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 76

MARIA SONIA ROLIM MAIA 322.***.***-34	R PROF DIAS DA ROCHA 800 - ALDEOTA	15090-A DE 09/03/2018 AS 09:05	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MARIA ANGELITA DOS SANTOS SOUZA 247.***.***-20	R CRUZ SALDANHA 216 PARQUELÂNDIA	43612-A DE 06/09/2018 AS 14:30	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MAP ESTACIONAMENTOS LTDA EPP 21.***.***/****-06	R LEONARDO MOTA 1355 ALDEOTA	3631-A DE 16/12/2015 AS 10:15	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.

Consideram-se os autuados notificados após 10 (dez) dias úteis da data de publicação deste edital, de acordo com o artigo 24, § 2°, inciso V, do Decreto nº 15.110 de 27 de agosto de 2021. Fortaleza, 25 de abril de 2024. Publique-se, cientifique-se, **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE**.

EDITAL Nº 34/2024 DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - A AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS, no exercício de suas atribuições encartadas nos Artigos 1°, 3° e 4°, Incisos IV e VI da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2014; Artigos 1° e 2°, incisos IV e VI, do Decreto Municipal nº 15.138, de 07 de outubro de 2021, vale-se do presente para NOTIFICAR os autuados abaixo descritos, da decisão do julgamento em 1ª instância pela Junta de Análise e Julgamento de Processos – JAP, da Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS, em virtude de encontrarem-se em local incerto e não sabido. Tendo em vista a AUSÊNCIA DE DEFESA/ DEFESA INTEMPESTIVA no prazo estipulado no inciso V do Art. 28 da Lei 8.408/99, com as alterações da Lei 10.340/2015 e, estando os presentes autos de infração revestidos dos pressupostos formais exigidos na mesma lei, resta o Autuado NOTIFICADO a comparecer à AGEFIS, localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 1020, Cajazeiras, Fortaleza – CE e efetuar o pagamento da multa estipulada na supracitada decisão, assim como as possíveis e taxas devidas, não havendo direito à apresentação de recurso voluntário consoante o art. 33, da Lei 8.408/99, com as alterações da Lei 10.340/2015.

AUTUADO E CPF/CNPJ	LOCAL DA INFRAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO/ DATA E HORA	DECISÃO /PENALIDADE
FRANCISCO ADAUTO CANUTO 073.***.***-27	RUA PAULO MARCELO 2621 EDSON QUEIROZ	58673-A DE 28/01/2019 AS 10:20	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
G K COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA 03.***.***/****-63	AV CEL CARVALHO 1751 JARDIM IRACEMA	114755-A DE 14/02/2020 AS 10:20	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
GISELE OLIVEIRA DE SOUZA 891.***.***-00	R JOAQUIM BARBOSA DOS SANTOS 01 FARIAS BRITO	43546-A DE 18/02/2019 AS 15:20	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
GERÔNIMO DE SOUZA BARROS 14.***.***/****-43	AV CEL CARVALHO, № 233 BARRA DO CEARÁ	48357-A DE 04/02/2019 AS 09:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBAGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNI- CIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
GERLÂNDIA GAMA GASPAR DIVINA 030.***.***-41	AV. PROF JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO 491 - LAGOA REDONDA	36204-A DE 24/10/2018 AS 15:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
GM5 INDÚSTRIA DE TUBOS S/A 27.***.***/****-80	AV JOÃO DE ARAÚJO LIMA 278 - JOSÉ WALTER	86608-A DE 24/09/2019 AS 16:20	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
SMART SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PINTURA AUTOMOTIVA 22.***.***/****-57	R PROF MOREIRA DE SOUZA 663 - PAS- SARÉ	57775-A DE 02/09/2019 AS 09:15	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
REGINALDO RODRIGUES BESSA 011.***.***-42	RUA PRINCESA ISABEL 979 CENTRO	15683-A DE 14/03/2018 AS 14:10	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
E & E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 15.***.***/****-02	AV VIENA WEYNE 560 CIDADE FUNCIONARIOS	4827-A DE 05/01/2016 AS 09:30	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

	·		
MARISA LOJAS S A 61.***.***/****-43	R GAL SAMPAIO 951 CENTRO	6199-A DE 03/05/2017 AS 10:35	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
M D S CONSTRUÇÕES LTDA. 26.***.***/****-45	AV HUMBERTO MONTE 2929 LEGADO 709 S - PICI	38313-A DE 26/07/2019 AS 15:10	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MARCOS ANTONIO G. OLIVEIRA MECANICA 05.***.***/****-95	AV FCO SÁ 4154 ALVARO WEYNE	10153-A DE 17/01/2017 AS 10:10	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MARCOS CESAR CABRAL DA SILVA 201.***.***-34	R CAPITÃO NESTOR GÓIS 205 - VILA ELLERY	48349-A DE 19/12/2018 AS 09:50	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
SANTE ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA 05.***.***/****-27	R JOSE MARTINIANO DE ALENCAR 1500 A - CAMBEBA	9858—A DE 24/08/2016 AS 15:17	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
LABORATORIO LABNEVW 32.***.***/****-05	AV GAL OSÓRIO DE PAIVA Nº 1234 - PARANGABA	65557-A DE 19/06/201 AS 14:50	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
LOJAS INSINUANTE LTDA 16.***.***/****-45	R GAL SAMPAIO, N° 822 A - CENTRO	7074-A DE 06/03/2017 AS 15:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
LÚCIA MARIA FERREIRA PINHEIRO – ME 04.***.***/****-01	R AMARO BANDEIRA 901 BARROSO	71402-A DE 04/07/2019 AS 09:15	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
LAMASINVEST PARTICIPACAO E INVEST LTDA 17.***.***/****-73	R PADRE IBIAPINA 1576 FARIAS BRITO	48363-A DE 12/02/2019 AS 09:55	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
SER EDUCACIONAL S/A 04.***.***/****-50	RUA GERMANO FRANK 567 PARANGABA	7978-A DE 09/11/2016 AS 10:30	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
RDI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME 19.***.***/****-86	AV SANTOS DUMONT 2087 ALDEOTA	7758-A DE 12/09/2016 AS 11:30	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
RAYANNE BRAGA MAGALHÃES 600.***.***-65	R CARLOS GONDIN 615 JARDIM GUANABARA	96813-A DE 06/11/2019 AS 10:43	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
RAIMUNDO ALVES BARBOSA 030.***.***-49	AV VISCONDE DO RIO BRANCO 3105 - JOAQUIM TÁVORA	50584-A DE 12/09/2019 AS 09:30	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
LUIZ ALVES RODRIGUES 502.***.***-20	RUA CARIÚS 820 JARDIM GUANABARA	54217-A DE 06/05/2018 AS 10:35	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
TEREZINHA FERNANDES TAVORA TEIXEIRA 162.***.***-87	AV OLIVEIRA PAIVA 435 CIDADE FUNCIONÁRIOS	6424-A DE 11/05/2017 AS 10:15	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MARCOS PAULO MATEUS RIBEIRO 686.***.***-72	AV. MOZART PINHEIRO DE LUCENA 1565 SALA 228 VILA VELHA	47275-A DE 20/11/2018 AS 09:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
M C DIESEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA 07.***.***/****-90	AV DOM MANUEL 990 CENTRO	7410-A DE 11/01/2017 AS 15:05	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MULTIPLIC COM DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME 16.***.***/****-98	AV FCO SÁ, N° 5267 C ÁLVARO WEYNE	26799-A DE 14/05/2018 AS 14:55	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 78

MARIA DE FATIMA SILVA BARBOSA 321.***.***-00	R PADRE JOSÉ ARTEIRO 128 ANTÔNIO BEZERRA	112762-A DE 09/12/2019 AS 14:55 FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MARIA EDNALVA LOPES ME 08.***.***/****-46	R EDGAR BORGES 77 A CENTRO	10825-A DE 31/08/2016 AS 11:04 FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
MARIA EDNALVA LOPES ME 08.***.***/****-46	R EDGAR BORGES 77 A CENTRO	10691-A DE 31/08/2016 AS 10:55 FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA E EMBARGO COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.

Consideram-se os autuados notificados após 10 (dez) dias úteis da data de publicação deste edital, de acordo com o artigo 24, § 2°, inciso V, do Decreto nº 15.110 de 27 de agosto de 2021. Fortaleza, 25 de abril de 2024. Publique-se, cientifique-se, **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE.**

*** ***

EDITAL Nº 36/2024 DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - A AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS, no exercício de suas atribuições encartadas nos Artigos 1°, 3° e 4°, Incisos IV e VI da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2014; Artigos 1° e 2°, incisos IV e VI, do Decreto Municipal nº 15.138, de 07 de outubro de 2021 e artigo 46, § 2º do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, vale-se do presente para NOTIFICAR os autuados abaixo descritos, da decisão do julgamento em 1ª instância pela Junta de Análise e Julgamento de Processos – JAP, da Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS, em virtude de encontrarem-se em local incerto e não sabido. Resta ao Autuado NOTIFICADO a comparecer à AGEFIS, localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 1020, Cajazeiras, Fortaleza – CE para efetuar, no prazo de 10 dias úteis, o pagamento da multa estipulada, ou poderá, alternativamente no mesmo prazo, apresentar recurso voluntário à Câmara Recursal da referida Junta processante, para apreciação e julgamento em segunda e última instância administrativa, de acordo com o estabelecido no art. 39 do Decreto Municipal nº 15.110 de 27 de agosto de 2021 (Regulamento Interno da JAP) e art. 49 do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

AUTO DE

AUTUADO E CPF/CNPJ	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO/	DECISÃO /PENALIDADE
CÉLIO MOREIRA DE PAIVA - EPP 03.***.****/****-60	R DRAGÃO DO MAR,72/80 PRAIA DE IRACEMA	DATA E HORA 1230140217-A DE 14/02/2017 AS 18:30	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997
CENTRO EDUCACIONAL MEU ESPAÇO LTDA - ME 04.***.****/****-28	R TEODOMIRO DE CASTRO, 6180 ALVARO WEYNE	141112011502-A DE 12/01/2015 AS 15:10	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997
ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL STUDART LTDA 01.****.***/****-77	R OSCAR PEDREIRA, 98 JACARECANGA	192522121601-A DE 22/12/2016 AS 09:25	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997
CHEVALIER HOTEL RENT A CAR LTDA 00.***.*****-06	R DUQUE DE CAXIAS, 465 CENTRO	182718051601-A DE 18/05/2016 AS 11:30	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997
COLÉGIO NOSSA SENHORA DO CARMO S/C LTDA 06.***.*****-88	R ELVIRA PINHO, 400 MONTESE	020413011601-A DE 13/01/2016 AS 10:00	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997
CARCAT COMÉRCIO DE PRODUTOS IMPORTADOS LTDA 02.***.***/****-21	AV DOM LUIS, 1200 LJ 131 MEIRELES	012064-A DE 09/05/2017 AS 14:30	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997
CURSOS ONLINE SP DO BRASIL - EIREILE - SP 17.***.***/****-71	R VACARIA , 205 ABERTA DOS FUNDOS PORTO ALEGRE - RS	027361- A DE 22/12/2017 AS 08:40	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997
CRECHE ESCOLA RELEZA INFANTL S/C LTDA 01.***.***/****-39	R DR JOSÉ LINO, 980 VARJOTA	068893-A DE 15/12/2019 AS 14:15	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

CROSSFIT BABU NORT LTDA 28.***.***/****-59	AV BEZERRA DE MENEZES, 365 FARIAS BRITO	044323-A DE 24/10/2018 AS 18:54	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal n° 2.181, de 20 de março de 1997
C&T COPIAS E MOLDURAS LTDA ME 04.***.***/****-70	AV BEZERRA DE MENEZES, 2450 LJ 01B PRESIDENTE KENNEDY	052092-A DE 13/05/2019 AS 15:50	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997
COR DE CANELA 41.***.***/****-35	R DO CAMPO, 312 B JOQUEI CLUBE	062605111501-A DE 05/11/2015 AS 14:30	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997
COMERCIAL E EDITORA EVANGELIZAR É PRECISO LTDA -ME 09.***.***/****-59	AV ANTONIO SALES, 1357 LJ 19 ALDEOTA	112502071501-A DE 02/07/2015 AS 14:15	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal n° 2.181, de 20 de março de 1997
CARLOS E C DE SOUSA - ME 19***.***/****-64	R SHIRLEY, 280 PAUPINA	192501091601-A DE 01/07/2016 AS 10:15	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997
PAX EMPREENDIMENTOS E SERV HOTELEIROS LTDA - EPP 41.***.***/****-30	AV BEIRA MAR, 4520 MUCURIPE	140417051602-A DE 17/05/2016 AS 14:20	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997
CYSSALES IMPÉRIO DAS FESTAS E BRINQUEDOS LTDA - CYSSALES 03.***.***/****-05	AV OLIVEIRA PAIVA, 428 CIDADE DOS FUNCIONARIOS	011314-A DE 14/06/2017 AS 14:00	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997
CENART COMÉRCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - CENART ÓTICA 07.***.***/****-04	AV LINEU MACHADO, 560 LOJA 01 JÓQUEI CLUBE	027342-A DE 04/10/2017 AS 08:50	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI N° 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal n° 2.181, de 20 de março de 1997
BRN COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI - EPP 23.***.***/****-73	R MARCOS MACEDO, 470 ALDEOTA	011413-A DE 04/05/2016 AS 10:20	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997
BOOZERS BAR E HOSTEL LTDA - ME 18.***.***/****-57	R CARLOS VASCONCELOS, 834 MEIRELES	010811111501-A DE 11/11/2015 AS 20:30	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997
CERVEJARIA 3ML BAR E RESTAURANTE LTDA 20.***.***/***-69	AV JULIO ABREU, 175 VARJOTA	192515011502-A DE 15/01/2015 AS 10:45	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997
COMERCIAL L'ESCOM LTDA - ME 00.***.***/****-22	RUA SENADOR POMPEU, 856 - QUIOSQUE B CENTRO	001926051501-A DE 26/05/2015 AS 09:30	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997
COSTELARIA CACAU LTDA - ME 15.***.***/****-21	R MANOEL PADILHA, 340 FATIMA	001917071502-A DE 17/07/2015 AS 14:15	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997
COLÉGIO EVOLUÇÃO 07.***.***/***-80	AV BERNARDO MANOEL, 10161 PARQUE DOIS IRMÃOS	212327011502-A DE 27/01/2015 AS 09:45	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 80

FIGAM MANIFIDAG AG DENIALIDADEG

C & O PAGLUICA GD DE ARTE 014.***.***-13	R BARBOSA DE FREITAS, 1035 ALDEOTA		FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997
COLÉGIO J CARNEIRO LTDA 07.***.***/****-56	BR 116 KM 12, 2554 B ANCURI	141027011501-A DE 27/01/2015 AS 09:10	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997
CAMISARIA.COM COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA 19.***.***/****-63	AV DEDÉ BRASIL, 4820 LOJA B3 ITAPERY	012041-A DE 22/06/2017 AS 14:00	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997
COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE 07.***.***/****-26	AV FRANCISCO SÁ, 3855 ,PARQUELÂNDIA	070913071501-A DE 13/07/2015 AS 09:00	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997
COMÉRCIO DE ROUPAS S.A - COLOMBO 09.***.***/****-84	AV MISTER HULL, 4300 PADRE DE ANDRADE	160712081501-A DE 12/07/2015 AS 10:15	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997
CENTRO EDUCACIONAL MAGISTER LTDA 86.***.***/****-97	R GENERAL BEZERRIL, 791 CENTRO	181917031501- A DE 17/03/2015 AS 11:20	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997
CASA DAS JOIAS COMÉRCIO LTDA 09.***.***/****-24	R SENADOR POMPEU, 401 CENTRO	192505021506-A DE 05/02/2015 AS 15:35	FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997
C ROLIM MOTOS LTDA - YAMAHA 04.***.***/****-24	AV BEZERRA DE MENEZES, 204/212 FARIAS BRITO		FICAM MANTIDAS AS PENALIDADES DE MULTA COM FUNDAMENTO LEI LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 E Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997

Consideram-se os autuados notificados após 10 (dez) dias úteis da data de publicação deste edital, de acordo com o artigo 24, § 2°, inciso V, do Decreto nº 15.110 de 27 de agosto de 2021. Fortaleza, 25 de abril de 2024. Publique-se, cientifique—se, **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE.**

EDITAL Nº 38/2024 DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - A AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS, no exercício de suas atribuições encartadas nos Artigos 1°, 3° e 4°, Incisos IV e VI da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2014; Artigos 1° e 2°, incisos IV e VI, do Decreto Municipal nº 15.138, de 07 de outubro de 2021, vale-se do presente para NOTIFICAR os autuados abaixo descritos, da decisão do julgamento em 1ª instância pela Junta de Análise e Julgamento de Processos – JAP, da Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS, em virtude de encontraremse em local incerto e não sabido. Resta o Autuado NOTIFICADO a comparecer à AGEFIS, localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 1020, Cajazeiras, Fortaleza – CE e efetuar o pagamento da multa estipulada. Poderá, alternativamente, apresentar recurso voluntário à Câmara Recursal da referida Junta processante, no prazo de 10 dias úteis para apreciação e julgamento em segunda e última instância administrativa, de acordo com o estabelecido no art. 39, do Decreto Municipal 15.110, de 27 de agosto de 2021.

AUTUADO E CPF/CNPJ	LOCAL DA INFRAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO/ DATA E HORA	DECISÃO /PENALIDADE
BENTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA 26.***.***/****-93	R MANOEL AGUIAR PONTES 1500 - BOA VISTA	63192-A DE 14/05/2019 AS	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
LAVANDERIA SÃO JOSÉ SERVIÇOS LTDA - ME CPF NÃO INFORMADO	RUA TORRES CAMARA 932 - ALDEOTA	5694-A DE 16/06/2017 AS 14:12	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
A. M. DINIZ DE SOUZA - ME 10.***.***/****-90	R ISABEL BEZERRA 130 HENRIQUE JORGE	7966- A DE 17/06/2016 AS 10:15	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

		Г	
AKAZUM CONSTRUÇÃO LTDA 69.***.***/****-30	AV CHANCELER EDSON QUEIROZ 345 PATRIOLINO RIBEIRO	116021-A DE 14/02/2020 AS 14:20	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
BS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 02.***.***/****-27	AV. SEN VIRGÍLIO TÁVORA 1707 - ALDEOTA	35555-A DE 28/08/2018 AS 09:55	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
BF ODONTOLOGIA BARÃO DO RIO BRANCO LTDA 27.***.***/****-64	R BARÃO DO RIO BRANCO 1121 - CENTRO	36617-A DE 08/05/2018 AS 11:15	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
BIOTEC DETETIZADORA LTDA ME 07.***.***/****-94	AV BEZERRA DE MENEZES 1583 - PARQUELÂNDIA	7385-A DE 04/05/2016 AS 15:25	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
BRISA PETROLEO LTDA 02.***.***/****-44	R WALDIR DIOGO 200 MANOEL SÁTIRO	94936-A DE 31/10/2016 AS 15:10	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
BIOTEC DETETIZADORA LTDA ME 07.***.***/****-94	AV BEZERRA DE MENEZES 1583 - PARQUELÂNDIA	28049-A DE 06/06/2018 AS 16:20	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
BENTO ALBUQUERQUE EMPREEN IMOBILIARIO LTDA 12.***.***/****-33	R BENTO ALBUQUERQUE 1146 - COCÓ	0733-A DE 25/06/2015 AS 11:50	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
A.F. DE ALMEIDA - COM VAREJ DE LUBRIFICANTES ME 20.***.***/****-74	AV BARÃO DE STUDART 2936 C - JOAQUIM TÁVORA	31259-A DE 10/10/2018 AS 10:50	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
AGENOR BARROSO COSTA 209.***.***-72	R FLORIANO PEIXOTO 2405 JOSÉ BONIFÁCIO	39432-A DE 13/08/2018 AS 09:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
A.D.J. DROGARIA E FARMACIA LTDA 07.***.***/****-06	AV AUGUSTO DOS ANJOS 1292 - BOM SUCESSO	4833-A DE 03/11/2015 AS 10:05	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
PANIFICADORA LAURA LTDA-ME 04.***.***/****-79	R RAIMUNDO BIZARRIA 887 - FLORESTA	24598-A DE 27/11/2017 AS 09:45	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
AMBIENTAL SERV E TRANSP ESPECIALIZADOS EIRELI 13.***.***/****-75	AV BEIRA MAR 2001 PRAIA DE IRACEMA	5202-A DE 09/11/2015 AS 15:06	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
A M COMERCIO E SERVICOS DE RESTAURANTE LTDA 05.***.***/****-44	R ANA BILHAR 1178 MEIRELES	3096-A DE 17/03/2016 AS 10:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
AMBIENTAL SERV E TRANSP ESPECIALIZADOS EIRELI 13.***.***/****-75	R MÁRIO ALENCAR ARARIPE PROXIMO AO Nº 410 - LAGOA SAPIRANGA	2676-A DE 27/11/2015 AS 16:13	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
ANNE KELLY M DE C MARTINS 26.***.***/****-81	AV ENGENHEIRO HUMBERTO MONTE 2929 LOJA 03 - PICI	8811-A DE 11/08/2017 AS 14:14	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
ANTONIO ELDO SANDES LIMA 045.***.***-59	R DR JOÃO DE DEUS 495 FÁTIMA	8851-A DE 24/01/2017 AS 09:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
ALAN FERNANDES GOMES 979.***.***-34	RUA PARÁ, № 703 DEMÓCRITO ROCHA	24465-A DE 16/05/2018 AS 16:45	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 82

ARCOIRIS DEDETIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME 03.***.***/****-03	RUA FAUSTO AGUIAR 710 MESSEJANA	24607-A DE 21/02/2018 AS 10:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
AILZIO MOTA ROCHA JR SERV DE INFORMATICA ME 03.***.***/****-90	AV ANTONIO SALES 691 SL-03 - JOAQUIM TÁVORA	3646-A DE 22/02/2016 AS 10:20	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
FABRIZIO STASI 625.***.***-87	AV BEIRA MAR, N° 3009 QUIOSQUE 19-A - MEIRELES	3597-A DE 12/01/2016 AS 10:26	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
FIORI INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA 63.***.***/****-38	R 15 DE NOVEMBRO 270 ITAOCA	10583-A DE 04/01/2017 AS 10:45	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
L & F LANCHONETES LTDA ME 73.***.***/****-64	AV BEZERRA DE MENEZES, N° 1213 - PARQUELÂNDIA	9723-A DE 03/05/2016 AS 15:10	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
EDNA MARQUES ESTETICA LTDA 12.***.***/****-84	R MARIA TOMASIA 1272 - ALDEOTA	10561-A DE 06/09/2016 AS 10:15	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
E & G COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME 14.***.***/****-65	AV DA UNIVERSIDADE 1829 A - BENFICA	30231-A DE 12/03/2018 as 09:30	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
EH COMERCIO DE CARNES LTDA 13.***.***/****-17	ALAMEDA DAS ANGELICAS 340 A - CIDADE 2000	14063-A DE 03/08/2017 AS 13:55	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
FIAT CAR SERVIÇOS AUTOMOTIVOS 10.***.***/****-66	R CAPITÃO GUSTAVO 4078 SÃO JOÃO DO TAUAPE	5342-A DE 04/10/2016 AS 14:21	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
CLOPES BENÍCIO DE FREITAS ME 11.***.***/****-53	AV DR THEBERGE 1297 CARLITO PAMPLONA	54003-A DE 16/07/2019 AS 14:30	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.

Consideram-se os autuados notificados após 10 (dez) dias úteis da data de publicação deste edital, de acordo com o artigo 24, § 2°, inciso V, do Decreto nº 15.110 de 27 de agosto de 2021. Fortaleza, 30 de abril de 2024. Publique-se, cientifique-se, **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE.**

*** ***

EDITAL Nº 39/2024 DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL - A AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA – AGEFIS, no exercício de suas atribuições encartadas nos Artigos 1°, 3° e 4°, Incisos IV e VI da Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2014; Artigos 1° e 2°, incisos IV e VI, do Decreto Municipal nº 15.138, de 07 de outubro de 2021, vale-se do presente para NOTIFICAR os autuados abaixo descritos, da decisão do julgamento em 1ª instância pela Junta de Análise e Julgamento de Processos – JAP, da Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS, em virtude de encontrarem-se em local incerto e não sabido. Tendo em vista a AUSÊNCIA DE DEFESA/ DEFESA INTEMPESTIVA no prazo estipulado no inciso V do Art. 28 da Lei 8.408/99, com as alterações da Lei 10.340/2015 e, estando os presentes autos de infração revestidos dos pressupostos formais exigidos na mesma lei, resta o Autuado NOTIFICADO a comparecer à AGEFIS, localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 1020, Cajazeiras, Fortaleza – CE e efetuar o pagamento da multa estipulada na supracitada decisão, assim como as possíveis e taxas devidas, não havendo direito à apresentação de recurso voluntário consoante o art. 33, da Lei 8.408/99, com as alterações da Lei 10.340/2015.

AUTUADO E CPF/CNPJ	LOCAL DA INFRAÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO/ DATA E HORA	DECISÃO /PENALIDADE
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA BRAGA 410.***.***-91	AV PASTEUR, N° 912 CARLITO PAMPLONA	25463-A DE 06/06/2018 AS 14:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
FARMACIA DO TRABALHADOR DO BRASIL CEARÁ LEDA 11.***.***/****-43	AV BEZERRA DE MENEZES 1076 - SÃO GERARDO	25032-A DE 19/06/2018 AS 09:50	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
FRANCISCO ATHAYDE ELOI NOJOSA 12.***.***/****-01	RUA GOIANIA, N° 2065 HENRIQUE JORGE	44255-A DE 28/11/2018 AS 16:20	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

FRANCISCO ERISVALDO MELO LIMA 884.***.***-53	AV OLIVEIRA PAIVA 1652 CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS	9819-A DE 08/04/2016 AS 15:15	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
FRANCISCO CARLOS RAMOS EVANGELISTA 656.***.***-49	AV CEL CARVALHO 2472 JARDIM GUANABARA	48702-A DE 28/09/2018 AS 09:45	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
BANCO ITAU SA 60.***.***/****-24	AV. WASHINGTON SOARES 3993 - ÁGUA FRIA	9445-A DE 02/08/2016 AS 15:30	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
AMERICA BEER SUL RESTAURANTES LTDA ME 10.***.*****-01	AV OLIVEIRA PAIVA 2061 PARQUE MANIBURA	9545-A DE 07/04/2016 AS 09:30	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
GIRAFATUR ATIVIDADES TURÍSTICAS LTDA - EPP 04.***.***/****-16	VILA BACHÁ N° 13-A PRAIA DE IRACEMA	43331-A DE 29/01/2019 AS 17:30	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
GIULIANE DA SILVA PAIVA 834.***.***-91	R DR ATUALPA, N° 205 BAIRRO ELERY	26790-A DE 18/04/2018 AS 14:55	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
GM5 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS LTDA 10.***.***/****-05	R JOÃO ARAJO LIMA 278 JOSÉ WALTER	33795- A DE 09/03/2018 AS 10:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
ESPLANADA BRASIL SA LOJAS DE DEPARTAMENTO 10.***.***-06	AV DESEMBARGADOR MOREIRA 1301 - ALDEOTA	0838-A DE 22/06/2015 AS 11:08	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
ESPÓLIO DE JULIO JORGE VIEIRA 000.***.***-68	AV. PONTES VIEIRA 2250 SÃO JOÃO DO TAUAPE	65100-A DE 24/07/2019 AS 13:40	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
EMPÓRIO REAL COM DE PANIFICAÇÃO E ALIM LTDA 29.***.***/****-70	AV SEN VIRGÍLIO TÁVORA 1837 - ALDEOTA	71684-A DE 08/10/2019 AS 10:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
FARMACIA DO TRABALHOR DO BRASIL CEARA LTDA 11.***.****-58	AV BEZERRA DE MENEZES 2640 - SÃO GERARDO	7232-A DE 12/04/2016 AS 15:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
FRANCISCO DE PAULA BARBOSA 000.***.***-68	R ALBERTO DE OLIVEIRA 280 - BARRA DO CEARÁ	25585-A DE 22/03/2018 AS 15:25	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
FRANCISCO ALVES DA SILVA 12.***.****/****-99	R ANTONIO AUGUSTO 1565 - ALDEOTA	2624-A DE 26/02/2016 AS 10:23	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
FERNANDO FERREIRA DE LIMA 33.***.****-91	R CÔNEGO BRAVEZA 526A - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS	62194-A DE 02/06/2019 AS 02:45	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
TIO LANCHES ALIMENTOS LTDA ME 00.***.***/****-60	R JÚLIO LIMA, 507 LOJA 13 - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS	3290-A DE 19/04/2016 AS 20:30	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
BARRIL PRIME 23.***.***/****-27	AV DESEMB GONZAGA 1561 - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS	9751-A DE 07/04/2016 AS 20:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
AMARANTE COMERCIO DE MASSAS EORELI ME 03.***.***/****-74	R MANOEL CASTELO BRANCO 446 B - MESSEJANA	9752-A DE 09/04/2016 AS 18:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
SILVEIRA DE SOUSA RESTAURANTE LTDA 12.***.***/****-48	RUA VISCONDE DE MAUÁ, Nº 200 - MEIRELES	4061-A DE 29/06/2016 AS 21:10	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 84

A M FIGUEIREDO COMERCIO 69.***.***/****-08	R PE VALDEVINO, N° 535 LOJA 03 - CENTRO	38022-A DE 06/09/2018 AS 14:04	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
ANTONIA MARTA RODRIGUES SOBRINHO 013.***.***-65	RUA SABIÁ, Nº 650 - BONSUCESSO	7984-A DE 20/05/2016 AS 09:55	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
ALEXSANDRO HONÓRIO NONATO 009.***.***-00	RUA PLÁCIDO CARVALHO, Nº 570 - MONTE CASTELO	13281-A DE 20/03/2018 AS 09:45	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
ANNA LAURA PRAXEDES DE BRITO 20.**.***/****-03	RUA E, N° 92 SALA 120 - CAJAZEIRAS	5946-A DE 09/05/2017 AS 10:00	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
ALBENIZA ALVES DO NASCIMENTO 04.***.***/****-36	RUA JOSÉ CÂNDIDO, N° 65 - MONTE CASTELO	25581-A DE 15/03/2018 AS 14:45	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
ASN FONTELES MECÂNICA 21.***.***/****-79	AV GODOFREDO MACIEL, N° 606 - PARANGABA	71037-A DE 24/07/2019 AS 09:45	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
ANTONIO AGUIAR ARAUJO 024.***.***-04	R ANTONIO ARRUDA 790 - JARDIM GUANABARA	26761-A DE 02/03/2018 AS 14:20	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.
ANTONIO SUENIO DE SOUSA FARIAS PIZZARIA 27.***.***/****-31	AV BEZERRA DE MENEZES, N° 570 - SÃO GERARDO	44891-A DE 03/11/2018 AS 10:10	FICA MANTIDA A PENALIDADE DE MULTA COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL 8.408/99, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI 10.340/2015.

Consideram-se os autuados notificados após 10(dez) dias úteis da data de publicação deste edital, de acordo com o artigo 24, § 2°, inciso V, do Decreto nº 15.110 de 27 de agosto de 2021. Fortaleza, 30 de abril de 2024. Publique-se, cientifique-se, **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA

PORTARIA 0077/2024 - AMC - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, de acordo com o artigo 41, item I da Lei nº 6.794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CLÉBIO LIMA DE SANTANA, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, integrante da estrutura administrativa da AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, a partir de 03/05/2024. Antonio Ferreira Silva - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJA-MENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PORTARIA 0078/2024 - AMC - O(A) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FRANCISCO DANILO FEITOSA FILHO, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a)

GERÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, integrante da estrutura administrativa do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA, a partir de 03/05/2024. Antonio Ferreira Silva - SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** *** ***

EXTRATO DO QUARTO **TERMO** DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2019 - SCSP -CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA - AMC. CONTRATADA: MOBIT - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade corrigir o valor contratual, para fazer face ao reajuste de preços do mercado. O Índice de reajuste aplicável é o INPC, no percentual de 3,527423%, acrescendo o valor mensal do contrato em R\$ 55.227,52 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), passando o valor mensal estimado para o valor de R\$ 1.620.889,65 (hum milhão, seiscentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor acrescido referente ao reajuste em R\$ 773.185,36 (setecentos e setenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) devido desde agosto de 2023. FUNDAMENTO: O presente termo fundamenta-se no Processo Administrativo nº P439131/2 023 e no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este apostilamento passará a vigorar a partir de sua assinatura. INALTERABILIDADE: As demais

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 85

cláusulas do contrato permanecem em vigor sem qualquer alteração. PUBLICAÇÃO: A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E CIDADANIA – AMC - Sr. Antônio Ferreira Silva.

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0079/2024 - URBFOR - O SUPE-RINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISA-GISMO DE FORTALEZA - URBFOR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº P031736/2024, de 24/01/2024, de conformidade com o art. 201, § 9º, da Constituição Federal e com o inciso I e III do art. 47 da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Complementar nº 0214, de 22 de dezembro de 2015, DOM de 11/01/2016, transformou a empresa pública denominada Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) em autarquia, denominada Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR), mantendo o mesmo número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), apesar da alteração da sua natureza jurídica; CONSIDERAN-DO que o art. 15 da referida Lei Complementar nº 0214, com parágrafo único acrescido pela Lei Complementar nº 0232, de 13 de junho de 2017, DOM de 21/06/2017, dispõe que o tempo de serviço prestado à EMLURB é considerado serviço público e será computado para todos os fins previdenciários, sendo possível a averbação do tempo de contribuição prestado ao Regime Geral de Previdência Social para o Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), mediante solicitação do servidor que optou pela mudança do regime jurídico; RESOLVE: AVERBAR, nos assentamentos funcionais do servidor FRANCISCO CLEBER TRINDADE BEZERRA, titular da matrícula n° 20.247-01, ocupante do cargo/função de Gari, o tempo de contribuição recolhida junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com a tabela abaixo.

Nome da Instituição	Período	Tempo Líquido
Laine Faccinite Ltda	40/44/4004 - 00/04/4000	1 (um) mês e 17
Lojas Esquisita Ltda	16/11/1981 a 02/01/1982	(dezessete) dias
Gráfica Editora R.	03/05/1982 a 05/07/1982	2 (dois) meses e
Esteves Tipogresso Ltda	03/05/1962 a 05/07/1962	3 (três) dias
		1 (um) ano, 4
Fotolito Trevo Ltda	01/10/1982 a 11/02/1984	(quatro) e 11
		(onze) dias
Kolagraf Industria e	12/02/1984 a 19/04/1984	2 (dois) meses e
Comercio Ltda	12/02/1964 a 19/04/1964	8 (oito) dias
Editora Verdes Mares		3 (três) anos, 7
Ltda	01/01/1986 a 15/08/1989	(sete) meses e
Llua		15 (quinze) dias
Autarquia de Urbanismo e		21(vinte e um)
Paisagismo de Fortaleza -	01/09/1994 a 29/02/2016	anos e 6 (seis)
URBFOR		meses

O referido servidor passa a contar com tempo total de 26 (vinte e seis) anos, 11 (onze) meses e 24 (vinte e quatro) dias de contribuição. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA - URBFOR, em 15 de abril de 2024. Luciano Agnelo Sales da Silva - SUPERINTENDENTE DA URBFOR EM EXERCÍCIO. VISTO: João Marcos Maia - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 24/2024 - COMDICA

Divulga a nova composição do colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza - COMDICA, para Biênio 2024/2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FORTALEZA - COMDICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal no 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como na Lei Municipal de no 9.843, de 11 de novembro de 2011.

CONSIDERANDO Decreto nº 13.778/2016 - Altera o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Comdica).

CONSIDERANDO a Resolução 06/2024 – COMDICA, que dispõe sobre o edital de convocação para o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para comporem o colegiado do conselho municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente de Fortaleza - COMDICA, no Biênio 2024/2026;

CONSIDERANDO a Resolução n. 08/2024 - COMDICA que dispõe sobre o Regimento Eleitoral;

CONSIDERANDO Resolução n. 21/2024 – COMDICA que homologou o resultado final da eleição dos representantes da Sociedade Civil no COMDICA.

CONSIDERANDO que os novos membros do colegiado do COMDICA foram empossados pelo chefe do executivo Municipal no dia 02 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a nova composição do Colegiado do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortaleza – COMDICA, para biênio 2024/2026.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 86

ENTIDADE / ORGÃO	CARGO	COMPONENTES		
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ - FUNCI	Titular	Jussara Camelo de Sousa		
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMILIA CIDADA - FUNCI	Suplente	Andressa Adilla Azevedo Fernandes Felipe		
	Titular 1	Lara Picanço Menezes Mesquita		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA -	Suplente 1	Andrea Paula Araújo Sabino		
SME	Titular 2	Karla Eveline Barata de Carvalho		
	Suplente 2	Meireluce Rocha Cavalcanti		
	Titular 1	Luan Girao Capistrano		
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO	Suplente 1	Rosaline Maria Tavares Vieira Vendramini		
SOCIAL - SDHDS	Titular 2	Antônio Cleyton de Souza Oliveira Filho		
	Suplente 2	Emerson Maia Damasceno		
	Titular 1	Nívea Rafaela Nóbrega		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	Suplente 1	Maria de Fátima Galvão		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS	Titular 2	Ticiana Tavares Alves Lima		
	Suplente 2	Francisca Herica Saldanha Albuquerque		
CÂMADA MUNICIDAL DE FORTALEZA CMEOR	Titular	Pedro Victor Colares Gomes de Matos		
CĂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CMFOR	Suplente	Kátia Maria Rodrigues de Sousa		
COORDENADORIA ESPECIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - CESPI	Titular	Aline Sá Gondim Claro		
COORDENADORIA ESPECIAL DA PRIMEIRA INFANCIA - CESPI	Suplente	Graziely dos Santos Maciel		
	Titular 1	Aline Ribeiro da Silva		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA REGIONAL - SEGER	Suplente 1	Lady Valeschka Carneiro Catonho		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DA REGIONAL - SEGER	Titular 2	Solange Rodrigues Freire		
	Suplente 2	Fernanda de Castro Cunha		
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE	Titular	Sandra Dutra Alves		
UNIVERSITÁRIO	Suplente	Pryscylla Kathyuska Braga Teixeira		
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO	Titular	Francisca Emmanuella Saraiva Martins		
NEVES - AMCTN	Suplente	Fernando Prado Araujo		
CONSELHO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOÃO	Titular	Henrique Jorge da Silva Sampaio		
PIAMARTA	Suplente	Antônia Lucia Monteiro Silvestre		
40000140 ÃO FORTALEZA AZUL FAZ	Titular	Daniela Pinto Botelho		
ASSOCIAÇÃO FORTALEZA AZUL - FAZ	Suplente	Renata Fernandes de Oliveira		
INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ EDUCAÇÃO, TRABALHO E	Titular	Emanuelle Marjuria Magalhães Conterato		
DESENVOLVIMENTO - ISBET	Suplente	Pamylla Suellen Lira Silva		
INOTITUTO OUI TURAÇÃO	Titular	Antônia Maria Sousa dos Santos		
INSTITUTO CULTURAÇÃO	Suplente	Michael Victor Santos Silva		
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO	Titular	Cíntia Caroline de Sousa Albuquerque		
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O FEQUENO NAZARENO	Suplente	Wilker Santos de Miranda		
ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT	Titular	Francisco Rafael Augusto da Costa		
	Suplente	Tricia Gardênia Guimarães da Luz		
PROJETO COMUNITÁRIO SORRISO DA CRIANÇA	Titular	Alilian Gradela		
	Suplente	Raísa Naíla Nunes Bessa		
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO NOVO	Titular	Mateus de Souza Domingos		
MONDUBIM - AMCNM	Suplente	Teresinha de Jesus Cruz de Oliveira		
INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ - IAC-CE	Titular	Maria Veronica Veras Costa		
	Suplente	Vitoria Gabriela Chagas Oliveira		

Art. 2º - Fica determinado que a eleição da Comissão Executiva do Colegiado será realizada na data de sua primeira reunião ordinária, que ocorrerá dia 09 de maio de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 02 de maio de 2024.

Raimundo Gomes de Matos PRESIDENTE DO COMDICA

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 87

FUNDAÇÃO DE APOIO À GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE DE FORTALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 49286753000102-1-000005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90004/2024

PROCESSO: P125349/2024

ORIGEM: Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza - FAGIFOR.

OBJETO: Registro de Preços visando a seleção de empresa para aquisições futuras e eventuais de Materiais Médicos Hospitalares para atender as necessidades da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza – FAGIFOR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO TIPO: Menor preço total do item

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

O Agente de Contratação (Pregoeiro) da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza - FAGIFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 07 de Maio de 2024 a 20 de Maio de 2024 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 20 de maio de 2024, às 09h00min. (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta no site da FAGIFOR (https://www.fagifor.fortaleza.ce.gov.br), no Portal de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (.https://www.pncp.gov.br) Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone (85) 99237-3508 e por meio do correio eletrônico licitacao@fagifor.fortaleza.ce.gov.br.

Fortaleza (CE), 03 de Maio de 2024.

(Assinado por certificação digital)

Jorge Braga Neto AGENTE DE CONTRATAÇÃO FUNDAÇÃO DE APOIO À GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE DE FORTALEZA - FAGIFOR

PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.194. DE 2 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de Praça Grupo da Paz, área de praça, localizada no Bairro Conjunto Ceará II, entre a Rua 1096 e a Avenida 1000, cadastrada como o Bem Imóvel n° 270_V na categoria de Espaço Urbano para Lazer, não possuindo nomenclatura oficial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições expressas no artigo 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, **PROMULGA:**

Art. 1º - Fica oficializada a denominação de Praça Grupo da Paz, localizada entre a Rua 1096 e a Avenida 1000, Bairro Conjunto Ceará II, Município de Fortaleza.

Art. 2º - Compete ao Poder Executivo municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata este Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 2 DE MAIO DE 2024.

Vereador Gardel Ferreira Rolim
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



*** *** **

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 89

ATO Nº 878/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, HERMES NARTHAN DA SILVA GOUVEIA, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DAS ASSESSORIAS DE MÍDIA SOCIAIS, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de abril de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 879/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, JOSÉ DANIEL RIBEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de abril de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 880/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, NARA ROQUELINA BRITO RODRIGUES, ocupante do cargo de provimento em comissão de MEMBRO DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de abril de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 881/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, VICENTE ANTÔNIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de abril de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 882/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, ROBERTA GUEDES MESQUITA, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de abril de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 883/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, BRUNA DE FREITAS GOMES, da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador Didi Mangueira. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de abril de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 884/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMA-RA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO

MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, BRENA MARIA CARNEIRO COSTA MAGALHÃES, da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador Ronivaldo Maia. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de abril de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 885/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, ANTÔNIO PAULO HOLANDA VIEIRA, da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador Dr. Vicente. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de abril de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 886/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, AUREA MARIA MATOS ABREU, da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador Julierme Sena. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de abril de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 887/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, MANUELA FURTADO DE MELO, da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador Julierme Sena. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de abril de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO № 888/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMA-RA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, ANTÔNIA DANTAS SILVEIRA, da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador Emanuel Acrizio. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 30 DE ABRIL DE 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 889/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, MARTA REGINA MATIAS DA SILVA, da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador Lúcio Bruno. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de abril de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 890/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, FLÁVIO CORDEIRO DOS REIS JÚNIOR, da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador Danilo Lopes. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de abril de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 90

ATO № 891/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, ANNA LUIZA MAGGIOTTO VILAR, da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato da Vereadora Ana Paula. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de abril de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 892/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, TAINAR DE SOUSA ALMEIDA, da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador Veríssimo Freitas. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de abril de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 893/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, GLENDA DOS SANTOS BANDEIRA, da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador Veríssimo Freitas. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de abril de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 894/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, FELIPE CAETANO DE CARVALHO, da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador Gabriel Aguiar. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de abril de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 895/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, exonerar, nesta data, SARAH XAVIER RUFINO DE SOUSA, da função de Assessor Parlamentar vinculado ao mandato do Vereador Inspetor Alberto. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de abril de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 916/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear, nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0198, de 12.01.2015, D.O.M de 20.01.2015, ALBERTINA DE SOUSA BENJAMIN, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DAS ASSESSORIAS DE MÍDIAS SOCIAIS, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de maio de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 917/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear, nesta data, nos termos da Lei nº 8.252, de 09.03.1999, D.O.M de 09.03.1999, BRUNO MARTINS GOMES DA SILVA, para exer-

cer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de maio de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 918/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear, nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0198, de 12.01.2015, D.O.M de 20.01.2015, HERMES NARTHAN DA SILVA GOUVEIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE COMISSÕES TÉCNICAS, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de maio de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 919/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear, nesta data, nos termos da Lei nº 8.252, de 09.03.1999, D.O.M de 09.03.1999, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de maio de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 920/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear, nesta data, nos termos da Lei nº 8.252, de 09.03.1999, D.O.M de 09.03.1999, NARA ROQUELINA BRITO RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de maio de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 921/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear, nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0198, de 12.01.2015, D.O.M de 20.01.2015, VICENTE ANTÔNIO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DA COMISSÃO DE TOPONÍMIA, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de maio de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 922/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear, nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0143, de 21.03.2013, D.O.M de 22.03.2013, BRUNA DE FREITAS GOMES, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de maio de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 91

ATO Nº 923/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear, nesta data, como Assessor Parlamentar, AMANDA VIEIRA NOGUEIRA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador Ronivaldo Maia. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de maio de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** *** ***

ATO Nº 924/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear, nesta data, como Assessor Parlamentar, PAULO HOLANDA DE OLIVEIRA VIEIRA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador Dr. Vicente. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de maio de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 925/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear, nesta data, como Assessor Parlamentar, SARAH XAVIER RUFINO DE SOUSA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador Julierme Sena. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de maio de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 926/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear, nesta data, como Assessor Parlamentar, CAIO ANDERSON TOBIAS SILVA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador Lúcio Bruno. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de maio de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO N° 927/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear, nesta data, como Assessor Parlamentar, FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete da Vereadora Ana Paula. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de maio de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 928/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear, nesta data, como Assessor Parlamentar, RICARDO DOS SANTOS COSTA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete da Vereadora Ana Paula. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de maio de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 929/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear, nesta data, como Assessor Parlamentar, VERONICA GURGEL SILVA, para exercer suas atividades junto ao Gabinete da Vereadora Ana Paula. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de maio de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 930/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear, nesta data, como Assessor Parlamentar, FELIPE CAETANO DE CARVALHO, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador Gabriel Aguiar. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de maio de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 931/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear, nesta data, como Assessor Parlamentar, DIOGO AUGUSTO DE ARAÚJO DOS SANTOS, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador Gabriel Aguiar. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de maio de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 932/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear, nesta data, como Assessor Parlamentar, MANUELA FURTADO DE MELO, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador Inspetor Alberto. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de maio de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** *** ***

ATO Nº 933/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear, nesta data, como Assessor Parlamentar, FRANCISCO JOSIMAR ROCHA FERNANDES, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador Veríssimo Freitas. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de maio de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 934/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear, nesta data, como Assessor Parlamentar, EMANUELLE MIRANDA TRINDADE, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador Veríssimo Freitas. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de maio de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

ATO Nº 935/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMA-RA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 - II da LEI ORGÂNICA DO

FORTALEZA, 06 DE MAIO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 92

MUNICÍPIO DE FORTALEZA, RESOLVE, nomear, nesta data, como Assessor Parlamentar, WILLYANNE LIMA DE MELO, para exercer suas atividades junto ao Gabinete do Vereador Inspetor Alberto. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de maio de 2024. Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** *** ***

PORTARIA № 026/2024 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 30 - II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA de 05.04.90. RESOLVE escalar as férias, de acordo com o art. 48 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA) dos servidores abaixo relacionados, para o período de 02.05.2024 a 31.05.2024.

		<u>-</u> -
NOME	MATRICULA	CARGO
ALCINILDO LEMOS DOS SANTOS JUNIOR	603-A	AGENTE
		ADMINISTRATIVO
ANTONIO ARILO GONÇALVES CAVALCANTE JUNIOR	549-A	AGENTE
		ADMINISTRATIVO
JOSÉ ROBERTO TELES DA ROZA	274-A	TAQUÍGRAFO
		CONSULTOR
OBERDAN OLIVEIRA DA SILVA	598-A	LEGISLATIVO - ÁREA
		ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

VÂNIA LÚCIA DE CARVALHO	422-A	AGENTE
		ADMINISTRATIVO
VICENTE LUIZ DO NASCIMENTO	259-A	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 02 de maio de 2024. **Vereador Gardel Ferreira Rolim - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

EXTRATO 1° DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNI-CIPAL DE FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob nº 06.621.791/ 0001-53.

CONTRATADA: EDITORA FÓRUM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 41.769.803/0001-92.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamentase no art. 57, § 1°, II da Lei n° 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto aditar o Contrato nº 24/2023, alterando-se a data da realização do Evento Contratado de 03 de junho de 2024 para o dia 24 de maio de 2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato em comento, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo.

DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024.

ASSINATURAS:

Paulo Ferreira Rolim DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Maria Amélia Corrêa de Mello SÓCIA ADMINISTRADORA DA EDITORA FÓRUM LTDA.